

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CLARA MARIA FARIAS DE ARAÚJO

GOVERNADORES DAS NAÇÕES E CORPORACÕES:  
CULTURA POLÍTICA E HIERARQUIAS DE COR EM PERNAMBUCO (1776-1817)

NITERÓI  
2007

CLARA MARIA FARIAS DE ARAÚJO

GOVERNADORES DAS NAÇÕES E CORPORAÇÕES:  
CULTURA POLÍTICA E HIERARQUIAS DE COR EM PERNAMBUCO (1776-1817)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre.

Orientadora: Prof. Dra. Hebe Maria Mattos

NITERÓI  
2007

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CLARA MARIA FARIAS DE ARAÚJO

Dissertação para obtenção do grau de Mestre em História

Niterói, 14 de dezembro de 2007

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio \_\_\_\_\_  
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ

Prof. Dra. Maria Fernanda Baptista Bicalho \_\_\_\_\_  
Universidade Federal Fluminense, UFF

Prof. Dra. Hebe Maria Mattos \_\_\_\_\_  
Universidade Federal Fluminense, UFF

Niterói  
2007

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a minha filha Dominique, por me trazer de volta a capacidade de sonhar.

A meus pais, por me darem a vida e a viverem comigo até então, principalmente por entenderem a importância da vida acadêmica para mim e por me entusiasmarem, mesmo quando o céu se tornava cinzento ao meu redor.

Ao meu irmão querido, por me dar apoio e acolhida.

Ao Professor Marcus Carvalho, pelo exemplo de honestidade e ética.

Ao coordenador do Arquivo Público de Pernambuco, Hildo Leal da Rosa, querido amigo, por abrir as portas do arquivo, onde eu encontrei a pesquisadora que havia em mim.

A duas amigas queridas, Ariana e Hiene, que me deram suporte emocional para enfrentar as adversidades do caminho.

Ao amigo Bruno, por insistir para que eu não desistisse dos meus objetivos.

Ao atencioso Galvão, por abrir as portas do labirinto do fauno “leia-se IAHGPE” e permitir a consulta a documentos extremamente relevantes para a conclusão do presente trabalho.

A minha orientadora, Hebe Mattos, pela forma atenciosa e acolhedora com que me recebeu e por entender os percalços do meu caminho.

À Luciane do Museu da Abolição/IPHAN por tirar minhas dúvidas a respeito da existência dos Compromissos das irmandades de pretos do Recife e Olinda.

À Dona Menininha da Cúria Metropolitana, responsável pelos microfilmes dos Livros de Batismos, Casamentos e Óbitos de Pernambuco, pela atenção e disponibilidade com que me recebeu, dando-me lições preciosas sobre a vida e sobre boa-vontade.

Aos governadores dos pretos, que serviram de inspiração para a produção deste trabalho.

À Mônica, responsável pelo acervo da Matriz da Boa Vista, pela autonomia que me deu para revirar, no bom sentido, o acervo.

À Douglas do Laboratório de microfilmagem do Departamento de História, CFCH/UFPE pelo apoio, disponibilidade e boa-vontade.

Aos funcionários da Matriz do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio, por me deixarem à vontade para fazer o meu trabalho.

Às professoras Gizlene Néder, Mariza Soares, Fernanda Bicalho e Regina Celestino, com quem, através das disciplinas, pude aprofundar as discussões dos capítulos que se seguem. Às Professoras Georgina Santos e Mariza Soares pelas intervenções preciosas na qualificação.

E por último, peço perdão se fui injusta em não citar o nome de todos, pois minha memória não condiz com meu *habitus*, o que não significa ter esquecido a importância de todos que colaboraram para este resultado.

- Quando a gente anda sempre em frente, não pode ir muito longe...

(O Pequeno Príncipe – Antoine de Saint-Exupéry)

## RESUMO

Este trabalho aborda os mecanismos de controle adotados pelos governadores de Pernambuco para os negros das nações e corporações do Recife e Olinda no último quarto do século XVIII, que se fizeram mediante o repasse de responsabilidades com a manutenção da ordem em troca de privilégios. A princípio, analisa a cultura política do Antigo Regime e de que forma o sistema de mercês sustentou a formação de redes de hierarquia, que se estendiam desde o reino e informou a modulação da sociedade colonial. As discontinuidades se revelaram na incorporação de homens de cor a essas hierarquias, ao assumirem papéis importantes nas *urbs* do Recife e Olinda, principalmente na realização de serviços e comércio de gêneros indispensáveis à população. A dissertação discute como os governadores da capitania recorreram a velhas formulações, para fazerem concessões de privilégios aos homens de cor com o objetivo de controlá-los e por outro lado, como os homens de cor construíram estratégias com base nessas concessões na busca por reconhecimento e distinção. Examina as mudanças políticas do início do século XIX, que determinaram mudanças na relação entre os governadores da capitania e a população de cor urbana, as trajetórias das associações étnicas e profissionais e formas de organização étnica e profissional.

Palavras-chave: nações, corporações, Antigo Regime, mercês, ofício, cultura política, escravidão, trabalho escravo.

## **ABSTRACT**

This work approaches the control mechanisms adopted by the governors of Pernambuco for the blacks of the nations and corporations of Recife and Olinda in the last room of the century XVIII, that were done by it reviews of responsibilities with the maintenance of the order in change of privileges. At first, it analyzes the political culture of the Ancient Regime and that forms the system of favors it sustained the formation of hierarchy nets, that extended from the kingdom and it informed the modulation of the colonial society. The descontinuidades were revealed in the incorporation of blacks the those hierarchies, that assumed important papers in the *urbs* of Recife and Olinda, mainly in the accomplishment of services and trade of indispensable goods to the population. The dissertation discusses as the governors of the captaincy they fell back upon old formulations for us to make concessions of privileges to the blacks with the objective of controlling them and on the other hand, like them they built strategies with base in those concessions in the search for recognition and distinction. Examines the political changes of the beginning of the century XIX, that determined changes in the relationship among the governors of the captaincy and the urban black population, the paths of the ethnic and professional associations and forms of ethnic and professional organization.

key-words: nations, corporations, Ancient Regime, favors, occupation, political culture, slavery, slave work.

## SUMÁRIO

<b>Introdução</b>	1
<b>CAPÍTULO I</b>	
<b>GOVERNADORES DAS NAÇÕES E CORPORações: POLÍTICAS DE CONTROLE PARA OS HOMENS DE COR NO RECIFE E EM OLINDA</b>	
1.1 A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife, as nações e corporações	5
1.2 Os governadores dos pretos, o rei do Congo e os governadores da capitania de Pernambuco	12
1.3 As Cartas Patentes e as redes de hierarquia do Antigo Regime	24
1.4 Caetano Pinto e a centralização do rei	40
1.5 O levante de 1814	44
1.6 Os homens de homens de cor presos em 1817	56
<b>CAPÍTULO II</b>	
<b>OS MINAS EM PERNAMBUCO</b>	
2.1 De onde vinham os africanos trazidos para Pernambuco	69
2.2 Costa da Mina e Angola: critérios de organização	79
2.2.1 angolas e <i>minas</i> na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife	89
2.3 O caso do <i>Arδος, Sabarú e da Gome</i>	99
<b>CAPÍTULO III</b>	
<b>AS CORPORações DE PRETOS DE PERNAMBUCO</b>	
3.1 As corporações de ofícios mecânicos e as corporações de pretos de Pernambuco	108
3.2 As pretas vendedeiras e as redes	116
3.3 pescadores, pombeiras e fressureiras e a escassez de gêneros de primeira necessidade	125
3.4 Os canoeiros e os caminhos do Recife e Olinda	134
3.5 Os Marcadores	141
3.6 As câmaras do Recife e Olinda e o disciplinamento (organização) do espaço urbano	146
3.7 As corporações de ofício: corporações de ofícios de pretos ou corporações de pretos?	155
<b>Conclusão</b>	162
<b>Fontes</b>	164
<b>Bibliografia</b>	166

## ÍNDICE DE TABELAS

- TABELA 1 - Homens de cor presos em 1817 (anexo ao I capítulo) 62 -69
- TABELA 2 - Batismo por freguesia e período (1790-1817) 71
- TABELA 3 - Perfil de especialização regional na África das maiores empresas negreiras que atuavam nos portos do Recife (1788-1830) 76
- TABELA 4 - Casamentos de africanos 81
- TABELA 5 - Batismo por procedência da mãe 83
- TABELA 6 - Denominação dos filhos de mães africanas 84
- TABELA 7 - Condição dos filhos de africanas 84
- TABELA 8 - Distribuição dos óbitos da freguesia da Boa Vista, por sepultamento e procedência 86-87
- TABELA 9 - Distribuição de sepultamento por ano e sexo (1813-1817) 89

## **ABREVIATURAS**

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

APEJE-PE – Arquivo Público Escritor Jordão Emerenciano/Pernambuco

CC – Correspondência para a Corte

CM – Câmara Municipal

cód. – códice

cx. – caixa

doc. – documento

IAHGPE – Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco

OG – Ofício do Governo

OR – Ordem Régia

RIAHGPE – Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco

R- Pro – Registro de Provisão

vol. – volume

## INTRODUÇÃO

Entre os anos de 2000 e 2003, durante a realização de um estágio no APEJE-PE, encontramos um documento que despertou o nosso interesse: tratava-se de uma Carta Patente concedida pelo governador da capitania de Pernambuco José César de Menezes, nomeando o preto Simeão da Rocha ‘governador dos pretos’ da Nação da Gome em três de fevereiro de 1776. O fato de ser destinada a um preto, nos fez pensar quais os possíveis significados daquela nomeação. Posteriormente, descobrimos que nomeações semelhantes foram feitas pelos governadores da capitania entre 1776 e 1802, contemplando os governadores de outras nações e corporações do Recife e Olinda.

O cargo de governador de nação pertencia às ‘hierarquias do rei do Congo’ da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos do Recife. A irmandade, à época, funcionava como um grande caldeirão, abarcando brancos, pardos, *criolos* e africanos de diversas procedências, embora eles ocupassem locais distintos na hierarquia.

Na irmandade, as nações e seus governadores estavam subordinados ao rei do Congo. E não podemos determinar a existência de corporações dentro dela, o que sabemos é que algumas delas tinham como devoção a Senhora do Rosário e alguns de seus membros eram confrades na irmandade.

No último quarto do século XVIII, o crescimento das atividades urbanas ligadas direta ou indiretamente ao porto deu ares urbanizadores à cidade e de liberdade aos escravos. Os homens de cor responsáveis pela venda de gêneros e realização de serviços indispensáveis à população passaram a ter mais influência nesse ambiente. Neste momento, ocorre um dismantelamento das hierarquias de cor, hierarquias originariamente subordinadas ao rei do Congo e à irmandade, elaboraram estratégias de organização, que lhes permitiram delimitar espaços de atuação fora da jurisdição da irmandade.

Neste contexto, a menor ascendência dos senhores sobre os escravos de ganho somada a concentração de homens de cor de diferentes qualidades nos mesmos espaços, a organização desses homens em associações étnicas e profissionais e a ineficiência dos mecanismos de controle individuais, obrigaram os governadores da capitania a adotarem novos mecanismos de controle para grupos organizados, ou seja, a concessão de Cartas Patentes a seus dirigentes.

Uma análise mais profunda sobre essas nomeações nos fez questionar a que políticas de doação os governadores da capitania de Pernambuco se reportavam, quando concederam Cartas Patentes aos governadores dos pretos, com o fim de organizarem as relações étnicas e de trabalho no mundo urbano. Essa análise levantou questões sobre as formas de incorporação de instituições negras às hierarquias em Pernambuco e de exercício do poder operadas no cotidiano das cidades do Recife e Olinda, assim como sobre os modos de governar no Antigo Regime.

As fontes possuíam lacunas e refletiam o olhar administrativo das autoridades coloniais. Esse olhar, por um lado, ajudou-nos a identificar a formulação de instrumentos de controle, encobertos pela concessão de privilégios aos dirigentes das nações e corporações, e por outro, como estas instituições transformaram esses privilégios em possibilidades de inserção e organização na sociedade colonial. Levando-nos a considerar que os privilégios como signos de distinção podiam assumir diversos significados e ser passíveis de diferentes apropriações, numa sociedade marcada por desigualdades sociais e diferenças culturais.

A cada passo, durante a pesquisa, percebemos que o tema tocava não só a escravidão, mais as possibilidades de organização de uma população de cor composta por *criolos*, pardos, africanos, livres, cativos e forros no mundo urbano, cuja organização e presença no teatro político colaboraram para as peculiaridades da administração colonial em Pernambuco.

As autoridades coloniais se incomodavam menos com as ‘liberdades’ dos escravos em si e mais com a construção de estratégias de inserção social por grupos organizados e com as liberdades que delas decorriam.

No livro *Fragmentos Setecentistas*, originalmente tese de Livre Docência, Silvia Lara esclarece sobre o impacto e a tensão criados nas relações sociais e políticas na sociedade colonial pela presença de homens e mulheres negros e mulatos, livres e libertos, como um fenômeno singular dos principais centros urbanos na segunda metade do século XVIII.

O estudo do ‘governo dos pretos’, da conexão entre relações raciais e poder, apontou para uma direção já apresentada no trabalho de João Reis, de relacionar estudos de cultura política e escravidão. É o caminho que esta dissertação também se propôs a seguir.

Ao cruzar estudos de cultura política e escravidão, observamos no ‘governo dos pretos’ a construção de projetos de participação política a partir de leituras próprias da macro-política e do modo como se articulavam as instâncias de poder no mundo colonial, desenvolvendo uma compreensão mais geral da sociedade e administração coloniais.

As principais fontes que balizaram o primeiro marco temporal da pesquisa foram as Cartas Patentes de governador dos pretos (1776-1802). Em um segundo momento, ao descobrirmos que a cassação das patentes foi seguida de uma tentativa de levante de pretos, decidimos estender a periodização até 1814. Logo depois, a descoberta de um mapa dos presos na revolta de 1817, que oferecia um perfil dos homens de cor presos nessa ocasião, nos levou a optar por esta data como marco final.

Em algumas ocasiões, dilatamos nosso olhar para outras fontes setecentistas para entender o desdobramento de acontecimentos, que concorreram para a adoção de novos mecanismos de controle para homens de cor, com base no modelo das mercês régias. Mas não pudemos nos privar de elucidar algumas questões, que se apresentavam como sintomáticas das transformações do início do século XIX.

Nossa pesquisa se concentrou quase integralmente no Arquivo Público de Pernambuco, depositário de grande parte do acervo manuscrito e iconográfico do Estado. No IAHGPE, tivemos acesso aos Livros de Vereação da Câmara de Santo Antônio do Recife. Na Cúria Metropolitana e nas Matrizes do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio e da Boa Vista, foram recolhidos os registros de batismos, casamentos e óbitos de africanos.

No APEJE-PE, a consulta às Ordens Régias, Correspondências para a Corte e Ofícios do Governo nos ajudou a perceber que as transformações da viragem do século não se ativeram aos quadros políticos, estendendo-se à administração colonial de Pernambuco, com efeitos sobre a relação entre as autoridades coloniais e a população de cor urbana do Recife e Olinda.

Os Livros de Batismos, Casamentos e Óbitos contribuíram com informações sobre a procedência dos africanos e formas de organização dessa população em diferentes áreas da sociedade colonial.

Os Livros de Vereações consultados tanto no APEJE-PE quanto no IAHGPE e os Registros de Provisões e Câmaras Municipais forneceram descrições do cotidiano dos

homens de cor, que circulavam nos ambientes urbanos das cidades do Recife e Olinda e daqueles que exerciam ofícios.

Os resultados de nossas pesquisas estão dispostos em três capítulos. No primeiro, a doação de Cartas Patentes aos governadores das nações e corporações do Recife e Olinda entre 1776 e 1802 fundamenta o entendimento das conexões entre o mundo urbano e os mecanismos de controle colonial. A análise enfatiza o modo como as Cartas Patentes, concedidas em forma de mercê, vincularam poderes formais e informais em Pernambuco e ajudaram a reproduzir redes de hierarquia, dando continuidade ao processo de incorporação dos homens de cor à sociedade colonial. E oferece um quadro geral das relações entre o rei do Congo e os governadores dos pretos e dos desdobramentos da concessão das Cartas Patentes na atuação das hierarquias de cor representadas pelos governadores dos pretos. Através das Cartas Patentes e com o auxílio da documentação produzida pelas autoridades coloniais foi possível identificar características da administração colonial, que possibilitaram a adoção de mecanismos de controle para os homens de cor em Pernambuco no último quarto do século XVIII, que se baseavam na fórmula das mercês régias, ou seja, a concessão de honras e privilégios em troca dos serviços prestados ao Real Serviço. E as mudanças na administração colonial de Pernambuco no início do século XIX, que repercutiram no estabelecimento de novas regras de controle para população de cor urbana, e, por sua vez, tiveram uma resposta negativa por parte dessa população.

No segundo, tomando como base as informações presentes nos Livros de Batismos, Casamentos e Óbitos, estabelece-se alguns padrões de organização dos africanos no cativeiro. Seguindo-se a descrição da teia de relações formadas no interior da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife entre o rei do Congo e os governadores das nações e das diferentes formas de organização dos africanos dentro da irmandade, privilegiando a construção de novos arranjos fora da irmandade pelas nações da Costa da Mina.

Enquanto o terceiro avança na compreensão da forma como os homens de cor reunidos em associações profissionais, transformaram a doação das patentes em novas possibilidades de organização no mundo do trabalho urbano. E analisa, através das posturas produzidas pelas câmaras do Recife e Olinda, as regras de controle, que foram elaboradas para a população de cor agrupada em corporações.

## I

## **GOVERNADORES DAS NAÇÕES E CORPORAÇÕES <sup>1</sup>: políticas de controle para os homens de cor no Recife e em Olinda**

### **1.1 A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife, as nações e corporações**

A influência da Igreja através do padroado se estendeu a todos os lugares em que se deu a presença portuguesa, direito que garantia a jurisdição da Igreja sobre as terras conquistadas ou a conquistar.

Ronald Raminelli<sup>2</sup> aponta a religião como um dos pilares da tessitura do Império português, pois “a conversão promovia a dissolução das diferenças culturais, políticas e confessionais, transformando os povos, corpo do Império, em seguidores de Cristo e da monarquia lusitana”. (2001, p. 246) Este processo marcado por tensões, que ajudou a dar unidade ao Império, por outro lado, reforçou a desigualdade, porque a unidade pressupunha uma hierarquia, contribuindo para reproduzir nas sociedades coloniais redes de hierarquia, que se estendiam desde o reino.

Antonia Quintão assim descreve a importância da religião para a sociedade colonial:

A religião era o núcleo de convivência da sociedade. Festas, procissões e manifestações religiosas constituíam uma forma de reunião social e quebravam a monotonia da vida diária, sendo muitas vezes uma das poucas oportunidades para o povo se distrair e se divertir. (2002, p. 52)

Logo cedo, os pretos<sup>3</sup> descobriram que a devoção poderia ser um instrumento para obter proteção da Igreja e concessões da Coroa.

---

<sup>1</sup> Ao longo do texto, serão chamados de governadores dos pretos assim como aparecem nas Cartas Patentes e para distingui-los dos governadores da capitania.

<sup>2</sup> Ronald Raminelli traça um perfil dos instrumentos de conversão usados no Congo, Brasil e Japão por ocasião da colonização portuguesa e repensa a contribuição da conversão como um elemento de coesão na constituição do Império português.

<sup>3</sup> Mais adiante, explicaremos para que categorias usavam o termo preto na época. Na documentação setecentista, raras vezes aparece o termo negro, por isso, optamos por usar no texto os termos pretos ou homens de cor. Sabemos que os pardos constituíam uma categoria à parte, mas quando se tratava de algumas classificações, costumava-se associá-los ao mundo da escravidão, bem como se teimassem em se associar a

As irmandades leigas de pretos estiveram presentes em todos os lugares da América portuguesa. Estas instituições continham importantes elementos aglutinadores, ao ocuparem os espaços da devoção e do socorro eram capazes de agregar diferentes categorias de indivíduos, que em outros contextos poderiam estar segregados. A historiografia<sup>4</sup> é enfática ao declarar ser a devoção e a caridade as principais bases dessas instituições.

Interpretações de inspiração marxista, predominantes até a década de 1970, percebiam as irmandades de pretos como espaços de acomodação por não incitarem a revolta escrava e propiciarem sua adesão à sociedade escravista. Caio Boschi (1986), Décio Freitas (1982), Virgínia Assis (1988), entre outros, descrevem as atividades das irmandades de pretos como inseridas nos mecanismos de controle do Estado, que as transformavam em instituições acomodatórias.

Os autores que representam uma historiografia revisionista identificam nas agremiações leigas a existência de elementos de contradição a uma ordem estabelecida, que esperava um comportamento ideal dos homens pretos. Antônia Quintão<sup>5</sup> reflete sobre a função contestatória das irmandades de pretos ao “denunciarem as incoerências da ordem estabelecida e reagirem as suas injustiças”. (2002, p. 205) Para Mariza Soares<sup>6</sup>, “as irmandades eram uma das poucas vias de acesso à experiência de liberdade, ao reconhecimento e à possibilidade de autogestão dentro do universo escravista”. (2000, p. 166)

Esta linha revisionista trouxe à tona tensões e conflitos presentes nas irmandades de pretos, bem como nas relações entre elas e as autoridades coloniais e eclesiásticas e de que forma era possível negociar de dentro destas instituições a autonomia no universo escravista.

As irmandades de pretos como produto da sociedade colonial e escravista reproduziam tensões características dessa sociedade, principalmente por aglutinarem

---

*criolos* e africanos. Durante o texto, só mantivemos o termo negro, quando assim é utilizado pelos autores citados.

<sup>4</sup> Fala-se dos estudos produzidos por João Reis (1991), Mariza Soares (2000), Kátia Mattoso (1990), Julita Scarano (1976) entre outros.

<sup>5</sup> Antonia Quintão faz um estudo comparativo das irmandades de brancos, pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII), através da análise de compromissos, petições e requerimentos e examina a reação à ingerência do Estado nestas organizações durante a política pombalina.

<sup>6</sup> Mariza Soares realiza importante estudo sobre os pretos *minas* e as tensões nas irmandades de pretos no Rio de Janeiro.

indivíduos, que nestes espaços estavam buscando melhores lugares na hierarquia e, fora deles, o acesso a melhores posições sociais.

Na América portuguesa, as irmandades do Rosário foram as mais populares entre os pretos. Em Pernambuco, foram eretas nove irmandades sob esta a invocação. (QUINTÃO, 2002, p. 76)

O Compromisso de 1758 da Irmandade do Rosário dos Homens Pretos do Recife não estabelecia grandes restrições à entrada dos confrades, admitindo-se africanos de diversas procedências como também *criolos*<sup>7</sup>, pardos e brancos, o que não isentava a disposição de funções específicas para cada um e a existência de tensões na instituição. Chamamos a atenção para este item do Compromisso de 1758, pois muitas irmandades sob o título ‘de pretos’ não só privilegiavam a entrada de alguns grupos como restringiam a entrada ou participação nas esferas de poder de outros.

O que, daqui a diante, chamaremos de procedência<sup>8</sup> são os nomes de procedência dos gentios registrados nos batismos, geralmente portos de embarque ou regiões importantes na geografia do tráfico, que passavam a compor a identidade dos africanos no cativeiro e os acompanhavam até sua morte. Nos registros de batismos era criada uma identidade escrava como parte do processo de inserção dos africanos na sociedade escravista.

Em algumas situações, como analisaremos no capítulo seguinte, a procedência funcionava como critério na organização dos africanos. Na entrada dos confrades, a procedência algumas vezes se transformava numa espécie de atributo, que podia facilitar ou restringir a participação nas esferas de poder na irmandade, visto que em uma ou outra situação não se levava em conta o indivíduo e sim o grupo a que pertencia.

Devido à hierarquização própria da instituição, na irmandade, esses grupos repensavam formas de organização e inserção. As nações, neste contexto, aparecem como formas de organização criadas pelos africanos para demarcarem diferenças no interior dos grupos de procedência, montarem hierarquias próprias e as tornarem instrumento no acesso a melhores posições, já que pertencer à irmandade não tornava os confrades iguais. À frente

---

<sup>7</sup> Preferimos destacar o termo *criolo* ao longo do texto em itálico por ser a forma como aparece grafado na documentação.

<sup>8</sup> O conceito de grupo de procedência foi desenvolvido por Mariza Soares (2000, p. 119) e está explicitado no II capítulo da dissertação. Esse capítulo contempla uma discussão mais ampla sobre a construção da identidade coletiva pelos africanos com base nas procedências constantes nos Livros de Batismos.

delas, estava o rei do Congo, que era confrade na irmandade, estava diretamente ligado às festividades da Senhora do Rosário e a quem competia “coletar esmolas para obras da Igreja e outras necessidades entre os seus nacionais”. (QUINTÃO, 2002, p. 122)

Nas irmandades de pretos no Rio de Janeiro, ocorre um processo semelhante de afunilamento, que restringe a participação de alguns grupos às esferas de poder. Segundo Mariza Soares (2000, p. 193), o reconhecimento desses grupos pela irmandade é uma forma de gerenciar os conflitos em torno dessa participação, oferecendo-lhes alguma esfera de participação, poder e prestígio.

A autora (SOARES, 2000, p. 188-189) também chama a atenção para a distinção no duplo uso do termo nação, aquele que por meio da identidade contrastiva identifica os africanos com base na procedência e outro, que através de processo semelhante é usado para afirmar a identidade étnica no interior dos grupos de procedência.

Neste trabalho, algumas nações merecem destaque por ter obtido dos governadores da capitania de Pernambuco no último quarto do século XVIII o reconhecimento de seus governadores. São elas, as dos *Arδος*, *Savarus* e da *Gome* denominadas pelos governadores da capitania nações da Costa da Mina. Aqui, evidencia-se a região da Costa da Mina como entreposto no tráfico de escravos vindos da Baía do Benim para a capitania de Pernambuco, com fins a compreender a sua presença e organização nas últimas décadas do século XVIII, já que a expansão do reino de Daomé gerou um acréscimo no volume de escravos dessa procedência.<sup>9</sup> Fala-se do reino de Daomé localizado na Costa dos Escravos, de sua expansão sobre o reino de Ardra e seus vizinhos e dos escravos gerados nessas guerras e no deslocamento de reinos interioranos para o litoral.<sup>10</sup>

As corporações de ofício foram criadas como forma de organizar e hierarquizar o trabalho manual. Os indícios de sua existência remontam à Antiguidade. Estas instituições se reproduziram na época moderna, ou assumindo denominações diferentes ou mantendo a

---

<sup>9</sup> A discussão em torno das nações da Costa da Mina e dos conceitos de grupo de procedência e grupo étnico será contemplada no II capítulo da dissertação, por enquanto só nos interessa oferecer uma breve apresentação das associações que compõem o objeto do presente trabalho.

<sup>10</sup> Informação retirada de Mariza Soares (2000, p. 78-79).

mesma denominação com adaptações locais, o que demonstra a apropriação de formas de corporativismo em diferentes contextos.<sup>11</sup>

O termo corporação designava associações autorizadas por lei de pessoas que realizavam o mesmo ofício ou profissão.<sup>12</sup> Na documentação consultada, algumas vezes o termo é estendido a associações religiosas e militares.

Nas últimas décadas do século XVIII, algumas associações de homens pretos que realizavam o mesmo ofício no Recife e em Olinda<sup>13</sup> também foram denominadas corporações<sup>14</sup> pelos governadores da capitania. São elas as dos *pescadores, canoieiros, ganhadores, marcadores de caixas de açúcar e mais efeitos da praça de Pernambuco, pombeiras*<sup>15</sup>, *boceteiras*<sup>16</sup> e *comerciantes e fressureiras*<sup>17</sup>. Às reflexões propostas no presente trabalho não interessa investigar as origens dessas associações e sim entender quando, na visão das autoridades coloniais, elas delimitam o vínculo profissional, não mais associado ao religioso, passando a ser designadas por corporações e a merecer a criação de mecanismos de controle específicos.

Enquanto as nações eram formadas exclusivamente por africanos, as corporações eram organizações mistas, nas quais foram identificados africanos, *criolos*, pardos, livres, escravos e forros. Algumas delas como as dos canoieiros e marcadores, estavam ligadas ao rei do Congo e à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos e nas outras, seus membros podiam ter a irmandade como primeira experiência de solidariedade e organização. A irmandade surge como um primeiro espaço de construção da identidade coletiva e as nações e algumas corporações despontam como agremiações ligadas a ela.

---

<sup>11</sup> Lysie Reis em sua Tese “A liberdade que vem do ofício. Práticas sociais e cultura dos artífices na Bahia do século XIX” oferece informações sobre a formação de associações profissionais desde a Antiguidade até a época moderna.

<sup>12</sup> MORAES Silva, Antônio de. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Na Impressão Régia, 1831, p. 469.

<sup>13</sup> Os pescadores de Itamaracá também, mas resolvemos não estender o *locus* desta pesquisa além das cidades de Olinda e Recife.

<sup>14</sup> Este assunto é o tema do III capítulo da dissertação, por isso não nos interessa aprofundá-lo no momento.

<sup>15</sup> O escravo que vende peixe nas ribeiras. In: Antônio de Moraes Silva, *op. cit.*, p. 484.

<sup>16</sup> A palavra deriva de boceta, caixa pequena de papelão, madeira, redonda, oblonga, oval. In: Moraes e Silva, *Ibidem*, p. 281.

<sup>17</sup> Mulher que vende fressura (forçura, o fígado, coração, bofes do boi, vaca, porco, e outros animais, que se come: de ventre, debulho). In Antônio de Moraes e Silva, *Ibidem*, p. 59-60

As irmandades possuíam uma Mesa Administrativa ou Mesa Regedora, que funcionava como órgão deliberativo. A composição podia modificar-se de uma para outra, mas geralmente mantinham uma composição similar.

Em 1758, a Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife era composta por 1 juiz, 1 escrivão, 1 tesoureiro, 2 procuradores, 12 mordomos, 1 andador, 1 juíza, 1 escrivã e mordomas, 1 juiz branco e mais mesários para a festa da Senhora do Rosário. Infelizmente, a descrição não é acompanhada das obrigações de cada oficial, apenas dos valores das contribuições dos oficiais, o juiz e a juíza pagavam 6.000 réis, o escrivão e a escrivã 3.000 réis e o mordomo e a mordoma 1.200 réis. (QUINTÃO, 2002, p. 62-63)

Na falta de informações para o Compromisso de 1758, o Compromisso de 1870 enumera as seguintes obrigações dos oficiais da Mesa Administrativa. O juiz devia entre outras coisas “manter o bom funcionamento da igreja, trabalhar pelo bem comum da irmandade, ser o primeiro a convocar e a se apresentar aos atos da confraria, abrindo e fechando sessões e exigir a prestação de contas mensais aos seus mesários e funcionários”. O cargo de escrivão não aparece nesse Compromisso, sendo substituído pelo de secretário que “devia saber ler e escrever, fazer toda a escrituração do corpo fraternal, controlar e arquivar todos os papéis da irmandade como os livros de matrículas dos irmãos, os termos lavrados nas Atas, os livros de receita e despesa, de óbitos, prestando conta da movimentação financeira da Irmandade à Mesa”. Aos procuradores cabia “a fiscalização de toda a escrituração e negócios da Irmandade”, enquanto o tesoureiro “reunia as fianças do grupo” além de outras funções referentes à administração do patrimônio da Irmandade (MAC CORD, 2005, p. 69-72).<sup>18</sup>

A capacidade para exercer esses cargos também passava por outras qualidades, como ser capaz de manter a ordem, que implicava em ser capaz de obedecer à norma e fazê-la cumprir e possuir idoneidade, honra e probidade.

Comparando os dois Compromissos, de 1758 e 1870, Mac Cord (2005, p. 74-75) aponta algumas distinções, uma delas é a formalização dos cargos de rei do Congo, juízes

---

<sup>18</sup> Marcelo Mac Cord descreve o funcionamento da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife a partir dos Compromissos de 1848 e 1870.

brancos, rainha do Congo, juíza, mordoma e governadores de pretos no Compromisso de 1758, o que não acontece no de 1870.

O Compromisso de 1758 apresenta reflexos da política pombalina, que se traduziu em maior ingerência da Coroa nas irmandades de pretos. Durante a vigência dessa política, a Coroa buscou transformar o Compromisso num instrumento para limitar a autonomia destas instituições. Muitas delas ainda eram regidas por compromissos amigos<sup>19</sup>, ou seja, sem confirmação régia, sendo obrigadas a mandar confirmá-los, outras tiveram seus compromissos devolvidos para correção por conter itens inadequados e que por isso não foram aprovados. As alterações nos Compromissos nem sempre condiziam com sua aplicação na prática, algumas vezes os Compromissos eram modificados apenas para que fossem aprovados, pois os confrades percebiam o significado da aprovação, de certa forma resultando em menos interferência.

Ao mesmo tempo, os membros de irmandades de pretos eretas na Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Santo Antônio buscavam na aprovação do Compromisso o reconhecimento de suas instituições.

O Compromisso era o local de ‘construção da norma’,<sup>20</sup> as alterações podiam refletir tanto mudanças na organização interna da irmandade quanto eram resultantes das exigências impostas em favor de sua aprovação.

A busca por reconhecimento e distinção podia ter como ponto de partida a irmandade, mas não esteve limitada a ela. Os homens de cor entenderam a importância de tais elementos na montagem de estratégias de inserção social e buscaram participar de diferentes instituições que pudessem facilitar ou encurtar o caminho.

No final do século XVIII, com o aumento nas atividades do porto e o crescimento dos núcleos urbanos do Recife e Olinda, as nações e corporações conquistam maior autonomia. O reconhecimento de seus governadores com Cartas Patentes ao mesmo tempo em que consolida este ganho, é o expediente utilizado pelos governadores da capitania para regular instituições, que assumem um papel fundamental na organização étnica e profissional dos homens de cor nas cidades de Olinda e Recife.

---

<sup>19</sup> Compromisso amigo, expressão usada pelos membros da Irmandade do patriarca São José em correspondência a Sua Majestade, que significa compromisso que não teve aprovação régia, acordado entre os membros da irmandade.

<sup>20</sup> Assim define Mariza Soares (2000) o Compromisso.

## 1.2 Os governadores dos pretos, o rei do Congo e os governadores da capitania de Pernambuco

No capítulo 28 do Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife de 1758, uma das obrigações do rei do Congo, era “fazer governador em cada nação”.

Será obrigado a fazer governador em cada nação, e os que virão tomar posse nesta Igreja e ao dito rei no dia da sua posse o receberá a Irmandade com repiques de sinos, e o nosso Reverendo capelão lhe dará a posse na Capela maior com solenidade e dele receberá a esmola do costume (...) O nosso escrivão lhe tomará o juramento de cumprir tudo quanto dizemos neste capítulo, e assinará um termo que para isso fará o Escrivão. As posses dos governadores serão só com meia solenidade entregarão suas patentes passadas pelo rei para se lançarem no Livro delas; (...) Sendo caso não viva como deve, do modo acima dito o dito rei, a Irmandade o lance fora do cargo para não servir de injúrias a esta Irmandade, e seus vassallos de suas nações. Também serão obrigados todos os governadores a tirarem esmolos como acima fica dito, e é de costume, e entregarão em Mesa ao Tesoureiro, o qual passará para suas descarga. Quando o dito rei quiser fazer seus governadores dará parte a esta Irmandade para o procurador averiguar se os eleitos podem ocupar o dito cargo, ou se são ocupados que a dita ocupação lhes embarce a cumprir com o dever do seu governo, escolhendo-se para isso o mais pacífico e atencioso. Ultimamente será obrigado o Escrivão a ler este capítulo ao rei do Congo para ficar bem entendido da sua obrigação, retidão com os seus vassallos e o bom regime deles.<sup>21</sup>(QUINTÃO, 2002, p. 180-181)

Não se sabe em que época o governador dos pretos surgiu como um dos personagens da corte do rei do Congo. Alguns anos antes, em 1751, os pretos práticos da barra e marinheiros representaram ao governador de Pernambuco Correia de Sá, pedindo-lhe que lhes elegeisse governador e oficiais para os governarem assim como os têm os pescadores de rede, canoeiros e carpinteiros. Provavelmente, a função já existia na irmandade, o que parece acontecer é uma reprodução da hierarquia, com a qual os pretos tiveram contato na irmandade.

No trecho do documento acima, transparece o estatuto diferenciado entre o rei do Congo recebido “com solenidade” e os governadores recebidos “só com meia solenidade”. As patentes dos governadores eram passadas pelo rei, mas era o procurador encarregado de verificar a disponibilidade do eleito, escolhendo “o mais pacífico e atencioso”, qualidades

---

<sup>21</sup> Antonia Quintão transcreve apenas este trecho das obrigações do rei do Congo descritas no Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife de 1758.

que deveria ter alguém com capacidade para evitar conflitos e resolver tensões. Esta passagem demonstra como as obrigações estavam distribuídas na irmandade, de forma a evitar o acúmulo de poder nas mãos de um único oficial.

No Compromisso de 1758, uma das obrigações do governador era “tirar esmolas”, principal expediente no aumento dos proventos da irmandade, assumindo assim, numa redistribuição de poderes, uma das obrigações do rei do Congo descritas no mesmo Compromisso, que era a de “mandar tirar esmolas pelas suas nações nas quatro festas do ano para ajuda das obras da Igreja”. (QUINTÃO, 2002, p. 118) As quatro festas das quais fala o documento são: a festa de Nossa Senhora do Rosário, a do Corpo Santo (Corpus Christi), Páscoa e Natal.

A irmandade era um cenário para diversos arranjos, que combinavam elementos de solidariedade, tensão e distinção. As nações eram organizações africanas, que se formaram no interior dos grupos de procedência. O que provocava tensões era o fato de existirem diversas nações dirigidas por um rei do Congo, título genérico para o rei da nação de Angola. Os governadores sendo da mesma procedência das nações, ao menos em teoria, minimizavam as tensões entre autoridade/procedência e serviam de canal de negociação entre o rei do Congo e suas nações.

A partir de 1776, a busca de algumas nações e corporações de uma representação na figura do governador é formalizada pelos governadores da capitania de Pernambuco através da doação de Cartas Patentes.

Afora a representação dos pretos práticos da barra e marinheiros, dada a inexistência de documentação anterior sobre os governadores e a curta descrição do cargo oferecida pelo Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife, as Cartas Patentes são as principais fontes para descrever o funcionamento do cargo<sup>22</sup>.

Embora haja evidência da presença da hierarquia dos governadores em outras instituições, nos atemos apenas aos que receberam Cartas Patentes, sendo eles os governadores das nações *Savarus(Sabarú)*, *da Gome e dos Ardos*. E entre as chamadas

---

<sup>22</sup> Ao longo do texto aparecerá tanto o termo cargo quanto posto, de acordo com o uso nas patentes, por aparecerem como termos intercambiáveis.

corporações, as dos *pescadores, canoeiros, ganhadores, marcadores de caixas de açúcar e mais feitos da Praça de Pernambuco, pombeiras, boceteiras e comerciantes.*

A prática de reconhecer os governadores das nações e corporações com Cartas Patentes faz parte de um movimento que perpassou o governo de José César de Menezes (1774 – 1787), o governo de Dom Thomaz José de Melo (1787-1799) e os anos de 1799 a 1804, nos quais a capitania de Pernambuco foi governada interinamente. Os registros apontam 1776 como o ano de concessão da primeira patente e 1802, a data da última. Durante esse tempo, há registro de 34 patentes, incluindo uma de referendação, concedidas a 20 pretos, 5 pretos forros, 1 *criolo*, 1 pardo e 4 pessoas sem identificação de cor ou condição. Essas Cartas Patentes pertencem à Coleção Patentes Provinciais, localizada no APEJE-PE, que reúne as patentes concedidas pelos governadores de Pernambuco entre 1773 e 1802. Eis um modelo de Carta Patente:

José César de Menezes do Conselho de Sua majestade Fidelíssima seu Governador e capitão General de Pernambuco, Paraíba, e mais capitanias anexas etc. Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que havendo respeito à representação que me fez Feliciano Gomes dos Santos preto forro para ser governador dos pretos ganhadores desta praça, e ser eleito pelos mesmos a mais votos, e haver exercido com boa satisfação o posto de coronel conselheiro dos mesmos e esperar dele que inteiramente satisfaça as obrigações que com o dito posto lhe competem. Hei por bem na conformidade digo, Hei por bem nomear como por esta nomeio ao dito preto Feliciano Gomes dos Santos no posto de governador dos pretos ganhadores desta praça que o exercerá pelo tempo de costume e enquanto proceder de sorte, que nele deva ser conservado e gozará da jurisdição que lhe compete. Pelo que ordeno ao preto, que o dito cargo e posto exerce, e mais oficiais a que toca lhe dêem a posse, e juramento do costume para inteiramente cumprir com as obrigações que deve, recomendando-lhe muito o que for relativo ao Real Serviço de Sua Majestade e bem público cumpram as suas ordens assim como devem e são obrigados. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assinada e selada com o sinete das minhas armas, que se registrará na Secretaria deste Governo em partes a que tocar. Dada no Recife de Pernambuco aos quatorze dias do mês de novembro. O padre Manoel Barbosa da Silva Garcia Oficial Maior da Secretaria o fez. Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1778. “O Secretário do Governo Manoel de Carvalho Paes de Andrade o fez escrever”. José César de Menezes<sup>23</sup>

Esse modelo é acrescido de algumas variações, que permitem entender as prerrogativas do cargo.

As nomeações aconteciam sob diferentes formas. Em alguns casos, o governador dos pretos era nomeado diretamente pelo governador da capitania. Em outros, o candidato

<sup>23</sup> Patentes Provinciais, cód. III, fl. 158.

ao cargo ou os membros das nações e corporações após eleição representavam ao governador da capitania, pedindo a confirmação. No caso dos ganhadores, a indicação podia ser feita pelos Homens de Negócio ou pela Mesa de Inspeção. Em apenas uma, o rei do Congo o elege, para, posteriormente, passar pela aprovação do governador e em outras ocasiões, é citado junto com outros oficiais, a quem o governador ordena que reconheçam, honrem e estimem o governador dos pretos.

O cuidado na aprovação do candidato motivado pelas atribuições do cargo incluía, antes da nomeação, a realização de uma avaliação prévia com a tomada de informações a seu respeito, nas quais se verificava se era portador dos “merecimentos precisos e necessários, idoneidade, capacidade, gozar de boa confiança e boa informação a seu respeito”.<sup>24</sup> Estas qualidades garantiam, a princípio, que o candidato seria capaz de manter a ordem e servir de modelo para seus subordinados.

A ocupação de outros postos também contava a favor do candidato e constituía referência importante para atestar capacidade para exercer o cargo. Da mesma forma, é significativo atentar que antes de ocuparem os cargos de governador, alguns dos nomeados tenham sido juizes e escrivães nas irmandades<sup>25</sup> de Nossa Senhora dos Rosários dos Homens Pretos do Recife e Nossa Senhora do Terço<sup>26</sup>, o que também devia contar para atestar as qualidades do escolhido.

Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que havendo respeito ao bom procedimento do preto Ventura de Souza Gracez da Nação dos Ardos de que é tenente coronel...<sup>27</sup>

... que havendo respeito à preta forra Josefa Lages estar servindo o posto de coronela das pombeiras da Repartição de Fora de Portas, e por esperarmos dela que inteiramente cumpra como deve as obrigações do posto de governadora a boa confiança que fazemos de sua pessoa...<sup>28</sup>

O governo dos pretos estava disposto em hierarquia militar, na qual cabia ao governador nomear oficiais militares como tenentes coronéis, coronéis conselheiros e

<sup>24</sup> Expressões presentes na maioria das Cartas Patentes.

<sup>25</sup> Cruzando os nomes dos governadores dos pretos com os nomes dos irmãos nas atas dessas irmandades não encontramos governadores das nações, apenas alguns governadores das corporações.

<sup>26</sup> Irmandade ereta na Igreja do Rosário de Santo Antônio.

<sup>27</sup> Trecho da Carta Patente de governador dos pretos dada pelo governador José César de Menezes. Patentes Provinciais, cód. II, fl 133v.

<sup>28</sup> Trecho da Carta Patente de governadora das pombeiras da Repartição de Fora de Portas dada pelo governo interino à preta forra Josefa Lages. Recife, 12 de novembro de 1802. Patentes Provinciais, cód. XI, fls. 279-279v.

majores, chama-se a atenção para esta função, pois tanto o governador da capitania exercia a função militar de Capitão General com autoridade sobre corpos militares quanto a corte do rei do Congo era composta por oficiais militares, evidenciando o que Norbert Elias (1987, p. 24) designou como a ‘sociedade de corte’, para descrever a reprodução da hierarquia da Corte em pequena escala em outras instâncias da sociedade. A apropriação da hierarquia militar podia ser mais um instrumento na busca de inserção, representatividade e legitimidade.

Em um processo do Tribunal da Relação, envolvendo um escravo canoeiro, aparece o governador do Porto das canoas e parte de sua hierarquia, o governador com idade de sessenta anos, um coronel com cinquenta anos, um major com trinta e cinco anos e um ajudante sem registro de idade.<sup>29</sup> A idade do governador pode atentar para a escolha dos mais velhos com ascendência sobre os demais ou mesmo podia ser uma das prerrogativas para ocupar o cargo.

Logo após comprovarem as qualidades do nomeado, são descritas suas obrigações, confirmada a nomeação e advertido o governador e seus subordinados sobre o cumprimento das ordens relativas ao Real Serviço e ao bem público.

Na disposição das duas nomeações são visíveis algumas distinções. Na posse do governador na irmandade, primeiro ele é simbolicamente investido no cargo e depois lhe advertem sobre suas obrigações. Nas Cartas Patentes, primeiro o governador é informado de suas obrigações e, depois, dos privilégios que acompanham o bom exercício do cargo, ficando explícito nos termos “enquanto proceder de sorte” ou “proceder como deve” a existência de uma condição prévia para a permanência no cargo, que limitava a atuação dos governadores dos pretos.

As Cartas Patentes de governador dos pretos se assemelhavam quanto ao modelo a outras patentes provinciais concedidas a oficiais de milícia e às patentes reais, as semelhanças também se verificam no tempo de governo, que era de três anos e no recebimento de patentes de referendação como acontecia com outros cargos.

A patente de referendação determinava a continuidade no cargo quando se dava mudança no governo da capitania, era a confirmação do sucessor à doação feita no governo

---

<sup>29</sup> Processo do Tribunal da Relação envolvendo um comerciante e seus caixeiros e o dono de um canoeiro. IAHGPE, Cx. 02, 1832.

passado, reconhecendo os bons serviços prestados pelo nomeado e garantindo a permanência no governo além do tempo do estilo de três anos.

Faço saber aos que esta Carta Patente de Referendação virem, que havendo respeito a Francisco de Assis dos Santos se achar exercendo por patente do meu Excelentíssimo antecessor o posto de governador dos pretos marcadores desta praça, com boa satisfação e honrado procedimento e por esperar dele que daqui em diante nas obrigações do dito posto e haverá muito como deve a boa confiança que faço de sua pessoa...<sup>30</sup>

Nas Cartas Patentes, destacam-se duas situações, a primeira, é a eleição do governador por seus subordinados<sup>31</sup> e a segunda, a confirmação da nomeação pelo governador da capitania, substituindo as antigas obrigações do rei do Congo, nomeadamente, escolher e passar patentes aos governadores.

Na análise de Mac Cord (2005, p. 78), o governo dos pretos fazia parte das ‘hierarquias do rei do Congo’ e não ocorrem grandes alterações quando a nomeação passa a ser feita pelos governadores da capitania, apenas nesta situação, através do rei do Congo, a penetração da Irmandade do Rosário de Santo Antônio do Recife extrapolou, formal e informalmente, os muros da Igreja.

Neste ponto, discordamos de Mac Cord em três aspectos, primeiro, o autor não problematiza as tensões e disputas por poder no que ele generaliza como “hierarquias do rei do Congo”; segundo, em relação às nomeações, verificamos tratar-se de situações distintas; e, terceiro, entendemos que, neste momento específico, o governador dos pretos, em detrimento do rei do Congo, recebe um tratamento diferenciado por sua atuação entre os homens de cor que passaram a ter um papel relevante no ambiente urbano.

A patente concedida pelo governador da capitania não alterava as relações hierárquicas entre o governador dos pretos e o rei do Congo na irmandade, todavia as obrigações do governador dos pretos, sobretudo a manutenção da ordem entre os seus subordinados, passava a ser útil ao bem público e o papel exercido no interior do grupo ganhava importância na administração colonial.

---

<sup>30</sup> Carta Patente de referendação dada por Dom Thomaz José de Melo. Recife, 28 de abril de 1788. Patentes Provinciais, cód. V, fls. 262v-263.

<sup>31</sup> Situação semelhante devia acontecer na eleição dos governadores das nações na irmandade, numa mostra da plasticidade das práticas em distinção ao que era estabelecido no Compromisso.

... que havendo respeito a concorrerem na pessoa de João de Assunção os merecimentos precisos e necessários para exercer o posto de governador dos pescadores e evitar entre eles desordem, fazendo-os conter em boa harmonia, e prontos para as operações do Real Serviço quando a ocasião o permitir...<sup>32</sup>

A maior influência do governador dos pretos aparece ligada a um momento de organização para uns grupos e reorganização para outros, em que garantir a paz nestas associações se torna imprescindível à manutenção das relações. É o que se observa no requerimento das pretas boceteiras, em que falam da “necessidade de terem uma governadora que mantivesse a paz e o sossego desta corporação, e as dirigisse em [participação] que se ofereça do Real Serviço”<sup>33</sup>. Caberia principalmente ao governador resolver conflitos internos a fim de que não se desdobrassem em incômodos à ordem pública.

As nações e corporações ao requererem o reconhecimento de seus governadores, ressaltavam a importância do cargo, evidenciando a utilidade de suas atribuições ao Real Serviço, bem como sabiam o valor da aprovação do governador da capitania. O governador da capitania, por sua vez, reforçava mecanismos de controle legitimados a partir da organização do ‘governo dos pretos’.

Ao delegarem responsabilidades com a manutenção da ordem, os governadores da capitania conferiam aos governadores dos pretos um papel na administração, cooptando-os e a seus subordinados ao Real Serviço.

A contribuição para a manutenção da ordem pública destinou aos homens-de-cor responsabilidades que cabiam ao governo, prática que caracteriza um dos aspectos da administração colonial portuguesa responsável pelo repasse de responsabilidades pelo bem-estar social do Império, garantindo a cooptação de todos os indivíduos na política patrimonialista da Coroa. (RUSSEL-WOOD, 2000) A delegação de responsabilidades, que servia a cooptação de todos ao Império, era uma característica da monarquia corporativa portuguesa. De acordo com Hespanha e Xavier (1993, p. 123), a noção de corporativismo se traduzia na idéia de indispensabilidade de todos os órgãos da sociedade e de um poder partilhado.

---

<sup>32</sup> Trecho de Carta Patente dada por José César de Menezes. Recife, 13 de setembro de 1776. Patentes Provinciais, cód. V, fls. 6-6v.

<sup>33</sup> Trecho da Carta Patente de Bernarda Eugênia de Sousa. Patentes Provinciais, cód. VI, fl. 75v.

O governador dos pretos passava a ser intermediário da ordem que se queria impor aos homens pretos, uma maneira de coadunar a concepção de ordem vigente à conduta dos pretos, que não se limitava apenas à disciplina já presente nestas instituições.

... ordeno às pessoas suas subordinadas que lhe obedçam e cumpram os seus mandados relativos ao Real Serviço e exercício do referido cargo...<sup>34</sup>

\*

Nas últimas décadas do século XVIII, a cidade do Recife expandia seu núcleo urbano em decorrência do grande movimento no Porto, primeiro em razão da recuperação do açúcar e da manutenção do comércio do tabaco e depois, do crescimento da cultura de algodão. A cidade de Olinda também recebe os efeitos desse incremento.

O aumento na atividade exportadora intensifica as atividades urbanas ligadas direta ou indiretamente ao Porto, demandando mais mão-de-obra. Os senhores desejosos de alugar os serviços de seus escravos encontram novas oportunidades de empregar essa mão-de-obra, por sua vez, aumenta a circulação de escravos ou mesmo de homens pretos na cidade.

O espaço urbano é palco para constantes rearranjos, possibilitando o surgimento de novas relações entre senhores e escravos, estes últimos passavam a pagar jornais diários ou semanais aos primeiros e podiam residir longe de suas vistas, o que lhes possibilitava maior mobilidade e liberdade na realização de seus ofícios.

Os homens de cor se articulam em função da realização do mesmo ofício, atuando nos principais serviços referentes à venda de mercadorias e gêneros de primeira necessidade, transporte de pessoas e mercadorias, carga e descarga de navios e marcação dos efeitos que saíam da praça de Pernambuco, uma situação que lhes colocava numa posição privilegiada por lhes permitir controlar os preços das mercadorias e dos serviços indispensáveis aos mais diferentes setores da sociedade colonial.<sup>35</sup>

O afastamento do senhor no cenário urbano e os efeitos desta situação sobre a conduta dos escravos geram incômodos à ordem pública, pois passam a ser preocupação e

---

<sup>34</sup> Trecho constante das Cartas Patentes de governador.

<sup>35</sup> As possibilidades abertas aos homens de cor pelo exercício de ofícios na cidade do Recife e Olinda é assunto do III capítulo.

responsabilidade da administração colonial e municipal (governadores da capitania e câmaras do Recife e Olinda).

Diante da ineficácia de outros instrumentos criados para cercear a autonomia dos homens pretos pertencentes às nações e corporações, os governadores da capitania acreditavam que aliando os governadores dos pretos, teriam um instrumento da governança atuando sobre uma parte da população de cor urbana, dado o reconhecimento de sua autoridade sobre ela.

O vazio de poder criado pela ausência dos senhores abre espaço para o estabelecimento de novas relações entre os pretos representados pelos governadores dos pretos e a administração colonial na figura dos governadores da capitania, espaço este tanto manobrado pelos primeiros em busca de liberdades e distinção, quanto pelos últimos, que ao conceder-lhes, pensavam em evitar um mal maior.

À medida que estas instituições ganham visibilidade, o governador dos pretos consolida sua liderança tanto por mediar as relações intragrupais cotidianas quanto por externar as suas reivindicações e fazer cumprir as ordens vindas de fora. O governador dos pretos serviria de canal de negociação entre a administração colonial e as nações e corporações.

Ao receber a patente, o governador dos pretos se tornava um representante da administração entre os homens de cor, a serviço da manutenção da ordem, sendo esta negociada tanto pelo governador quanto por seus subordinados. O que não impediu o afastamento de alguns governadores por incapacidade relacionada à prática de desordens, que os tornaria incapazes de cumprirem com suas obrigações.

... atendendo igualmente a que Manoel dos Santos que atualmente o exercia o dito posto era incapaz de cumprir com as obrigações a que estava obrigado pelas contínuas desordens que andava fazendo...<sup>36</sup>

Não é possível caracterizar consistentemente o que seriam as tais desordens. Sabe-se que a capacidade de manter a ordem era uma qualidade esperada e desejada pelos próprios subordinados e um pré-requisito para assumir o cargo; o mesmo indivíduo capaz, que em seguida se tornava incapaz, podia ‘entrar no jogo’, ou seja, portar-se de acordo com

---

<sup>36</sup> Trecho da Carta Patente de governador dos pescadores da vila do Recife dada por José César de Menezes a Germano Soares. Recife, 20 de fevereiro de 1778. Patentes Provinciais, cód. III, fl. 92.

o que esperavam dele, a fim de ascender na hierarquia, que devia ser o mesmo objetivo dos outros membros e depois não ser capaz de gerenciar os conflitos internos, dando ocasião à desordem entre seus súditos<sup>37</sup>.

Nos *cantos*, grupos de trabalho etnicamente organizados existentes na Bahia, cabia ao capitão “responder junto ao chefe de polícia pelo comportamento de seus liderados, denunciando infrações e crimes e entregando-os às autoridades para serem devidamente punidos sob pena de demissão do cargo por incapacidade”. (REIS, 2000, p. 6-7) Com base nesta informação e cruzando-a com as informações contidas nas patentes e vereações das câmaras de Olinda e Recife, observa-se que as desordens muitas vezes estavam relacionadas às atividades das corporações na prática de monopólio e cobrança de preços excessivos contra as posturas. Esta situação, como se verá no terceiro capítulo, criava tensões entre as obrigações do governador estabelecidas nas patentes e as atribuições que lhe competiam nas corporações. Em teoria, o governador deveria fazer seus subordinados cumprirem as ordens dos governadores da capitania e as posturas das câmaras, que geralmente visavam limitar a autonomia das corporações, o que o governador dos pretos em defesa dos interesses da associação não podia obedecer. Isso é observado no maior afastamento dos governadores dos canoieiros e pescadores por desordens e incapacidade, que estão entre as corporações sobre as quais recaíam mais posturas em razão da liberdade propiciada pelo afastamento no exercício do ofício.

Entre outras regras de controle, os governadores da capitania tentam substituir os governadores dos pretos por ‘capatazes’, em 1796 e 1799, são concedidas duas patentes de capataz dos marcadores. Em 1802, em mais uma tentativa, associam os dois cargos, desta safra são as patentes de ‘governadora ou capataz’ das pombeiras e ‘capataz e governador’ dos marcadores. No mesmo ano, retiram o termo capataz e permanece o título de governador, denotando não ter sido bem aceita a substituição. Infelizmente não temos um documento que comprove a reação das corporações à substituição, os indícios aparecem na permanência do título de governador. A não aceitação se devia ao caráter da substituição, que não era meramente nominal, fazia parte de um movimento para privar as corporações da escolha de seus representantes, tarefa que seria assumida pelas autoridades coloniais.

---

<sup>37</sup> Expressão também usada nas patentes.

Isso é comprovado por um Termo de Vereação da Câmara de Olinda despachado no mesmo ano, em que nomeava um capataz para ‘governar o porto’,<sup>38</sup> numa tentativa de exercer controle direto sobre os canoieiros e tirar-lhes a liberdade de elegerem seus governadores.

Ao assumir o cargo, o governador dos pretos se comprometia a executar com prontidão as ordens que lhe dirigissem pertencentes ao Real Serviço, cujas ordens se estendiam a mediar o recrutamento de seus subordinados em obras de beneficiamento da cidade e estruturação do espaço físico, além de informar ao governo se houvesse resistência ao cumprimento de suas ordens.

Ordeno ao governador dos pretos canoieiros da dita [56v] cidade que à minha ordem faça notificar os donos de canoas declarados na relação inclusa para que cada um deles dê um preto, ou canoeiro, ou de serviço para trabalhar um dia em cada semana no conserto do dito aterro até inteiramente se achar concluído; e todo o que duvidar no que nesta ordeno dará parte o mesmo governador na sala deste governo, para o castigar conforme me parecer justo.<sup>39</sup>  
Somos a dizer a vossa mercê que poderá pedir ao capataz das diversas corporações, que há de pretos ganhadores, os necessários para o trabalho de reparo, e reedificação do referido aterro.<sup>40</sup>

Na prática, as patentes assumiam conotações ambíguas, ao reconhecerem a autoridade de um homem de cor sobre outros homens de cor, o que favorecia a mobilidade social, conferindo-lhe ascensão vertical no interior do grupo e distinção fora dele, ao cumprirem as ordens do Real Serviço. E legitimarem um governo informal que negociava a interferência das autoridades coloniais em suas atividades e no controle de sua conduta.

Antônia Quintão diz ser possível que “essa política de tolerância dos governadores e o sistema de delegação de poderes ou de patente aos negros e mulatos tenha sido utilizada como um aproveitamento da instituição dos reis de Congo e de Angola”. (2002, p. 182) Isto é válido para a hierarquia dos governadores, na qual é visível o aproveitamento da hierarquia da corte do rei do Congo/Angola presentes na Irmandade do Rosário e também

<sup>38</sup> Termo de vereação da Câmara de Olinda, 10 de fevereiro de 1802. Diversos III, cód. III, fl. 296. Outra situação que chama a atenção nesta informação é a menção a um regulamento para os canoieiros à semelhança do Regimento que as câmaras estabeleciam para as corporações de ofícios mecânicos.

<sup>39</sup> Portaria para os donos de canoas de água darem um preto um dia na semana para trabalhar no aterro do Varadouro. R-Pro 04/02, fls. 56-56v, 12 de outubro de 1790.

<sup>40</sup> Carta dos governadores interinos ao juiz almotacé desta vila, sobre o conserto da ruína do aterro dos Afogados. Recife, 20 de setembro de 1802. OG, cód. IX, (1801-1803), fl. 221. Vale salientar que o uso do termo capataz ocorre justamente em 1802, período em que as autoridades coloniais tentaram substituir os governadores por capatazes.

para a patente, que utiliza a organização do ‘governo dos pretos’. Mas a tolerância dos governadores se relaciona à função que tais instituições passam a ter nas *urbs* do Recife e Olinda, extrapolando sua atuação além dos limites de influência do reinado do Congo/Angola, no interior da instituição religiosa.

Mac Cord (2005, p. 77) compara o governador dos pretos ao capitão do *canto*, embora não esclareça em que se baseie para comparar as duas lideranças. Na descrição de João Reis (1986, p. 202), o capitão era o líder dos *cantos*, instituições formadas por ganhadores, que se organizavam por etnia para ocupar locais específicos da cidade e aí atender o chamado dos fregueses.

Ao capitão do canto cabia organizar o grupo, contratar e dirigir os trabalhos, além de receber o pagamento e dividi-lo (REIS, 2000), assemelhando-se com maior especificidade às funções dos governadores nas corporações. Não nos esqueçamos que as nações e corporações são espaços intercambiáveis em apenas uma via, porque um africano podia ao mesmo tempo ser membro da corporação e da nação, o que não acontecia para um pardo ou *criolo*, que podiam ser membros das corporações junto com africanos, mas não pertenciam às nações.

As semelhanças ficam por conta dos mecanismos de controle adotados para os capitães dos *cantos* na Bahia no século XIX. Em 1836, tenta-se substituir por capatazes escolhidos pela autoridade policial e em 1857, cria-se um regulamento, que mantinha os capitães escolhidos diretamente por seus subordinados e com poderes para formar e dissolver os cantos, no entanto, a eleição só teria validade se passasse pela aprovação do chefe de polícia, passando-se para isso um “título de nomeação”, que submetia os cantos ao chefe de polícia, em contrapartida, seus líderes ganhavam uma legitimidade antes inexistente (REIS, 2000, p. 203-204). João Reis (2000, p. 200) chama a atenção para o momento em que isso acontece, num ambiente de decadência da escravidão em Salvador e sobre uma categoria de trabalhadores formada crescentemente por livres e libertos, o que diverge do momento de efervescência do tráfico e da composição das nações e corporações estudada por nós no Recife e em Olinda.

Em Pernambuco, mais precisamente na segunda metade do século XIX, a coroação do rei do Congo também passa a ser confirmada pelo chefe de polícia da Província. Diferentemente do proposto por Mac Cord (2005, p. 79), seria anacrônico comparar as

patentes de governador dos pretos à nomeação do rei do Congo feita pelo chefe de polícia, apesar de se tratarem de mecanismos de controle, falam de momentos distintos e evocam gramáticas diversas em um e outro momento.

As patentes surgem como resultado da negociação entre os governadores da capitania desejosos de manter a quietude nas corporações e nações e os homens de cor sabedores da contrapartida para seus deveres.

Faço saber aos que esta Carta Patente virem, que havendo respeito à representação que me fizeram os pretos Nação da Gome de haverem eleito unanimemente para seu governador ao preto Simeão da Rocha, e ser informado tanto do bom procedimento da dita nação até o presente, como de concorrerem no dito preto os requisitos necessários para o referido emprego...<sup>41</sup>

As patentes podem ser entendidas como parte de um momento da administração colonial portuguesa com tendências aglutinadoras, que precisava distribuir poderes para melhor controlar. Esse novo mecanismo de controle é usado para cercear a autonomia de homens pretos organizados, criando meios para transformar suas próprias instituições em instrumentos de controle.

Ao estabelecer um compromisso no ato de doação, que compelia o governador dos pretos a evitar desordens entre os seus subordinados e preservar a ordem pública e só mediante o cumprimento de seus deveres continuaria exercendo o cargo, as patentes estabeleciam para o governador e seus subordinados deveres, todavia junto com eles viriam alguns privilégios.

### **1.3 As Cartas Patentes e as redes de hierarquia do Antigo Regime**

Os governadores da capitania justificavam a nomeação com base no capítulo 20 do Regimento dos governadores e a referendação, na Real Ordem de 11 de abril de 1777.<sup>42</sup>

Hei por bem na conformidade do capítulo 20 do Regimento deste governo nomear como por esta nomeio ao dito Thomaz Francisco no posto de governador dos pescadores desta vila...

---

<sup>41</sup> Cf. nota de rodapé número 3.

<sup>42</sup> Referência presente na maioria das Cartas Patentes. No códice, onde constam as Reais Ordens do ano de 1777, não foi encontrada a Real Ordem citada.

Após algumas buscas ao capítulo 20, descobrimos que o item mais próximo seria o item 20 do Regimento do governador-geral (1640-1750), que possibilitava a concessão de patentes honoríficas.

Fazer cavaleiros aos que servirem em terra ou no mar, passando provisão em que declare a razão do merecimento.<sup>43</sup>

Esta atribuição cabia ao governador-geral num Regimento anterior (1640-1750) e não a um capitão/governador como o eram os governadores de Pernambuco, contudo outros documentos confirmam que a prática de passar patentes honoríficas não esteve limitada ao governo de Pernambuco e era incentivada pela Coroa como parte das práticas políticas do período.

Durante a concessão das patentes, não há referência às negras patentes<sup>44</sup> nas Ordens Régias e Correspondências para a Corte, nem dos governadores de Pernambuco comunicando esta prática a Sua Majestade ou consultando o Conselho Ultramarino, nem respostas dos mesmos aprovando tal providência. Apenas um requerimento de um governador dos marcadores de caixas de açúcar solicitando a Sua Majestade lograr isenções em retribuição a seus serviços, evidenciando o conhecimento da administração central da existência deste governo.

A concessão das negras patentes se mostra decorrente da autonomia da administração colonial no arbitrar dos assuntos sob sua jurisdição, uma característica da administração colonial portuguesa, que não significava, como avalia Nuno Monteiro, um desligamento da administração central.

A nomeação se passava entre o governador da capitania e o governador dos pretos e se fazia em nome do bem público e para o cumprimento do Real Serviço, apontando para uma fase de contestação da concepção personalizada do poder, a favor de um poder impessoal (a republica).

---

<sup>43</sup> Graça Salgado (org.). *Fiscais e Meirinhos: A Administração no Brasil colonial*, Tema governo/Estado do Brasil, Regimento do governador geral de 23 de janeiro de 1677, p. 234.

<sup>44</sup> No texto, usaremos negras patentes para designar as patentes concedidas aos governadores das nações e corporações, apropriando a denominação do governador Caetano Pinto.

Os nomeados em sua maioria eram escravos e ao que parece também africanos, dada a distinção que se apresenta na documentação entre *pretos*, *pretos forros*, *pardos e criolos*. O que pode, a princípio, fazer pensar numa distorção a concessão de honras e privilégios aos mesmos.

A distinção era conferida em razão dos serviços prestados, inerentes ao cargo que ocupariam, não se tratando de distinção pessoal, pois era em função do cargo que o nomeado receberia honras e privilégios.

A segunda metade do século XVIII foi palco para mudanças nas diretrizes político-administrativas da Coroa portuguesa, que foram sentidas no reino e no complexo atlântico e tinham como mola propulsora o programa encabeçado pelo Marquês de Pombal. Como desdobramentos da política pombalina se têm modificações nos quadros administrativos, que refletem a preocupação em ocupá-los com homens qualificados, capazes de empreender um programa político, que visava à recuperação econômica do Estado português 'pós-terremoto'. (GOUVÊA, 2001, p. 310) Após o término do chamado período pombalino, algumas dessas políticas têm prosseguimento durante a regência de D. Maria I com D. Rodrigo de Sousa Coutinho.

A concessão de patentes em forma de mercê remuneratória pela administração da capitania de Pernambuco ilustra como a implantação do novo programa político se deu com a adoção de velhas práticas sob novas formulações.

A remuneração dos serviços prestados pelos homens de cor com honras e privilégios se baseava em elementos presentes na gramática das mercês régias, adotados em situações que em muito divergiam do ideário nobiliárquico associado aos serviços militares. O recurso às mercês se torna um instrumento para fortalecer o poder régio bem como era a contrapartida para a lealdade dos vassalos. Mesmo durante a vigência de outros paradigmas, a concepção corporativa do poder e da sociedade continuava informando os quadros mentais.

A concepção corporativa da sociedade supunha, de acordo com o pensamento social e político medieval, que a sociedade se assemelhava a um corpo, onde cada grupo ou corpo social tinha uma função específica na cooperação para o seu funcionamento. Um dos desdobramentos dessa concepção é a idéia de um poder repartido e da autonomia político-jurídica dos corpos sociais necessária para desempenharem suas funções. Os poderes do rei

eram limitados pelo direito, seu ofício estava sujeito às leis e ao bem comum da república. Era através do cumprimento do direito que o rei governava o povo sem tirania e mantinha a ordem social vigente, dando a cada um o que merecia. O rei, nesta sociedade, exercia a função de cabeça não representativa de um poder central e sim de principal instância responsável pela resolução de conflitos de interesses e manutenção da ordem social e política estabelecida. (HESPANHA & XAVIER, 1993, p. 122-125)

Uma das mudanças mais significativas trazidas pela teoria política pombalina e pós-pombalina é um entendimento diverso da relação entre o soberano e os aparelhos político-administrativos da Coroa. Antes, a administração central estava disposta em modelo polissinodal, em que cada conselho ou tribunal podia opor ao rei as suas próprias competências. Na teoria política pombalina, a idéia de unidade do Poder subjaz que a jurisdição pertence ao soberano e que o aparelho político-administrativo não têm jurisdição própria. Passa-se da concepção de um poder repartido como se entendia anteriormente na estrutura naturalmente orgânica para uma visão do poder que emana do soberano, na qual a existência de diferentes magistrados se dá pela delegação de um direito majestático. (HESPANHA & XAVIER, 1993, p. 142-143) Embora o programa político pombalino e pós-pombalino se pautasse nessa concepção, o mais difícil era fazer penetrá-la na administração colonial.

Esta dificuldade é bem colocada na imagem que os governadores interinos de Pernambuco têm do governo.

Este governo está bem persuadido de que todos aqueles que estão revestidos da autoridade da Soberana devem ser respeitados, e mutuamente darem as mãos entre si para conterem os povos em obediência, e na subordinação, senão não pode subsistir a sociedade.... É verdade que a todos ficam livres o recurso à Soberana; mas também é verdade que entretanto devem todos obedecer a este governo, de outra sorte será um corpo sem cabeça tudo cairá na [...] na confusão, e na desordem e todo o corpo será dissolvido.<sup>45</sup>

Algumas modificações se projetavam na moderna sociedade portuguesa, “a progressiva separação entre estado e funções sociais tradicionais”, era seguida por uma “multiplicação de estados privilegiados, cada grupo tentando obter um estatuto diferenciador, cujo conteúdo podia ter reflexos de natureza puramente político-institucional

---

<sup>45</sup> Carta dos governadores interinos de Pernambuco à Câmara do Recife. Recife, 23 de abril de 1799. OG, cód. VII, fls. 55 a 56v.

ou meramente simbólicos (v. g., precedências, fórmulas de tratamento)”. Todavia essas modificações ainda eram vistas como decorrentes da natureza das coisas. (HESPANHA & XAVIER, 1993, p. 131-132 )

Do lado Atlântico, Hebe Mattos (2001, p. 144) afirma que as contínuas transformações da sociedade portuguesa na época moderna se reproduziam também informadas pela concepção corporativa da sociedade.

Na administração colonial, a ausência do rei nas ‘conquistas’ estendia a concepção de poder plural, na qual os governadores das capitanias eram as partes do corpo responsáveis por integrar as esferas mais afastadas ao Império.

A integração do corpo só era possível por uma lógica própria, que definia e estruturava as relações sociais e políticas. Para entender essa lógica, Hespanha e Xavier propõem a análise dos efeitos da “economia moral” do dom sobre essas relações. A “economia do dom” instituía um sistema, no qual os atos de dar e receber constituíam a base em que se assentavam o poder e as relações sociais e políticas no Antigo Regime. Não se tratava de um ato espontâneo, o conjunto de normas que os determinava, tirava-lhes a espontaneidade e os colocava numa cadeia de atos benéficiais, principais fontes de estruturação das relações políticas. (HESPANHA & XAVIER, 1993a, p. 382)

A mercê régia, ou seja, a remuneração dos serviços feita pelo rei se inseria nessa cadeia, constituindo um instrumento com o qual o rei legitimava sua posição e ao mesmo tempo selava alianças, ao manter aqueles que as recebiam em constante dívida. Tratava-se de um capital político para o rei e para quem recebia era uma espécie de reserva de capital, que lhe permitia cada vez mais se tornar apto à prestação de serviços.

Segundo Fernanda Olival, “a justiça correspondia, ao longo de quase todo o Antigo Regime, ao princípio de dar a cada um o que é seu” e “premiar e punir eram dois atributos da capacidade de governar os súbditos”. (2000, p. 20) Conforme a autora, as mercês divididas entre as obtidas por via da graça e por via da justiça, exaltavam a liberalidade, atributo que na cultura política do Antigo Regime era uma virtude própria dos reis, assemelhando o monarca a Deus.

A importância da mercê remuneratória para o rei estaria na expansão de seus domínios através dos serviços prestados e para aqueles que os prestavam, a possibilidade de convertê-los em posições melhores numa sociedade organizada em função da distinção.

Para esses autores, a mercê se apresenta como elemento chave para entender as relações de poder características do Antigo Regime. Na visão dos mesmos, a lógica que informava essas relações também influenciou o cotidiano das interações sociais.

O sistema de mercês teve origem nas guerras de reconquista contra os muçulmanos em Portugal, na Idade Média. Por algum tempo, as mercês estiveram limitadas à nobreza, mais tarde, novas situações de conquista possibilitaram a outros elementos da sociedade na América portuguesa o acesso a tais distinções.

Em Portugal, o ideário criado em torno das guerras vivas foi transmutado para situações de conquista, transformando-se num referencial nobiliárquico associado a funções militares e principal via para a obtenção de mercês. Esse ideário era compartilhado tanto pelos que requeriam remuneração pelos serviços prestados quanto pela monarquia, que ao institucionalizar tal prática funcionava como instância reguladora do acesso a distinções. (MONTEIRO, 2005)

Tal situação, como aponta Nuno Monteiro (2005), teve efeitos na modulação das sociedades da América portuguesa, o caso de Olinda e do Rio de Janeiro são exemplos incontestes disso. Em Olinda (MELLO, 1989) e no Rio de Janeiro (FRAGOSO, 2001; BICALHO, 2001), as elites coloniais se auto-intitulavam *nobreza da terra* com referência à antiguidade das famílias, à descendência aristocrática e à situação de conquista encarnada pela Restauração em Pernambuco<sup>46</sup> e “à antiguidade da família no poder político-administrativo e à descendência dos conquistadores no Rio”. (FRAGOSO, 2001, p. 51)

As mercês indicam a prevalência da cultura do Antigo Regime nas conquistas e guardadas as devidas distâncias, “reafirmam o compromisso da monarquia portuguesa de Antigo Regime assumido pela dinastia no contexto da guerra da Aclamação de 1640-1668”. (BICALHO, 2005, p. 14)

A conquista e colonização do ultramar oportunizaram àqueles que não eram ‘homens bons’<sup>47</sup> o recebimento de honras, cargos e distinções do rei. A política de

---

<sup>46</sup> Para entender melhor esta referência em Olinda, a que Evaldo Cabral de Mello chama de fraude genealógica vide Rubro Veio.

<sup>47</sup> Pode-se dizer dos elementos da primeira ou segunda nobreza do reino. Os chamados da primeira nobreza do reino eram senhores de terras, comendadores e detentores de cargos palatinos. Os de segunda nobreza geralmente era ‘fidalgos de cotas de armas’ e ‘fidalgos de linhagem’ (MONTEIRO, 2001, nota de rodapé 3, p. 253).

concessão de mercês instituiu uma “economia política dos privilégios”<sup>48</sup>, identificada com uma “dinâmica que pode reforçar os laços de sujeição e o sentimento de pertença dos vassallos – sejam eles reinóis ou ultramarinos - à estrutura política mais ampla do Império, viabilizando melhor o seu governo”. (GOUVÊA, 2001, p. 287)

As possibilidades surgidas com a conquista e colonização do ultramar se converteram tanto na captação de recursos com os quais se constituíram algumas elites coloniais, tornando-se aptas a prestar mais serviços à Coroa, quanto na distinção de elementos que, a princípio, não estavam incluídos no conceito de nobreza e de outros segmentos da população, a quem naturalmente estariam vedados alguns espaços.

A conquista do Novo Mundo abriu novas possibilidades de prestação de serviços à monarquia e aumentou os recursos com os quais o rei concedia mercês, dispondo de mais terras, cargos e títulos para isso. Tem-se como exemplo a formação de uma *nobreza da terra* no Rio de Janeiro com base na conquista, no recebimento de mercês e no acesso aos cargos camarários. A Câmara, neste contexto, aparece como espaço de distinção das elites coloniais e de vínculo político entre os vassallos ultramarinos e o soberano. (FRAGOSO, 2001; BICALHO, 2001)

Tal situação se fundava num sistema social excludente, onde a mobilidade social passava por serviços prestados ao rei e à *res publica*. Esses serviços possibilitaram na América portuguesa a extensão do sistema de mercês além das elites coloniais.

A mercê estabelecia vínculos políticos entre o rei e seus vassallos, todavia sob velhos termos, novos conteúdos eram formulados. “Velhos signos, novas classificações sociais”, em Portugal, sob esta fórmula, ocorriam processos de estruturação social como o alargamento do conceito de nobreza e o enrijecimento da fidalguia. (MONTEIRO, 2005) Na América portuguesa, o referencial da conquista continuou informando as petições que requeriam a remuneração de serviços, contudo muda a composição da nobreza, que manipula velhos signos associados a funções militares para se intitular e ser reconhecida com tal, bem como outros membros menos abastados da sociedade colonial também se sentem à vontade para utilizar a mesma gramática. Neste caso, também se verifica uma tendência ao alargamento da base e afunilamento do topo da pirâmide social.

---

<sup>48</sup> Conceito desenvolvido por F. Bicalho, J. Fragoso e F. Gouvêa.

Apontar uma linha de continuidade entre os elementos estruturadores das relações no reino e na sociedade colonial não caracteriza a cultura política do Antigo Regime como um bloco homogêneo constitutivo do Império português. Ao contrário, a elasticidade e a adaptabilidade contextual e situacional se traduziram nas formas peculiares, assumidas pelos mecanismos sustentados por essa cultura em cada lugar onde se deu a presença portuguesa.

As reorganizações sociais com base em velhos signos que abriram espaço para redefinições na moderna sociedade portuguesa e na sociedade colonial, conseqüentemente foram sentidas nos arranjos da escravidão.

Os novos arranjos sociais possibilitaram que a busca por honra e distinção na América portuguesa não se limitasse apenas aos ‘cristãos velhos’, estendendo-se também aos não-puros<sup>49</sup>.

Na América portuguesa, houve um alargamento do repertório das classificações sociais com abertura a pessoas “não-puras”<sup>50</sup> a espaços sociais antes vedados a estas categorias, isso não significava integração ou igualdade. Pode-se dizer, que se abriram maiores possibilidades de acesso a privilégios, dada a ‘impureza’ de seus habitantes e a necessidade do rei em contar com mais vassallos, que pudessem lhe prestar serviços.

É o caso de alguns mestres de ofícios em Pernambuco que, apesar do defeito mecânico, conseguiram distinção ao delegarem a escravos e aprendizes a realização dos ofícios.

Hebe Mattos (2004) ilustra com o exemplo de Henrique Dias a fluidez dos signos de distinção “passíveis de diversas e contrapostas apropriações sociais e individuais”. (MONTEIRO, 2005, p. 14) A defesa da capitania de Pernambuco frente aos holandeses identificada como uma situação de reconquista, proporcionou o reconhecimento da bravura

---

<sup>49</sup> “Os estatutos de pureza de sangue em Portugal, limitando o acesso a cargos públicos, eclesiásticos e a títulos honoríficos aos chamados cristãos velhos [famílias que já seriam católicas há pelo menos quatro gerações] remontam às Ordenações Afonsinas [1446-47], atingindo os descendentes de mouros e judeus. As Ordenações Manuelinas [1514-21] estenderiam as restrições também aos descendentes de ciganos e indígenas. As Ordenações Filipinas [1603] acrescentariam à lista os negros e os mulatos. As reformas pombalinas revogariam explicitamente as restrições aos descendentes de judeus, mouros e indígenas, em todo o Império, mas as relativas aos descendentes de africanos se manteriam no espaço colonial, para só serem rompidas, no Brasil, pela Constituição de 1824.” (MATTOS, 2000, p. 14)

<sup>50</sup> Entende-se àqueles que, a princípio, não estavam inseridos no conceito de nobreza e depois por africanos e seus descendentes.

do negro Henrique Dias com o recebimento de mercês e a superação em ‘algumas situações’<sup>51</sup> da mancha de sangue.

Um exemplo similar ao dos governadores de pretos é dado pelos juizes ordinários e capitães-do-mato em Minas Gerais, homens de cor que contribuíram “na conservação da boa ordem da *res publica*”, ao ocuparem posições de autoridade, desempenhando cargos de interesse público na manutenção da ordem. (RUSSELL-WOOD, 2000)

A característica escravista da sociedade colonial alterou consistentemente a composição da população e a organização social, na qual não só ‘brancos’ pobres como descendentes de africanos buscavam alguns na condição de livres e libertos e outros na cor um pouco mais clara consolidar espaços mais privilegiados na hierarquia social, em oposição à posição ocupada pelos escravos nessa hierarquia.

O estudo de caso dos juizes ordinários e capitães-do-mato pretos realizado por Russell-Wood em Minas Gerais e a análise do caso do negro Henrique Dias feita por Hebe Mattos ilustram como em momentos específicos alguns homens de cor conseguiram ocupar espaços e ter acesso a distinções reservadas em teoria aos ‘cristãos velhos’.

O diferencial do presente estudo é apresentar os mecanismos, que permitiram aos pretos, cativos e libertos africanos, no caso das nações, e trabalhadores urbanos, pardos, *criolos* e africanos, livres, escravos e libertos obter um estatuto diferenciado por estarem à frente de grupos organizados hierarquicamente em função do exercício do ofício ou da identidade étnica.

A patente como elemento de natureza simbólica era o reconhecimento desse estatuto tanto para o governador dos pretos quanto para os grupos subordinados a ele, demonstrando que no final do século XVIII, a política das mercês continuava informando os quadros mentais dos administradores coloniais.

Os governadores da capitania não sabiam como tratar homens de cor que conseguiam distinguir-se, mostrando-se capazes de governar outros homens de cor e em ocasião oportuna úteis na “defesa do país”<sup>52</sup>. Diante da necessidade de recompensá-los pelos serviços prestados na organização e disciplina desses homens, utilizaram como

---

<sup>51</sup> Fala-se da promessa do foro de fidalgo e da mercê de Cavalheiro de uma das Ordens Militares por carta régia de 21 de junho de 1638 (MATTOS, 2004, p. 173)

<sup>52</sup> Expressão utilizada pelo governador de Pernambuco por ocasião da Guerra dos Sete Anos, em que se pensa em armar os pretos.

recurso elementos presentes na cultura política do Antigo Regime, recorrendo à gramática das mercês régias.

Em nome do *bem comum*, relacionado à paz interna, os governadores da capitania reconheciam aqueles que incidiam sobre a vida social da capitania, diz-se vida social, reconhecendo a superioridade numérica dos homens de cor, sejam africanos, pardos, *criolos*, livres, escravos e forros sobre a população tida como branca e considerando o papel desempenhado pelo governador dos pretos na disciplina das nações e corporações. “A teoria do mercantilismo valia, sobretudo pelo conceito de bem comum, em cuja definição os mercantilistas consideravam não só o bem-estar físico e material, mas também o espiritual (promoção da paz, ordem e segurança)” (MADEIRA, 2005, p. 47). Nas patentes, são comuns as expressões: paz, sossego, quietação e ordem, evidenciando como estavam imbuídas desse conceito.

No final do século XVIII, a sociedade colonial e escravista está consolidada não é mais conquista, entretanto a situação dos homens de cor nessa sociedade provoca instabilidade, enquanto os homens pretos organizados renovam as estratégias de inserção, a sociedade, a seu turno, cria instrumentos para impedir, limitar ou regular a inserção dos mesmos em espaços que a própria hierarquia naturalmente deveria vetar.

Da política pombalina e pós-pombalina, de fortalecimento do poder régio, ao momento de fragilidade da governabilidade, de questionamento da monarquia por novas concepções do poder despontadas com a independência das colônias americanas e a Revolução Francesa, a gramática associada à remuneração dos serviços continuava a ser utilizada na manutenção da monarquia. Como Fernanda Olival bem contextualiza “os serviços feitos podiam representar um direito dos vassallos frente ao monarca, ainda que este se considerasse absoluto, ou se inspirasse no despotismo iluminado de uma boa parte do resto da Europa, no século XVIII”. (2000, p. 25)

As negras patentes demonstram que as concepções de poder, que estruturavam as relações no reino e entre o rei e as elites coloniais na América portuguesa, também estavam presentes nas relações entre outros segmentos da sociedade colonial.

As patentes, como forma de recompensar os pretos, utilizada pelos governadores da capitania de Pernambuco, estavam imbuídas da concepção da troca de serviços por honra e distinção, entendida a primeira como atitude e atribuição externa. Exemplificando que esta

prática esteve no centro das doações em diferentes instâncias enquanto política do Antigo Regime.

As mercês concedidas no reino e nas ‘conquistas’ evocavam elementos básicos, a remuneração de serviços geralmente associados a funções militares, o estabelecimento de vínculos políticos entre o rei e seus vassalos e a distinção que conferiam. Sob estes aspectos, pode-se considerar a patente de governador dos pretos como uma mercê remuneratória enquanto projeção da liberalidade régia.

Nas Cartas Patentes, os governadores dos pretos receberiam honras e privilégios pelos serviços prestados na manutenção da ordem, sossego e vigilância entre seus subordinados e no cumprimento das ordens relativas ao Real Serviço e ao bem comum dos seus dirigidos e dos povos. A incorporação ao Real Serviço criava um vínculo político e a distinção se verificava na transformação em vassalo, o que implicava além de deveres, direitos.

\*

A guerra envolvendo as grandes nações européias, fizera o governador da capitania Luiz Diogo Lobo da Silva ficar preocupado com a possibilidade de investidas estrangeiras, as ações dos corsários e a própria situação interna. Diante do quadro de instabilidade internacional, um Bando registrado no Recife em nove de março de 1762, determina entre as medidas cautelares para a “defesa do país”,<sup>53</sup> armar os escravos e usar o seu trabalho em obras de fortificação.

O início do governo de José César de Menezes é marcado pela guerra contra os espanhóis na Colônia de Sacramento, durante os anos de 1774 a 1776 o governador envia 1050 praças para a Colônia de Sacramento. A paz com os espanhóis é assinada em 1778, mas seu governo ainda enfrenta seca, surto de bexigas e fome.

Em 1773, por ocasião da libertação dos *criolos* cativos em Portugal, chega a notícia ao governador de Pernambuco, que na capitania da Paraíba do Norte, os escravos, mulatos

---

<sup>53</sup> Registro de um bando do governador de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva. Recife, 9 de março de 1762. Registro de Cartas, Livro 25 (1809-1825), fls. 416-418.

e negros acreditavam achar-se forros em virtude dessa lei.<sup>54</sup> O incidente se deu na Paraíba, mas não se sabe de que forma os escravos receberam esta notícia em outras partes, como ficaram seus ânimos ou mesmo como interpretaram a lei. Talvez os efeitos dessa lei entre os homens de cor em Pernambuco tenham contribuído para reforçar a necessidade de construção de novos mecanismos de sujeição, que passavam pela incorporação desses indivíduos às hierarquias sociais.<sup>55</sup>

Ao governo de Pernambuco, na época, estavam subordinadas as capitanias da Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e parte do que atualmente é Alagoas. Em 1777, a população da capitania contava com 363.238 habitantes e em 1782, com 367.431. (RIBEIRO JR., 1976, p. 72-74)

A capitania ainda no final do século XVIII se mostrava uma região importante no cenário comercial e era alvo das investidas de corsários. É comum nos Ofícios do Governo, relatos de incidentes com corsários franceses e do temor de um conflito de proporções maiores.

A maior parte da documentação produzida na capitania neste período abrange informações sobre doação de patentes, recrutamento, construção de fortalezas como a de Gaibu e consertos em fortificações, a imagem que se tem é de constante preocupação com a defesa da capitania.

A conjuntura externa instável fizera repensar a relação com os homens pretos e tornara imprescindível fazer deles aliados e lhes manter pacificados. Neste contexto, alguns homens de cor constroem interessantes estratégias de alianças e, por sua vez, as autoridades coloniais, elaboradas regras de exclusão.

Em 1762, por ocasião da Guerra dos Sete Anos, o governador de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva entre as medidas cautelares ordena a participação de escravos e livres nas obras de defesa da capitania e logo se remete “do que lhe resulta das distintas ações, que seus ascendentes obravam em sua defesa e crédito da fidelidade portuguesa na Guerra

---

<sup>54</sup> Traslado da devassa que tirou o senhor ouvidor geral Luis de Moura Furtado sobre o que abaixo se declara. AHU, PE, cx. 115, docs. 8816 e 8837.

<sup>55</sup> A política pombalina não é objeto deste estudo, mas não poderíamos deixar de tocar em algumas questões concernentes aos efeitos das tensões entre o poder temporal e o poder espiritual durante a política pombalina e pós-pombalina sobre as hierarquias de cor.

do Holandeses, e Restauração destas capitâneas”<sup>56</sup>, dando mostra que a bravura do negro Henrique Dias e de seus soldados negros não tinha sido apagada pelo tempo.

Talvez embasado nisso, Luís Geraldo Silva (1999, p. 83-110) afirme que a delegação de patentes seria ainda consequência da Restauração Pernambucana. Os homens de cor apoiados no heroísmo de Henrique Dias passaram a requerer uma representação que lhes possibilitasse o ingresso no ‘mundo dos brancos’, representação que foi transformada em instrumento de controle social pelas autoridades coloniais e caracterizava uma nova forma de lidar com os homens de cor.

Entendemos a patente de governador dos pretos, como reconhecimento dos serviços prestados, um desdobramento do título dado a Henrique Dias “Governador dos Crioulos, Negros e Mulatos” por seus feitos militares, todavia partia das autoridades coloniais evocar a memória deste personagem, uma maneira de não deixar os homens de cor esquecerem a bravura de seu maior representante (entenda-se da ordem), por ser emblemática do reconhecimento dado à fidelidade à Coroa e ao cumprimento do Real Serviço.

Em busca do reconhecimento da Coroa, escrevia o governador dos marcadores a Sua Majestade:

Diz Francisco de Assis dos Santos ... e marcador das caixas e mais efeitos da praça de Pernambuco que se transportam a esta cidade, Porto e Ilhas que ele suplicante de pública forma junta, consta está servindo a muitos anos de governador e capataz de todos os marcadores da sobredita praça, sem que dela possa sair por não haver [sic] descarregar os navios, e para lograr as honras e isenções que Vossa Majestade concede aos seus vassallos.<sup>57</sup>

Este requerimento confirma a relação entre prestação de serviços e recebimento de honras e privilégios. A fórmula empregada pelos governadores da capitania para controlar os homens de cor era a mesma utilizada por eles para alcançar distinções.

As Cartas Patentes de ‘governador dos pretos’ funcionam como parâmetro para entender de que forma a mercê remuneratória serviu de referencial às políticas de doação empregadas pelos administradores da capitania e aos pedidos de remuneração dos serviços feitos pelos homens pretos.

---

<sup>56</sup> Registro de um bando sobre as determinações que devem seguir todos os moradores, vassallos de Sua Majestade Fidelíssima, que Deus guarde de qualquer sublevação no país. Livro 25, fls, 416-418.

<sup>57</sup> AHU, PE, cx. 170, doc. 12005, 30 de julho de 1789.

Os homens de cor recorrem à mesma gramática para requerer a remuneração de seus serviços. Numa situação de conquista evidenciarão os atos de bravura, como se tratava de outra situação, procuravam demonstrar a importância de seus serviços na manutenção das engrenagens do Império.

Nuno Monteiro demonstra com o exemplo do *ethos* nobiliárquico português composto por beneficiários das mercês régias, que sob velhas formas eram promovidas redefinições sociais.

Designadamente, o efeito mais indiscutível da cultura política do Antigo Regime sobre os trajetos de mobilidade social, por exemplo, era a tendência de imposição de velhas classificações para as mudanças de estatuto, cada vez mais institucionalizadas e reguladas pelo direito ao longo da época moderna, tanto em Portugal como nas suas 'conquistas'. (2005, p. 14)

Pelo requerimento acima, Francisco de Assis dos Santos acredita prestar com o seu ofício um serviço a Sua Majestade, o que o tornaria um vassalo merecedor das mercês régias. A estrutura do requerimento é similar a outras petições, em que os vassallos evocando os serviços prestados ao rei pediam honras e distinções, o que se modifica é a situação e os indivíduos que têm acesso a estes privilégios.

Quando Francisco de Assis dos Santos requereu a Sua Majestade em 30 de julho de 1789, já estava há quatro anos no governo dos pretos. A trajetória de Francisco é promissora, em 17 de setembro de 1785 recebe a Carta Patente de governador dos pretos marcadores do Recife do governador José César de Menezes e em 28 de abril de 1788, a de referendação do governador Dom Thomaz José de Melo.<sup>58</sup> Nos registros consta ser o único a recebê-la, o que denota que Francisco já gozava das honras e isenções recebidas em razão de seu cargo antes de escrever a Sua Majestade, entretanto queria usufruir as concedidas pela Soberana. As patentes recebidas são usadas pelo governador para comprovar seus merecimentos, quando pede à rainha (D. Maria) provisão para passar à Corte e requerer os privilégios do dito cargo. Ainda não se sabe a qualidade ou condição de Francisco, a supressão da cor ou condição não significa necessariamente que ele era branco, muitas vezes, nas patentes, a cor e a condição eram suprimidas e só se descobre a qualidade numa segunda nomeação. O silenciamento da cor fazia parte do processo de ascensão na

---

<sup>58</sup> Patentes Provinciais, cód. V, fls. 62-62v e 262v-263.

hierarquia. Outras informações confirmam ser os marcadores em geral escravos africanos e o cargo de governador tradicionalmente ocupado por pretos.

Não se pode ater a percepção da realidade a um indivíduo, no momento em que o candidato ao cargo ou os membros de determinado grupo reivindicavam o reconhecimento do governador, faziam uma leitura das possibilidades que se abririam na sociedade colonial, seguindo-se à nomeação.

O serviço prestado pelo governador dos pretos, pelo menos neste período, era indispensável à boa administração da capitania e através dele estes personagens conseguiram distinção.

As honras e privilégios concedidos pelos governadores da capitania premiavam os governadores dos pretos pela função de manter “a paz e o sossego entre os seus subordinados”.

Em razão dos mesmos não receberá soldo algum mas gozará de todas as honras, graças, franquezas, liberdades, privilégios e isenções, que em razão dele lhe pertencer<sup>59</sup>

A manutenção da ordem não significava necessariamente acomodação ou subordinação, esta funcionou como moeda na negociação por melhores lugares numa sociedade que naturalizava a escravidão e fazia recair sobre os africanos e seus descendentes a mancha de sangue. França Paiva (2001) exemplifica como benevolência e submissão muitas vezes podiam ser manobradas conscientemente pelos escravos como um instrumento na busca pelo reconhecimento do senhor seja em vida ou na morte.

É numa sociedade colonial e escravista ainda orientada pela concepção corporativa e organizada em função da honra, dos privilégios e das desigualdades sociais, que fazia sentido o recebimento de honras e privilégios, mesmo simbólicos.

Esses homens pretos foram capazes de entender o valor do que seriam aparentemente meras formalidades e buscaram tais distinções numa prova de adaptação à sociedade colonial e da capacidade de inversão dos mecanismos de controle a seu favor.

A capacidade de fazer leituras próprias da macro-política se apresenta como instrumento de resistência. Na literatura escravista, são recorrentes os exemplos em que os

---

<sup>59</sup> Trecho de uma Carta Patente. Recife, 19 de dezembro de 1778. Patentes Provinciais, cód. III, fl. 166v.

homens de cor souberam aproveitar a conjuntura política para peticionar benefícios ou se rebelar (REIS & SILVA, 1999), manobrando as brechas na legislação ou se apropriando de instituições coloniais (LANDERS, 1990) em busca de elementos, que pudessem servir à resistência ou transformando aparentes instrumentos de controle em elaboradas estratégias de inserção.

A forma de se inserir na sociedade colonial através da manutenção da ordem lhes garantia o reconhecimento com base nos elementos dispostos nela, vista de outro modo, a cooptação dos homens de cor na administração colonial também foi um expediente utilizado pelos mesmos, no estabelecimento de redes com outras esferas de poder para defender interesses coletivos.

O ‘governo dos pretos’ é um instrumento para perceber a existência de poderes informais construídos no cotidiano, que estavam imbricados na concepção de poder difundida na sociedade colonial.

Isso mostra como o processo de incorporação não findou com a conquista. A composição da sociedade colonial o tempo todo lida com categorias de inclusão e exclusão e os índices sob os quais eram feitas as classificações sociais estavam em constante mudança.

Segundo Hebe Mattos (2001, p. 155), a multiplicação de categorias sociais referentes à população afrodescendente se mostraria como a face mais visível da constante expansão do Antigo Regime em perspectiva atlântica.

As negras patentes são características da administração colonial do Antigo Regime e indicam a vigência do que Hespanha chama de pluralismo político, ou seja, o caráter globalizante do poder, “disperso por uma multiplicidade de células sociais, cada qual relativamente autônoma em relação ao poder da coroa e cuja unidade interna é mantida pela ligação dos seus membros ao chefe por laços políticos particulares,” (1992, p. 35) nesta época, o reconhecimento de hierarquias de cor não era um problema.

Apesar da distância e guardadas as devidas considerações, as concepções corporativas do poder e da sociedade ainda vigentes em Portugal no século XVIII, permaneciam na América portuguesa pós-Pombal, na qual a inserção no Império das células mais afastadas se dava pelo desempenho de papéis no bem comum da república.

As autoridades coloniais continuavam a representar as partes do corpo responsáveis por englobar as células mais distantes, de fazer presente a todos a *res publica* e de os fazerem responsáveis pelo seu bem-estar e manutenção.

A ação dos governadores da capitania de Pernambuco, embora se julgassem investidos da autoridade do soberano, ainda integrava uma concepção corporativa do poder, na qual o rei repartia seus poderes com outros corpos da sociedade, que colaboravam na manutenção do Império. Como observa Nuno Monteiro (2001, p. 283), o papel dos governadores coloniais deve ser pensado num ‘sistema de poderes’ que pressuponha a ‘centralidade do centro’, a comunicação política quase universal com a Corte como pressuposto decisivo da flexibilidade do sistema.

O recrutamento dos governadores é um indício para pensar os diferentes momentos da administração colonial portuguesa. (MONTEIRO, 2001) O governador José César de Menezes é representativo da fase em que os governadores coloniais eram recrutados das casas nobres e tinham experiência militar. O governador era filho do Conde de Sabugosa (Vasco Fernandes César de Menezes) e antes de assumir o cargo tinha sido Capitão dos Granadeiros e Sargento-mor. D. Thomaz José de Mello pertencia à Casa dos Marquêses de Alegrete, uma das mais antigas e ilustres de Portugal. (COSTA, 1984)

Uma das mudanças implementadas durante a política pombalina e pós-pombalina é a escolha de intelectuais com experiências administrativas, que pudessem reconhecer as potencialidades do Império,<sup>60</sup> é o caso notório do governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

#### **1.4 Caetano Pinto e a centralização do rei**

Em 20 de setembro de 1800, os governadores interinos de Pernambuco expedem uma portaria ao secretário do governo para que “declare os motivos porque se passam por este governo patentes com o nome referendação”,<sup>61</sup> a fim de informarem ao Príncipe Regente em resposta a sua Real Ordem de 13 de maio do mesmo ano o motivo do requerimento de José Cordeiro Moniz Falcão, em que pretende confirmação do posto de

---

<sup>60</sup> Com a mudança dos eixos econômicos e políticos do Império para o Centro-Sul, essa característica da política pombalina verificar-se-á mais cedo no Rio de Janeiro. (GOUVÊA, 2001)

<sup>61</sup> R-Pro 04/03, fls. 98v-99.

capitão de uma das comandâncias de Infantaria da Ordenança da freguesia de São José dos Bezerros.

Dois anos mais tarde, outra Ordem Régia é enviada ao governo interino de Pernambuco, “ordenando a bem do informe sobre aqueles provimentos que o Conselho inibisse novamente ao vice-rei e governadores, o darem patentes honoríficas sem especial ordem minha.”<sup>62</sup>

Em 3 de abril de 1802, o Príncipe Regente através de seu Conselho reclama:

que não tem sido entendida em toda a sua extensão a Minha Real Ordem de vinte e oito de maio de mil setecentos e noventa e cinco expedida a todos os governadores, e capitães gerais dos meus domínios ultramarinos em virtude da Minha Real Resolução de 24 do dito mês, e ano: sou servido declarar-vos que em consequência da referida ordem vos deveis abster de passar mais patentes de referendação.<sup>63</sup>

Seguindo-se outra ordem de conteúdo similar:

Faço saber ao governo interino da capitania de Pernambuco; que em resolução minha tomada em consulta do Conselho Ultramarino na data de nove de novembro do ano próximo passado, sobre a devassa que mandei tirar nessa capitania do ex-governador D. Thomaz José de Mello: Fui servido mandar expedir ordem geral a todos os governadores e capitães gerais de ultramar; para que se abstenham de multiplicar debaixo de qualquer pretexto por mais plausível que este possa ser as patentes militares, de milícias e ordenanças.<sup>64</sup>

As Ordens Régias falam de práticas largamente difundidas entre os governadores e capitães gerais de concederem patentes honoríficas e criarem postos, cargos e novas modalidades de nomeação. Sabe-se, através da documentação, que essas práticas tinham origem anterior e durante um tempo foram permitidas pela Coroa ou pelo menos se enquadravam nos moldes da administração colonial. A partir de 1795, pretende-se extingui-las ou pelo menos que não se passassem sem confirmação régia.

Com a devassa realizada no governo de D. Thomaz José de Melo, o Príncipe Regente toma conhecimento através do Conselho Ultramarino da insistência do governador em não cumprir com as novas diretrizes. Nos quadros da administração colonial, a

<sup>62</sup> OR, cód. XXVIII (1802-1804), fl. 13. 24 de março de 1802.

<sup>63</sup> Idem, fl. 15.

<sup>64</sup> Idem, fl. 16.

concessão de patentes honoríficas era uma situação que passava à margem da vontade régia e não mais se conciliava com a nova ordenação da administração central.

A fase da multiplicação de patentes, da qual fazem parte as negras patentes, é exemplar da governabilidade, que pressupunha a autonomia dos governadores coloniais. Entendida essa autonomia, guardada a sua temporalidade histórica, como um dos reflexos da monarquia corporativa, que concebia a existência de poderes plurais interligados, guardada a ‘centralidade do centro’. A autonomia administrativa fazia parte das atribuições nesta lógica governativa, que na política de Pombal é entendida desde que investida dos poderes do Imperante.

A proibição da multiplicação de patentes é uma das medidas no quadro da administração colonial, que visava limitar a autonomia das autoridades coloniais e centralizar nas mãos do rei as tarefas outrora repartidas, ou seja, conciliar as práticas políticas coloniais com a concepção de um poder que emana do rei.

Caetano Pinto em Correspondência à Corte datada de 5 de setembro de 1812, declara:

que as patentes foram consideradas no Brasil, como sua espécie de engenho de lura mineral, cujo objeto era já o interesse de quem os dava, ou conseguia. E para que este artigo de renda fosse mais vantajoso por ele se inventaram corpos que não existiam com denominações de entradas de conquistar forasteiros; inventaram patentes de comandante no corpo das ordenanças de marinha e Batarías; não parecendo ainda bastantes estas multiplicadas, multiformes, ou antes informes invenções, inventou-se mais a referendação das patentes pela qual no princípio de cada governo se davam novos títulos aos que tinham sido servidos pelos governadores antecedentes, sendo a dita referendação ano da grande safra das mesmas patentes.<sup>65</sup>

Caetano Pinto se coloca contra as práticas dos governos passados e a favor das novas medidas adotadas pelo rei, estabelecendo relação entre as patentes e um jogo de interesses do qual estaria de fora. Na verdade, as “relações clientelares” baseadas na liberalidade continuavam a permear as relações políticas e sociais. Em relação aos quadros político-administrativos, estas, desde então, deveriam disseminar-se a partir da figura do rei ou obedecer à vontade régia.

---

<sup>65</sup> CC, cód. XXII, fl. 361 (1809-1825).

Havia um interesse, não puramente econômico; para quem dava as patentes, estava em jogo o estabelecimento de redes, que estendiam a influência e facilitavam a administração, para quem as recebia, que podiam ser homens não abastados, mas com certa influência, oportunizava o acesso a cargos e títulos, que lhe conferissem distinção. Nesse jogo, quem dava, sabia o valor de quem recebia e este sabia o valor de seu prêmio. Segundo Hespanha e Xavier, o ato de dar “podia corresponder a um importante investimento de poder, de consolidação de certas posições sociais ou a uma estratégia de diferenciação social” (1993a, p. 382).

A multiplicação das patentes no governo colonial e as negras patentes no governo da capitania são frutos de uma época, em que as relações políticas se assentavam em outras bases, nas quais honra e distinção ocupavam lugar de destaque.

A atitude de Caetano ao cassar todas as patentes, que não tinham reconhecimento régio, é reveladora de outro momento político, em que o rei tenta centralizar as tarefas antes repartidas com outros poderes.

Segundo as citadas ordens e todas as leis de que tenho notícias, eu só conheço três espécies de patentes, as da tropa paga, as do Regimento de milícias e as dos corpos de ordenanças. Todas as mais me parece que deviam ser cassadas e Vossa Alteza Real, porém, mandará o que julgar mais conveniente ao seu Real Serviço.<sup>66</sup>

Seguindo este movimento, o governador recolheu muitas das Ordenações de Malta e se desobrigou a cumprir outras por achar que se devia reduzir a concessão de tais patentes.<sup>67</sup>

O governador em nome do rei procurou acabar com os símbolos dos poderes que rivalizavam com a nova concepção do poder, que se queria implantar e a multiplicação das patentes sem confirmação régia era um desses símbolos. Ao derogar antigos privilégios, tornava o aparelho político-administrativo instrumento disponível da vontade política central.<sup>68</sup> As práticas diferiam porque diferia o seu conteúdo.

---

<sup>66</sup> Idem.

<sup>67</sup> Projeto Resgate, AHU, PE, cx. 249, doc. 16734 e cx. 254, doc. 17026.

<sup>68</sup> Este constituía uma dos pilares do programa institucional e constitucional que decorria da unicidade do poder: i) tornar o soberano na única fonte do direito e tornar o direito disponível nas suas mãos (isto é “fazer as leis e derogá-las quando bem lhe parece”); ii) tornar o poder geral e absoluto, ou seja, não cerceado pelos privilégios (isto é “dirigir e moderar indistintamente todos os membros dos seus corpos políticos”); iii) tornar os aparelhos político-administrativos em instrumentos disponíveis da vontade da política central (isto é

As posturas instituídas em Pernambuco no início do século XIX exemplificam a substituição de uma concepção corporativa do poder por uma concepção mais centralista identificada ao paradigma individualista.

No bojo das mudanças advindas com as idéias liberais, Revolução Francesa e independência das colônias americanas, as nações européias reviam as concepções de poder e estratégias para manter suas colônias. A capitania de Pernambuco não ficou imune aos acontecimentos, Caetano Pinto representa as transformações, que pretendiam revigorar a ascendência do rei sobre suas possessões.

Nas últimas patentes concedidas em 1802, já se faz presente a figura do “Príncipe Regente Nosso Senhor”, o poder real é personalizado, o que não acontecia nas outras nomeações.

A centralização da figura do rei, antes o principal responsável pelo bem-estar da *res publica* na concepção corporativa, transforma os oficiais régios de parte do corpo responsável pela sua manutenção em executores da vontade real.

Não se pode esquecer que com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro em 1807, há uma reconfiguração da administração, o rei outrora distante fisicamente, torna-se mais presente nas relações e não tem interesse na manutenção de poderes concorrentes, já que depois da ‘fuga’ é necessário garantir a imagem soberana da monarquia.

Para Caetano Pinto, a chegada da família real é um marco para o fim do regímem colonial.

Os habitantes do Brasil estiveram até 1808 com as mãos ligadas e posto que se abrissem os mananciais de todas as riquezas, que do céu descesse uma nova ordem de coisas, e que o Brasil esteja a ponto de converter-se no reino de Saturno, se me é lícito adotar estas expressões do cantor latino, quando invocou as Musas da Sicília, não podem, todavia antecipar-se os acontecimentos; deve dar-se tempo ao tempo, porque os capitais, os conhecimentos, e os hábitos do trabalho não se adquirem tão depressa.<sup>69</sup>

## 1.5 O levante de 1814

---

“deputar as pessoas que lhe parecem mais próprias para exercitarem nos diferentes ministérios”); iv) definir um “núcleo duro” de poderes inseparáveis da pessoa do rei. (HESPANHA & XAVIER, 1993, p. 140-141)

<sup>69</sup> CC, cód. XXIV, N. 27, fls. 72-78v.

A tentativa de levante ocorrida em 1814 é uma chave para entender a autonomia dos pretos no ambiente urbano e as disputas por poder entre as hierarquias de cor. A documentação produzida por ocasião deste evento nos ajuda a descrever em que consistia as ‘desordens’ dos pretos do Recife e Olinda e explicar as posturas do governador Caetano Pinto de Miranda, percebidas como uma mudança na política de negociação até então desenvolvida entre os governadores de Pernambuco e as nações e corporações.

No dia 27 de maio de 1814, espalhou-se um rumor que os pretos se levantariam no dia 29 de maio, domingo do Espírito Santo. Em consequência desse rumor, que causou temor generalizado, o então governador de Pernambuco Caetano Pinto de Miranda Montenegro mandou marchar os Regimentos de Linha do Recife e de Artilharia de Olinda nos três bairros do Recife, resultando na prisão de 18 pessoas, nove escravos e nove forros, dentre eles, uma mulher, todos moradores no Recife e arredores e com profissão, a maioria presa por suspeita.

Estanislau Dias preto forro, morador na mesma rua do Mundo Novo. Foi preso pelo mesmo ajudante Manoel José Miz, e foi-lhe achado em uma caixa de madeira, que o referido Estanislau diz pertencer ao preto Domingos, em dinheiro de ouro dois contos trezentos e setenta e dois mil réis, em dinheiro de prata cento e sessenta e cinco mil réis, em dinheiro de cobre doze mil seiscentos e quarenta réis.

Joaquim Barbosa preto forro, e Capataz dos ganhadores. Foi preso pelo sobredito Ajudante Manoel José Miz, por ser suspeita a sua conduta.

Joaquim Henriques, preto forro de Nação Cabundá morador nos Afogados. Manoel Jerônimo reinau, escravo de Úrsula Maria do Sacramento Deus dará. Caetano Ignácio Borges, escravo do Capitão Ignácio Borges morador na Ibura. Foram presos por suspeitas de que entrariam na referida desordem.

Francisco reinau, preto forro de Nação Rebolo, e morador na mesma povoação dos Afogados. Foi preso pelas mesmas suspeitas<sup>70</sup>

As prisões de alguns africanos por suspeita evidenciam que os oficiais dos Regimentos não sabiam o que procuravam. No momento em que recebem ordens para prender os supostos revoltosos, vem à tona a imagem do Haiti e as notícias dos ‘alfaiates’ na Bahia.

No início do século XIX, em razão dos acontecimentos no Haiti e dos próximos eventos na Bahia, o perigo maior passa a ser o inimigo interno, os pretos, aos quais

---

<sup>70</sup> Todas as citações a seguir foram retiradas da relação dos presos em consequência da tentativa de levante. OG (1814-1816), cód. XV, fls. 20-24v.

associavam a imagem da desordem, não mais vinculada às fugas, e sim à autonomia e liberdades, que poderiam favorecer a revolta.

A conduta suspeita se relacionava ao fato de serem pretos e possuírem dinheiro, liberdade para vagar pela cidade e certo controle sobre seus movimentos e se associarem aos de sua condição.

Os elementos que fundamentavam a suspeita eram recolhidos da imagem da desordem associada aos homens de cor. A conduta descrita como suspeita fazia parte do cotidiano dos homens de cor em ambientes urbanos e a sociedade em questão consentia entre queixas ou não tinha visto até então motivo para persegui-los.

Quando surge um boato da premeditação de um levante, e não se confirmou a participação dos pretos mencionados, condutas até então costumeiras são repreendidas, tornando-se incômodas ou mesmo se reforçava naquele momento a idéia de não mais tolerar as liberdades dos pretos, pois eles haviam desconstruído a imagem de concessão. Para a sociedade escravista, a autonomia dos homens de cor era permitida ou mesmo concedida sob o temor de um mal maior, ou seja, uma revolta, ao saber que os pretos aproveitavam as liberdades concedidas para ‘conspirar contra os brancos’, para sair da sujeição, tal autonomia subvertia a imagem de concessão.

É neste quadro, que muda a postura referente às condutas outrora aceitáveis e se pensa em sujeitar ainda mais os homens de cor. O agrupamento de homens de cor, outrora permitido, mesmo que sob protestos, é olhado como suspeito.

Os exemplos a seguir ilustram as atividades suspeitas, que passaram a ser vistas como perigosas:

Manoel e Bento. Estes dois foram presos em uma casa, em que poucos entravam de dia e de noite em maior número, e na mesma casa foram achadas duas facas, dois chuços, e uma foice.

João, Antônio e Joaquim O primeiro destes três escravos foi preso por haver procurado eficazmente comprar uma espingarda ao caixeiro de João Muniz no dia 26 de maio; e tendo o mesmo preto entrado no dia 28 em uma casa de frente dos Martírios, onde se ajuntam os da sua nação.

Francisco. Foi preso porque poucos dias antes pretendeu muito encarecidamente, em particular, comprar um barril de pólvora.

Joaquim da Cunha Foi preso pelo ajudante Manoel José [...], que foi dar busca em algumas casas de suspeita, e foi-lhe achada uma espingarda, dois fechos, dois chuços, duas verrumas grandes, um formão, e um pouco de pólvora.

João Nunes Barbosa, preto forro, que vivia em casa de Luís da Costa Castro. Foi preso por se ter excedido por ser o que figurava em primeiro lugar em um

requerimento em que ele com outros meninos pediam licença para fazerem um brinco pelas ruas no dia do Espírito Santo.

Algumas destas prisões são justificáveis, dada a proibição de pretos pegarem em armas sem autorização. Se esses pretos intentavam realmente se levantar não se sabe, mas, diante dos rumores, pretos agrupados e armados eram perigosos.

A escolha da data é sugestiva, domingo era o dia em que os pretos se reuniam e a vigilância sobre eles diminuía, momento que segundo João Reis (1999, p. 121) favorecia a erupção de rebeliões escravas por convergir o relaxamento do controle coletivo e individual. Além de tratar-se de uma data festiva no calendário religioso, quando se comemorava o Domingo do Espírito Santo (Corpus Christi),

As festas religiosas eram eventos marcantes no calendário da sociedade colonial. Nesta ocasião, as irmandades, confrarias e corporações de pretos saíam em procissões, para estas instituições era o momento de reconhecimento como parte do corpo social e quando eram exteriorizadas as distinções entre elas. Nesses dias, também aconteciam danças e outras manifestações profanas, que ao mesmo tempo eram permitidas e causavam suspeição.

Os relatos a seguir, não produzidos pelos suspeitos, identificam os temores da sociedade escravista.

João de Nação Cassange, escravo de Miguel Arcanjo dos Santos, morador na povoação dos Afogados. Foi preso por ir dizendo pela rua do Motocolombó no dia 28 de maio, que os pretos se levantavam, e que ele havia de dar também a sua pancadinha; palavras, que foram ouvidas pela família de Matheus de Siqueira, e por uma mulher de nome Rita do Espírito Santo, e por Matilde de tal mulher de Francisco Cordeiro e outras pessoas.

João Maranhão de Nação Benguela, escravo do Padre José Ribeiro de Vasconcellos morador na Piranga. Foi preso por suspeitar-se seria um dos cabeças de motim, denominando-se Capitão Mor dos Capineiros, e por dizerem solicitava também outros pretos para o mesmo fim na referida povoação dos Afogados. Dizem também que ele um dos que se achou na desordem, que houve há tempos nas Cinco Pontas com a ronda do Cadete José Rufino, segundo informaram José Miz Cabral, Pedro José Nunes, e Manoel de Gouveia e Souza.

Mariana preta forra, moradora nos Afogados. Foi presa porque na noite de 29 de maio indo o Mestre Pedreiro Mathias Moreira comprar-lhe dez réis de bananas, viu a dita preta falando com outras que ele não conheceu, dizendo-lhes que diziam os brancos eram maus, e por que não distava fora a pólvora e chumbo que tinha em casa fulano, cujo nome o dito pedreiro não percebeu, negando ela ao depois tudo ao mesmo Comandante.

Não duvidamos dos relatos das testemunhas que destacam a importância da tradição oral da época. Por esses relatos, é possível saber que se o levante não estivesse preparado para o dia 29, alguns estavam aguardando uma oportunidade para dar sua ‘pancadinha’ ou mesmo eles podem reproduzir alguns dos diálogos, que esses pretos tinham entre si, o que infelizmente não podemos confirmar.

Em nenhum momento os suspeitos falam, todavia entendendo os relatos como discursos indiretos é possível resgatar parte da imagem que se tinha dos pretos, o que a sociedade escravista (leia-se os senhores, as autoridades coloniais e grande parte da população que não se identificava com eles) pensava sobre eles e sobre si mesma.

É inegável o temor de uma população branca que era minoria. Quando as testemunhas repetiam “que os brancos eram maus”, está implícita uma avaliação da sociedade escravista que seria impensável em outros tempos. Nota-se neste comentário a influência dos próximos acontecimentos na Bahia, no Haiti e das idéias iluministas, que faziam a sociedade repensar o tratamento dispensado aos homens de cor ou mesmo se estava produzindo seus próprios algozes.

Se alguns pensavam tratar-se de uma tentativa de levante de pretos, a documentação aponta para um levante de capatazes.

Domingos do Carmo, preto forro, é denominado rei dos Congos, e de todas as Nações do Gêntio de Guiné. Foi preso pelo requerimento, que se lhe achou feito ao governo, em que representava algumas desordens de outros capatazes, e que no caso de se não dar providência haveria um levante.

Dada as tentativas de substituir os governadores por ‘capatazes’, acreditamos tratar-se dos mesmos personagens, que aceitam a substituição para protegerem suas hierarquias ante a cassação das patentes, perseguições e tentativas de desmantelamento das hierarquias de cor por parte do governador Caetano Pinto.

O requerimento de Domingos do Carmo foi responsável por informar ao governador sobre o levante, que se esperava ‘negro’ e por trazer à tona as rivalidades no mundo do trabalho urbano.<sup>71</sup> O rei do Congo também era capataz e disputava com outros capatazes a influência sobre os subordinados no mundo do trabalho urbano. Talvez a delação

---

<sup>71</sup> Provavelmente em 1814 com o fim da concessão das patentes, o governador Caetano Pinto consegue substituir os governadores por capatazes por se adequarem melhor a nova situação, os pretos, por sua vez, negociam com a substituição a manutenção de suas hierarquias.

devolvesse ao rei do Congo junto ao governo a responsabilidade pela manutenção da ordem entre os subordinados, responsabilidade que parece perder no mesmo movimento que produziu as patentes de governadores dos pretos. Infelizmente para o rei do Congo, os tempos eram outros e diante do temor de um levante, todos os pretos eram suspeitos e ele também foi preso. Mac Cord (2005, p. 144) chama a atenção para o termo ‘denominado’, que indicava o não reconhecimento oficial do título de rei do Congo. Na relação dos presos, ao falarem que João Maranhão de Nação Benguela foi preso, ‘denominando-se’ Capitão Mor dos Capineiros, também fica explícito que essas hierarquias não eram mais reconhecidas oficialmente, o que pode ter trazido desequilíbrios para as antigas disputas entre o rei do Congo e outras hierarquias no ambiente urbano.

Uma das explicações para o suposto levante oferecida por Luís Geraldo Silva (1999, p. 104)), é de reação dos capatazes às novas posturas impostas pelo governador Caetano Pinto, que resultaram na perda de antigos privilégios.

Em curto prazo, isso se verifica na reação dos capatazes. Não obstante haver pouca informação a respeito, não achamos indícios para pensar a reação dos capatazes nem embasadas nas tradições da África Ocidental (REIS, 1999), nem no bojo das idéias modernas de liberdade como propõe Genovese para os movimentos de rebeldia escrava pós-vaga revolucionária burguesa de fins do século XVIII. Percebemos uma reação concreta às mudanças advindas com a política absolutista representada por Caetano Pinto.

Por outro lado, as mudanças políticas que puseram fim aos privilégios dados aos homens de cor das nações e corporações do Recife e Olinda, abriram espaço para que diversos grupos reivindicassem a transformação de antigos privilégios em direitos como analisa Hebe Mattos (2000).

\*

Em 13 de agosto de 1814, numa correspondência ao Marquês de Aguiar, o governador Caetano Pinto relata os próximos acontecimentos.

No dia 29 de maio espalhou-se um boato de que os pretos meditavam um levante no dia do Espírito Santo e posto que os indícios se desvaneciam à medida que eram examinados, foi tão grande o susto com os próximos exemplos da Bahia e as vozes que o causavam foram tanto nos ouvidos dos escravos, que eu não podia

deixar de tomar algumas medidas para tranqüilizar os ânimos assustados e para fazer conhecer aos mesmos escravos o pronto castigo, que achariam se meditassem alguma coisa.<sup>72</sup>

Em resposta, o Marquês de Aguiar afirma:

... fica Sua Alteza Real tranqüilizado com a certeza de que semelhante rebelião fora suposta e propagada por um boato sem fundamento, louvando muito as prudentes e acertadas providências que Vossa senhoria prontamente deu a este respeito.<sup>73</sup>

Tollenare comenta o incidente, “receou-se há um ano, no povoado de Afogados; fez-se um Regimento marchar para lá e adquiriu-se a certeza de que a suspeita não era fundada.” (1978, p. 113) O relato de Tollenare se assemelha às informações do governador repassadas ao Marquês de Aguiar de um “boato sem fundamento” ou depois do acontecimento, essa informação tenha sido repassada à população para tranqüilizá-la.

Nas palavras do governador e de Tollenare foi um boato sem fundamento. Todavia, como já foi dito, a data era sugestiva, um domingo, um evento importante no calendário religioso dos homens pretos, dias em que eles comumente se reuniam sem lhes recair suspeita e apropriados para quem intentava levantar-se.

O temor generalizado pelos próximos acontecimentos no Haiti, na Bahia e em Alagoas pode ter comprometido o olhar de seus contemporâneos em relação às revoltas escravas. Quando o governador tem notícia da preparação de um levante, o que lhe vem à mente é algo na proporção dos acontecimentos passados e de uma ocorrência generalizada, um levante escravo. Diante desta notícia, as distinções que comumente se faziam no interior da categoria homem de cor e até da categoria escravo desaparecem e todos são vistos como “pretos”. Para quem esperava encontrar um bando de pretos insubordinados, a notícia de alguns capatazes desordeiros premeditando um levante cheirava a boato.

O governador não consegue perceber na informação do rei do Congo é que não se tratava de pretos revoltosos e sim de capatazes insatisfeitos com a perda dos privilégios no seu governo e o discurso de “dar sua pancadinha” viesse daqueles, que esperavam com o levante extravasar seus sentimentos e diferentemente do rei do Congo, não entendessem as motivações dos capatazes.

<sup>72</sup> CC, N. 19, cód. XVI, fl. 104.

<sup>73</sup> OR (1811-1814), N. 24, cód. XXXIV.

O governador fala da insubordinação e falta de respeito dos pretos de Olinda e Recife e revela que os escravos do Recife “tinham mostrado antes daquele acontecimento, que não temiam muito a tropa”.<sup>74</sup> Essa fala denota que as medidas adotadas ao assumir o governo, não foram recebidas com tanta calma.

Caetano Pinto aproveita a ocasião para dar uma demonstração de força e fazer cumprir as posturas restritivas que há muito se lançavam sobre os pretos. O resultado das providências tomadas por ocasião do rumor do levante resultou em suas palavras:

no maior respeito, e não pequeno susto nos escravos ... desde então até agora não se reuniram ainda uma só vez não digo nas praças e ruas, como apesar de repetidas proibições faziam, mas nem mesmo no lugar destinado nos domingos e dias Santos para os seus ruidosos batuques.<sup>75</sup>

Não sabemos se reinou a calma ou se o governador queria esconder ou mesmo camuflar a realidade nas correspondências para o rei para passar uma imagem de eficiência do governo em exercício. Sabendo que houve no início de seu governo, alguns conflitos envolvendo o governador e a ameaça de deixar o cargo, permanecendo por imposição do rei. É de se pensar que o governador não poderia comprometer seu governo com um incidente desta proporção.

Em nova correspondência ao Marquês de Aguiar, o governador justifica a retirada do Regimento de Olinda para o Recife por ocasião do suposto levante para fazer “conter em respeito quinze mil pretos, e mulatos de todas as idades, sexos e condições, que tanto tem os três bairros do Recife, Santo Antônio, e Boa Vista”<sup>76</sup>, comprovando o que os Regimentos esperavam encontrar.

No mesmo ano, questionado pelo ouvidor geral da comarca de Olinda se podia conceder licença para os membros de uma irmandade de pretos se reunirem, ele mais uma vez revela seu temor:

O exemplo da capitania da Bahia, cujo incêndio pela sua proximidade pode facilmente atear-se em Pernambuco; o desassossego que tivemos aqui o ano passado, e as suspeitas ainda não desvanecidas de um levante prometido nas

---

<sup>74</sup> Explicações dadas pelo governador por ter feito marchar o Regimento de Artilharia de Olinda para o Recife. CC, cód. XXIV, fl. 72.

<sup>75</sup> Idem.

<sup>76</sup> CC, cód. XXIV, fls, 72-74, 29 de março de 1815.

Alagoas; exigem grande circunspeção, sobre ajuntamentos de escravos, principalmente de noite<sup>77</sup>

Quanto às negras patentes, Caetano admite tê-las apreendido, repreendendo e ameaçando os homens pretos.

Trabalho há muito tempo para destruir erros e abusos, que outros lançaram à zombaria, vendo-os introduzir e arrisgar. Tendo recolhido muitas destas negras patentes; muitas vezes os tenho repreendido e ameaçado.

As teorias devem acomodar-se aos fatos, e não os fatos às teorias. Vossa mercê está em Pernambuco há quatro meses; eu governo a capitania há onze para doze anos e devo por conseqüência conhecer melhor a insubordinação e falta de respeito dos pretos do Recife e Olinda. Os da Bahia, com serem oriundos de nações guerreiras talvez não tivessem Reis e Governadores, que por suas cartas e patentes nomeassem secretários de Estado, generais, tenentes generais, marechais, brigadeiros, coronéis e todos os demais postos militares pois tudo isto havia em Pernambuco: os tratamentos de majestade, excelência, e senhoria vagavam entre eles: tal era o desaforo a que os deixaram chegar<sup>78</sup>

O governador distingue as etnias dos africanos trazidos para a Bahia e Pernambuco e relaciona a este dado às distintas formas de organização e resistência, tendo em mente as insurreições dos haussás em 1807, nagôs, haussás e jejes em 1809 e haussás de novo em 1814.<sup>79</sup>

Na avaliação do governador, os pretos do Recife e Olinda em 1814 se tornam tão perigosos quanto os da Bahia.

O maior rigor no tratamento dos homens de cor em Pernambuco resultava, nas palavras do próprio governador, do temor advindo de uma série de rebeliões escravas, principalmente, depois das inúmeras revoltas escravas, que ocorreram na Bahia na passagem do século. Esse temor se materializou quando os pretos do Recife provaram em 1814 que não eram muito diferentes dos pretos da Bahia e é traduzido em maior rigor e disciplina. E motivou a carta escrita pelo governador ao Marquês de Aguiar em 1815, na qual enumera as razões e os benefícios da permanência do Regimento de Artilharia de Olinda no Recife.

<sup>77</sup> Carta ao D<sup>or</sup> Des<sup>or</sup> Ouv<sup>or</sup> Geral da comarca da cidade de Olinda sobre a licença que pediram o Juiz e irmãos de Nossa Senhora do Rosário. OG, cód. XV, fls. 159-159v.

<sup>78</sup> Carta do governador da capitania, Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao ouvidor geral da comarca de Olinda. OG, cód. XV, fls. 160-161v, 24 de dezembro de 1815.

<sup>79</sup> Sobre rebeliões escravas na Bahia vide João Reis (1986).

Mesmo depois de proibida a doação de patentes honoríficas, ainda são concedidas quatro patentes de governador dos pretos no governo interino, pelos registros, a concessão só finda realmente depois de novembro de 1802. Contudo as patentes continuavam funcionando no cotidiano desses pretos, o que explica a cassação seguida de perseguição às hierarquias de cor realizada pelo governador, na tentativa de destruir as imagens associadas aos antigos privilégios, “cumpre pois desenganá-los de todo e arrancar pela raiz os sobreditos abusos”.<sup>80</sup> Neste sentido, a substituição dos governadores por capatazes parece mais uma manobra para fazer os pretos esquecerem as tradições e o que elas evocavam.

Caetano aproveita o episódio ocorrido em 1814 para estabelecer uma nova ordem. A cassação das patentes, na instância da relação com os homens de cor, é um dos desdobramentos das mudanças de cunho político do período. Pensa-se em conjunturas político-administrativas distintas, uma que se estende às últimas décadas do século XVIII e outra, que se inicia no século XIX, com práticas diferenciadas que passam da incorporação de homens de cor à administração, destinando-lhes responsabilidades com a manutenção da ordem, à revogação de antigos privilégios concedidos aos mesmos.

Na visão do governador, diferentemente dos governos que o antecederam, as hierarquias de cor do Recife e Olinda não mantinham a ordem, ao contrário, estavam diretamente associadas à insubordinação dos pretos. O governador admite que tais mecanismos eram tão perniciosos quanto um embate direto, o fato de exercerem dentro das nações e corporações uma espécie de governo informal era prejudicial àquela administração e mais perigoso seria continuar a legitimá-lo.

O rumor espalhado em 1814, só veio reforçar o que o governador pensava das hierarquias de cor, uma ameaça a um governo centralista por representarem forças, que nesta data se apresentam não tão simbólicas.

No início do século XIX, nas dinâmicas de governo com características mais centralistas, esses poderes construídos no cotidiano passam a rivalizar com um dito poder central.

Para Luís Geraldo Silva (1999, p. 102), as posturas de Caetano Pinto traduziam a influência da penetração de idéias iluministas na província, que atingiram as antigas

---

<sup>80</sup> Cf. nota 80.

concepções de Estado, determinando uma revisão no tratamento dispensado aos homens de cor, o que resultou na cassação das patentes.

Ao se destacar a distinta forma de governar de Caetano Pinto, não se descarta a influência das idéias iluministas das quais se dizia imbuído e que somadas aos acontecimentos descritos, determinaram mudanças nas posturas relativas aos pretos e na forma de administrar singulares em comparação com os três governos que o antecederam.

Koster assim descreve o governo de Caetano Pinto de Miranda Montenegro:

governa a província com firmeza sistemática e prudência uniforme. Não tem feito inovações desnecessárias, mas, permite que melhoramentos úteis sejam introduzidos. Ele não tem, com zelo entusiástico e precipitado, que às vezes falha em sua finalidade, acolhido e animado todas as atividades apresentadas, mas tem dado sua adesão e consentimento a todas as propostas feitas por pessoas respeitáveis. É justo e raramente exerce o poder que lhe foi conferido, de punir sem apelo ao magistrado civil. É preciso que o crime seja claro para que haja. Atua com serenidade e por princípio, administração indulgente e benévola. (1978, p. 32)

O governador, por sua vez, afirma não ter caráter austero, nem rigoroso, e que “um magistrado sábio e prudente, pode com suas luzes e exemplo alumiar o povo, e dar-lhe muitos e mui úteis documentos ainda em objetos em que se não trata do meu e do teu, e sem executar mesmo os que tocam de mais perto ao poder sacerdotal”.<sup>81</sup>

As posturas do governador refletiam a influência de uma literatura produzida sob reflexos das idéias iluministas, que questionava o tratamento dispensado aos pretos, influência que não parece limitada à retórica.

Quanto às providências tomadas a respeito do levante, o governador se orgulha de conter os pretos “sem se derramar uma gota de sangue, e sem ser preciso açoitar um escravo consegui tranquilizar tudo sem o uso do chicote”,<sup>82</sup> ordenando em relação aos suspeitos “que não se praticasse com eles violência alguma”.<sup>83</sup> E após verificar suas culpas, determina a soltura imediata de todos os suspeitos. Embora acreditasse que o momento pedia um pouco mais de sujeição dos pretos.

---

<sup>81</sup> Idem.

<sup>82</sup> CC, cód XVI, fl. 104.

<sup>83</sup> Idem.

Cumpra que no Recife e Olinda se pratique o mesmo, e que uma ampla licença em uma parte, não se dificulte na outra, e torne odiosa qualquer restrição<sup>84</sup>

O rigor e a disciplina de que falava o governador, não significava o uso do chicote e sim a adoção de novos mecanismos de controle. Diante das ações dos governos passados, com os quais o governador não se identificava, acreditava que a instauração de um novo governo passava por findar antigas práticas, entre as quais estava a doação das negras patentes.

A última Carta Patente foi concedida pelos governadores interinos em 12 de outubro de 1802, ano em que finda a Coleção Patentes Provinciais, coincidindo com a execução das novas diretrizes do Príncipe Regente em relação à administração colonial.

O governador Caetano Pinto assume o governo em 1804, ainda em 1805, encontra-se uma petição da governadora das pombeiras, depois desta data, os governadores dos pretos desaparecem da documentação. Todavia há indícios da permanência da hierarquia militar na descrição da hierarquia dos canoieiros feita por Kidder. (1980, p. 96-97)

Para Marcelo Mac Cord (2005, p. 91), a cassação apenas retirou o caráter formal do cargo, continuando a ser reconhecido pelas autoridades provinciais e respeitado pelo grupo.

Um processo do Tribunal da Relação datado de 1832, envolvendo um escravo canoieiro e um inglês, ilustra a continuidade das atribuições do governador. O inglês reclama ter alugado uma canoa e ter sido deixado longe de seu destino, ou seja, longe das margens, por isso, dá umas pancadas no canoieiro com a vara e depois a leva. No dia seguinte, quando o canoieiro vai à loja do inglês, ele e seus caixeiros o prendem e lhe dão uma surra. Para resgatar o canoieiro, que se encontrava preso na loja do inglês, o senhor do escravo chama o governador do Porto das canoas e alguns membros de sua hierarquia, posteriormente também chamados a testemunhar no processo.

Esse processo, apesar da datação posterior, exemplifica a ascendência do governador sobre os escravos, seus subordinados e seus senhores. Influência que se estendia além da função de mediar as relações intragrupo e entre as corporações e o governo da capitania.

O documento aponta para a permanência do governador e de sua hierarquia. A cassação das patentes não foi suficiente para arrefecer o costume, que provou estar

---

<sup>84</sup> Idem.

consolidado não apenas no imaginário dos pretos de Olinda e Recife como na influência contínua do governador dos pretos sobre as relações que se desenrolavam no espaço urbano, mas isso é outra história.

### **1.6 Os homens de cor presos em 1817<sup>85</sup>**

Um mapa produzido com os nomes dos presos em 1817 confirma a participação dos homens de cor. Pela proximidade entre a tentativa de levante em 1814 e os eventos de 1817 e pela presença dos homens de cor em ambos os eventos, achamos interessante investigar o perfil desses homens presos em 1817 e relacioná-lo com as propostas do movimento.

Os dados do mapa, no final do texto, foram retirados de um *mappa curiôzo que contem os nomes dos individuos abrangidos na revolta de Pernambuco perpetrada a 6 de março de 1817*<sup>86</sup>. De uma lista de 345 presos em 1817, fez-se o mapa cujo critério de classificação foi retirar apenas as informações sobre os homens de cor fossem eles pretos, pardos ou *criolos* e depois, com o levantamento de algumas informações, investigar qual o caráter de sua participação.

Entre os 345 presos, apenas 58 eram homens de cor, classificados sob os termos pretos e pardos, contando-se 41 pardos e 17 pretos. Entre os pardos, 24 eram solteiros, 11 casados, 2 viúvos e 3 cativos, apenas não foi identificado o estado de um. Quanto aos pretos, eram 4 solteiros, 9 casados, 1 viúvo e 3 cativos.

No campo denominado naturalidades, descobrimos que sob o termo preto estavam designados africanos e *criolos*, sendo 13 *criolos* e 4 africanos, um da Costa da Mina e os outros três de Angola.

A maioria residia no Recife ou em regiões próximas como Cabo, Muribeca, Jaboatão e uma pequena parcela em locais mais distantes como Tejucupapo, Jequiá, Crato, Penedo, Baía da Traição, Paraíba. A maioria era natural do Recife e geralmente não coincidem as naturalidades com os locais de moradia.

---

<sup>85</sup> Gostaríamos de destacar que na Coleção Diversos IV, cód XVI, onde constam informações e correspondências sobre a revolta de 1817, inquéritos e relatos de prisões, não encontramos homens de cor entre os presos.

<sup>86</sup> Título do mapa. Documento localizado no IAHGPE.

O curioso é que entre os pretos não há distinção entre africanos e *criolos*, estes termos não aparecem no mapa. No espaço do mapa destinado a qualidades e estados, apenas aparecem os termos pretos e pardos, percebendo-se que se dá mais importância à condição de solteiro, casado ou viúvo e se cativo.

Uma tendência apontada no mapa e que se estende ao período pós-emancipação política, é a distinção por cor e ao agrupamento de *criolos* e africanos sob o termo preto. De acordo com Hebe Mattos (2000, p. 19-21), esta situação se relaciona à construção de novas barreiras associadas à condição, resultantes do processo de emancipação política que precisava determinar restrições à participação política dessa população. Silvia Lara (2007, p. 141-190) ressalta que o envolvimento desta população em ‘desordens’, fazia com que as autoridades coloniais ao descrevê-la, passassem de uma linguagem, que privilegiava a diversidade, para uma operação classificatória homogeneizadora e à tendência a associá-la ao mundo da escravidão.

A maior parte foi presa em Ipojuca na mesma data ou em datas próximas, apontando para o uso do local como esconderijo pelos revoltosos.

As idades variam entre 19 anos, o mais novo, e 75 anos, o mais velho. 23 pertenciam a corpos militares entre Artilharia, Infantaria do Recife e milícias do Recife, Penedo e Paraíba, alistados por conta da insurreição ou membros desses corpos que resolveram aderir a ‘revolução’. As profissões diversificam entre agricultores, sapateiros, alfaiates e ourives. Das informações constantes no mapa, 39 foram soltos, destes, 24 foram soltos na Bahia pela Alçada e 4 pelo Conde dos Arcos, 22 tiveram defesa. Dos cativos, um pardo alfaiate foi solto, um pardo escravo do capitão mor de Olinda foi rematado a 2 de outubro 1819 e o outro teve defesa. Entre os pretos, um preto cativo foi tomado pelos corsários, outro morreu na cadeia da Bahia e a única preta cativa presa foi rematada.

Pelas descrições acima, vê-se que não se trata do perfil dos presos em 1814, poucos são africanos e mesmo os que têm profissão não pertencem às corporações citadas. Esses homens de cor participavam da vida social da capitania, pertenciam a corpos militares ou exerciam ofícios mecânicos, um número razoável era casado ou já tinha sido, a maioria não era escravo, e mesmo se fossem, não se poderia atribuir a sua participação exclusivamente à defesa dos interesses de seus senhores.

Para entender os interesses dos homens de cor em particular é preciso conhecer as motivações da revolta de 1817.

O quadro de instabilidade política e econômica do Império português tendia a se agravar ainda mais nas províncias do Norte, sobrecarregadas com os excessos de despesas e com o aumento dos impostos sobre a taxaço do açúcar, tabaco, algodão e couros, que custearam a instalação de obras públicas e do funcionalismo com a transferência da Corte para o Rio de Janeiro. (DIAS, 1986, p. 167; 182)

As elites de Pernambuco reagiam ao centralismo político e econômico, processo que esteve em curso desde a segunda metade do século XVIII<sup>87</sup> e que foi consolidado com a instalação da Corte no Rio de Janeiro. Essa conjuntura de centralização, que determinou a perda de autonomia dessas elites, em Pernambuco se fará sensível no governo de Caetano Pinto. (1804 -1816)

Este movimento encontrou palco numa fase recessiva da economia caracterizada por baixas nas exportações de açúcar e algodão, crises de escassez na economia de subsistência e eternas queixas contra os monopolistas.

A crise tomou conotações nacionais, na medida em que os tais monopolistas eram comerciantes portugueses que por um lado, diminuam os lucros dos grandes proprietários rurais nativos e por outro, dos comerciantes de Pernambuco limitados pela ação desses grandes comerciantes.

Como expressa Hebe Mattos (2000, p. 19), “a causa do Brasil apareceria nas ruas do Rio de Janeiro e de Salvador fortemente marcada por uma linguagem racial”, não foi diferente no movimento de 1817, apelidado de *Mata marinheiro*<sup>88</sup>.

Deste evento participaram as principais categorias da sociedade, grandes proprietários rurais, comerciantes, militares e eclesiásticos, tendo como principais representantes Manoel Correia de Araújo, da agricultura, Domingos José Martins, do comércio, Padre João Ribeiro do clero, José Luís de Mendonça, da magistratura e Domingos Teotônio Jorge, das forças armadas e também os principais nomes na composição do primeiro governo nacional brasileiro, secretariado pelo Padre Miguelinho e

---

<sup>87</sup> Aqui, fazemos referência ao processo de mudança dos eixos econômicos do Nordeste para o Centro-Sul ao longo do século XVIII, que culminou com a transferência da capital do Brasil da Bahia para o Rio de Janeiro em 1763.

<sup>88</sup> A expressão marinheiro era usada para designar os portugueses.

assessorado por Antônio de Moraes e Silva, José Pereira Caldas, Gervásio Pires Ferreira, o Deão Bernardo Luís Ferreira Portugal e o ouvidor de Olinda Antônio Carlos Ribeiro de Andrada (MOTA, 1972). O Deão Bernardo Luís Ferreira Portugal aparece na defesa de três homens de cor e o ouvidor de Olinda Antônio Carlos Ribeiro de Andrada em cinco defesas.

Apesar da grande participação dos homens abastados e letrados da época, a perspectiva de mudança advinda com a ‘revolução’<sup>89</sup> acenava com entusiasmo para outros membros da sociedade.

Carlos Guilherme Mota comenta brevemente sobre a participação dos caboclos e de uma camada intermediária composta por “cabras” ou mulatos, pretos e escravos para os quais a insurreição prometia alforria.

A participação dos homens de cor citados na insurreição de 1817 pode ser explicada por diversos vieses, mas sempre faltarão as vozes destes personagens.

Talvez o mapa não contemple todos os nomes dos pretos, pardos, *criolos* e escravos que se entusiasmaram com a idéia da ‘revolução’ ou não fossem muitos para quem a ‘revolução’ pudesse falar as suas realidades. O certo é que desde a sua preparação até a composição do Governo Provisório, a insurreição era um movimento formado por membros da elite, provenientes de vários setores da sociedade descontentes com a colonização portuguesa e com a sua inadequação às novas perspectivas de abertura, principalmente comerciais. Contudo por não ser um movimento homogêneo, comportava distintos projetos desde os setores mais conservadores aos mais revolucionários, que pensavam um evento com a participação de toda a sociedade, incluindo o setor escravizado.

A participação dos escravos, mesmo que compelidos pela vontade senhorial, pode ser explicada pela possibilidade de alforria, que podia acontecer no momento de incursão nas tropas ou num segundo momento pelo reconhecimento aos serviços prestados na instalação do Governo Provisório e ainda pela perspectiva de elevação a uma melhor condição após a instauração do novo governo.

Aqueles que estavam mais próximos dos centros de poder, pertencentes a corpos militares podem ter acolhido como suas as pretensões deste grupo de insurrectos. De certa forma, a participação em corpos militares como é o caso dos milicianos e dos soldados da

---

<sup>89</sup> Não pretendemos discutir se foi ou não uma revolução, apenas preferimos manter o termo usado na época por considerar a influência das idéias francesas de revolução sobre os atores envolvidos.

Infantaria e da Artilharia parece não modificar a forma como a sociedade colonial os via. Se africanos, *criolos* e pardos podiam alistar-se ou exercer ofícios mecânicos, as restrições se verificavam no tratamento cotidiano e nas limitações de acesso a melhores posições na sociedade, almejadas por esses homens.

A insurreição pode ter acenado com possibilidades de inserção na sociedade e de mudanças no tratamento recebido, como Marcus Carvalho (2001, p. 219-220) bem explica, a liberdade não era um processo linear, em que se galgava degraus até consegui-la, o tempo todo ela é negociada num terreno conflituoso onde são relacionadas perdas e ganhos.

O acesso a algumas posições na sociedade talvez os fizesse almejar novas situações em que não pesasse sobre eles a mancha de sangue, possibilidades de ascensão e até mesmo recompensas e reconhecimento.

A heterogeneidade do programa revolucionário de 1817 comportava a defesa de diversos interesses, inclusive aqueles cuja participação era mediada pela defesa de interesses individuais e que não partilhavam do projeto dos teóricos da ‘revolução’.

Se em 1814, os pretos desejavam o retorno dos privilégios conquistados na velha ordem. A ação dos pretos e pardos em 1817 pode ser entendida no contexto das revoltas dos homens de cor do período, que não contestavam o direito de propriedade sobre seres humanos escravizados<sup>90</sup>, e sim desejavam desempenhar um melhor papel ou cingir privilégios na nova ordem política a ser montada.

Se os capatazes em 1814 estavam reagindo à perda de antigos privilégios, a sua reação se insere na contramão das mudanças políticas de caráter liberal. E não pode ser identificada com as reivindicações de caráter popular, igualdade entre pardos e brancos e aumento no soldo da tropa, que tiveram lugar no bojo das agitações políticas de cunho liberal.

O liberalismo ao mesmo tempo em que promoveu a continuidade da escravidão sob a égide do direito de propriedade, forneceu instrumentos para que pardos e *criolos* lutassem para se distanciar da descendência africana e consolidar como direito na nova ordem, posições já vivenciadas no cotidiano (MATTOS, 2000). Enquanto os capatazes queriam a permanência de privilégios conquistados na velha ordem.

---

<sup>90</sup> Conclusão a que chegou Hebe Mattos (2000, p. 30), em análise sobre as revoltas de homens de cor durante o Primeiro Reinado e as regências.

### MAPA DOS HOMENS DE COR PRESOS EM 1817

Números	Gradações	Corpos ou repartições	Qualidades e estados	Nomes	Idades	Naturalidades	Ofícios ou ocupações	Prisões				Moradias	Observações
								Dia	Mês	Ano	Onde prisões		
1	paisano			Antônio Alves Carneiro				14	nov	1818	Crato	Crato	Vindo para a Bahia não quis ir com os corsários que o quiseram levar Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Carvalho
2	dito		dito	Antônio Barboza	19	Itamaracá	Sapateiro	16	jul	1817	Ipojuca	Itamaracá	
24	paisano		Preto [C]	Antônio de Oliveira Mineiro	39	Recife		17	mai	1817	Ipojuca	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro de 1820 por não ter crime
42	Tenente	Milícia Recife	Preto V.	Agostinho Bezerra	32	Recife	Alfaiate	23	mai	1817	Recife	Recife	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Antônio Carlos
52	Tambor	Milícia Penedo	Pardo S.	Americo de Tal	30	Penedo		24	mar	1817	Curoripe	Penedo	Solto na Bahia pelo Conde dos Arcos
53	capitão	Milícia Paraíba	Preto C	Aniceto Teixeira da Conceição	40	Baía da Traição	Pescador	20	ago	1817	Baía da Traição	Baía da Traição	Ficou preso em Pernambuco. Solto a 17 de novembro 1820
56	Paisano		Pardo S.	Bento de Lemos	34	Cabo	Agricultor	17	mai	“	Ipojuca	Cabo	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1817

57	dito		Pardo S.	Bernardo da Costa	25	Tejucupapo	Agricultor	17	mai	“	Ipojuca	Recife	Faleceu na cadeia da Bahia a 19 de março 1818 e havia ser solto por não ter culpa a 26 de outubro do mesmo ano
61	Paisano		Pardo cativo	Belchior José	22	Recife	Alfaiate	17	mai	“	“	Recife	Escravo do alfaiate José [sic] foi solto pela Alçada a 26 de outubro 1818 por não ter crime
64	Tambor	Milícia Paraíba	Preto C	Clemente Estevão de Lima	35	Goiana	sapateiro	10	mai	“	Paraíba	Paraíba	Defendido pelo Augusto
65	Paisano		Preto C	Candido Gomes de Figueiredo	38	Recife	Ferreiro	16	“	“	Ipojuca	Recife	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Antônio Carlos solto a 17 de novembro 1820
67	Paisano		Pardo S	Camillo José Moreira	27	Ceará	Agricultor	16	“	“	“	Paulista	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818 por não ter crime
73	Paisano		Preto cativo	Domingos de Tal									Indo para Bahia foi tomado pelos corsários
86	Soldado	Artilharia	Pardo C.	Francisco José Alves	30	Rio Formoso		17	mai	1817	Ipojuca	Recife	Solto a 26 de outubro 1818 pela Alçada
106	Soldado	Infantaria Recife	Pardo S.	Francisco Romão	29	Goiana		“	“	“	“	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818 por não ter crime

115	Paisano		Pardo C.	Felippe Lopes Neto	40	Recife	Porteiro da Câmara	6	abr	1818	Recife	Recife	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Antônio Carlos solto a 17 de novembro 1820
120	Paisano		Pardo cativo	Florianos Soares	65	Aracati	Baleeiro	16	mai	“	Ipojuca	Jaboatão	Escravo do capitão mor de Olinda foi rematado a 2 de outubro 1819
128	Paisano		Pardo V.	João Antônio de Albuquerque	32	Rio Grande	Sapateiro	25	“	“	Rio Grande		Defendido pelo Doutor Bernardo solto a 17 novembro 1820
130	Paisano		Preto S.	João Antônio da Costa	41	Costa da mina		17	“	“	Ipojuca	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
144	Soldado	Artilharia	Pardo S.	João Francisco Vieira	42	Recife		16	mai	“	“	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
145	Paisano		Pardo C	João Francisco do Nascimento	57	Cabo	Meirinho	17	“	“	Ipojuca	Cabo	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
146	Dito		Preto S	João [sic]	40	Angola	Marinheiro	25	mar	“	Rio de Janeiro	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
152	Paisano		Pardo S	João Nepomuceno	30	Boa Vista	Alfaiate	25	mar	“	Bahia	Boa Vista	Acompanhou para Bahia o Padre José Ignácio Ribeiro e foi solto pelo conde dos Arcos

164	Paisano		Preto S	José André	33	Recife		16	mai	“	Ipojuca	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
171	Paisano		Pardo S.	José Cypriano dos Santos	39	Rio do São Francisco	Agricultor	6	ago	“	Br. Milagres	Missão Velha	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Carvalho
173	Soldado	Infantaria Recife	Pardo S	José Caetano de Moraes	40	Paudalho		3	mai	1817	Una	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
178	Tambor-mor	Artilharia Recife	Pardo C.	José Francisco do Espírito Santo Lanoi	30	Recife		12	jun	1817	Recife	Recife	Defendido pelo Augusto
179	Paisano		Pardo S	José Francisco Achide Per[sic]	20	Muribeca		16	mai	“	Ipojuca	Muribeca	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de agosto 1819
198	Soldado	Artilharia Recife	Pardo S	Jose Lourenço de Barros	37	Recife		16	mai	“	“	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro de 1818
211	Tenente	Milícia Recife	Preto S	José Ferreira de Almeida	20	Recife	Alfaiate	4	jun	1817	Recife	Recife	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Antônio Carlos solto a 17 de novembro 1820

216	Cabo	Artilharia Recife	Preto C	José Ramos dos Prazeres	47	Recife	Carapina	16	mai	1817	Ipojuca	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
219	Paisano		Pardo S.	José Thomaz	41	São Lourenço da Mata		17	mai	1817	Ipojuca	Tejucupapo	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
221	Soldado	Artilharia Recife	Pardo S.	Jose Valentim da Silva Ferreira	30	Paratibe		17	mai	1817	“	Paratibe	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
222	Paisano		Pardo S	Joaquim Antônio de Santana	40	Goiana		16	“	“	“	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
223	Ajudante	Milícia Recife	Pardo V	Joaquim Nunes	37	Recife	Ourives			“	Recife	Recife	Esta em Pernambuco preso
230	Paisano		Pardo cativo	Joaquim José de Santana Madeira	22	Olinda	Alfaiate	9	mai	1817	Paraíba	Paraíba	Foi escravo do Coronel Amaro Gomes. Defendido pelo Augusto
238	Sargento-mor	Milícia Recife	Preto C	Joaquim Ramos Almeida	61	Recife		12	nov	“	Recife	Recife	Defendido pelo Doutor Bernardo solto a 17 de novembro 1820
240	Sargento-mor	Milícia Paraíba	Preto C	Joaquim da Silva Ribeiro	55	Paraíba		31	ago	“	Paraíba	Paraíba	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Antônio Carlos

252	Paisano		Pardo C	Ignacio Vieira da Silva	54	Recife	...	1	ago	1818	Recife		Defendido pelo Doutor Bivar [ sic] na cadeia da Bahia a 22 de agosto 1820
253	Dito		Preto C	Jeronimo de Abreu Lima	[57]	Rio de S. Francisco		8	jun	1817	Inxú	Crato	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Carvalho
258	Paisano		Pardo S	Jangadeiro que conduziu o Padre Roma a Bahia		Recife		25	mar	1817	Bahia	Recife	Solto na Bahia pelo Conde dos Arcos
259	Dito		Pardo S	Jangadeiro irmão e companheiro do acima		“		25	“	“	Bahia	Recife	Solto na Bahia pelo Conde dos Arcos
270	Paisano		Pardo C	Lourenço M[sic] de Andrade	79	Ceará		...	jul	“	Serra Camará	Serra Camará	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Carvalho solto a 17 de dezembro 1820
271	Dito		Pardo S	Leandro Francisco	24	Várzea	Sapateiro	17	mai	“	Ipojuca	Jequiá	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro de 1818
275	Soldado	Artilharia Recife	Pardo S	Manoel Anselmo	22	Ceará		17	mai	“	“	Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
280	Tenente	Milícia Paraíba	Pardo C	Manoel Coelho Simão	40	Paraíba	Alfaiate	18	“	“	Paraíba		Defendido pelo Correia

283	Paisano		Pardo S	Manoel da Fonseca	27	Aracati		17	“	“	Ipojuca		Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
295	Paisano		Pardo C	Manoel Joaquim de Oliveira	32	Paraíba		17	“	“	“		Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
300	Ajudante	Milícia Penedo	Pardo C	Manoel Luis das Chagas	40	Penedo	Alfaiate	13	abr	”		Penedo	Defendido pelo Doutor Brito. Solto a 17 de novembro 1820
303	Paisano		Pardo S	Manoel Lopes Pereira	24	Paraíba	Agricultor	13	ago	“		Paraíba	Defendido pelo Augusto
304	dito		“	Manoel Mathias dos Santos	24	Recife	marinheir o	17	mai	“		Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
307	Soldado	Artilharia	Pardo S	Manoel Rodrigues de Mendonça	30	Rio Grande		“	“	“		Recife	Solto na Bahia pela Alçada a 26 de outubro 1818
310	Paisano		Preto cativo	Manoel de tal (Galvão)	40	Angola		24	mar	“		Penedo	Era escravo do coronel de Penedo Ignácio Francisco e morreu na cadeia da Bahia a fome, segundo diz o Senhor

315	Capitão	Mil Recife	Pardo C	Martinho da Cunha Porto	50	Recife	Ourives	10	jun	“		Recife	Defendido pelo Doutor José Diogo Xavier veio [sic] soltura a 17 de novembro de 1820, e já tinha falecido
319	[sic]		Preta cativa	Maria de tal (Galvão)	54	Angola		21	mar	“		Penedo	Escrava do coronel de Penedo Ignácio Francisco [porque] veio a ser presa da Justiça a 26 de agosto 1819 e foi rematada a 2 outubro 1819
330	Padre		Pardo	Silvestre José da Costa Gerais	51	Minas Gerais	Professor de Gramática	3	jun	“	Rio de Janeiro	Recife	Defendido pelo Des <sup>or</sup> . Carvalho solto a 15 de julho 1820
334	Sargento-mor	Milícia Recife	Preto C	Thomaz Ferreira Villa Nova	75	Recife	Tanoeiro	12	nov	“	Recife	Recife	Defendido pelo Doutor Bernardo solto a 17 de novembro 1820
339	Tenente	Milícia Recife	Pardo C	Vicente Ferreira de Siqueira	27	Recife	Ourives	16	mai	“	Ipojuca	Recife	Defendido pelo Doutor Brito

Fonte: “*mappa curiôzo que contem os nomes dos individuos abrangidos na revolta de Pernambuco perpetrada a 6 de março de 1817*”/IAHGPE

## II

**Os *minas* em Pernambuco****2.1 De onde vinham os africanos trazidos para Pernambuco**

Nas Patentes Provinciais, foram nomeados quatro governadores de nações. O curioso é que apenas os governadores de nações da Costa da Mina receberam Cartas Patentes, tal fato chamou a atenção para a composição da população africana na tentativa de entender as distinções feitas aos pretos da Costa da Mina.

Como o *locus* deste trabalho são as cidades do Recife e Olinda, decidiu-se por investigar a entrada e a presença de africanos nas freguesias urbanas das respectivas cidades através da análise dos Livros de Batismos, Óbitos e Casamentos.

A cidade do Recife possuía, à época, três freguesias, a saber, a de São Frei Pedro Gonçalves, a de Santo Antônio e a da Boa Vista e a cidade de Olinda, duas, a de Pedro Mártir e a da Sé.

Os Livros de Batismos, Óbitos e Casamentos das duas freguesias de Olinda estão guardados na Matriz Pedro Mártir, os de São Frei Pedro Gonçalves na Igreja da Madre de Deus, Matriz Corpo Santo<sup>1</sup>, os de Santo Antônio<sup>2</sup> e da Boa Vista<sup>3</sup> nas matrizes de mesmo nome.

Para a cidade de Olinda, apenas há registros com datação posterior a periodização adotada (1776–1817) e para a cidade do Recife, os registros são deficitários. Na Matriz Corpo Santo, para essa periodização só existe o I Livro Índice de Batizados (1780-1848), cujas folhas referentes aos quatro primeiros anos estão destruídas. Nesse livro, só se distingue se os batizados são brancos, *criolos*, cabras ou africanos e as procedências dos africanos não são listadas. O I Livro de Casamento começa em 1835 e o de Óbito em 1820, os livros anteriores não existem mais.

---

<sup>1</sup> Logo na fundação da freguesia de São Frei Pedro Gonçalves fora criada a Matriz Santelmo, posteriormente substituída pela Matriz Corpo Santo. (COSTA, 1984)

<sup>2</sup> Quando houve a separação das duas freguesias, uma parte da freguesia de São Frei Pedro Gonçalves passou a ser reconhecida como freguesia de Santo Antônio em 25 de agosto de 1789 e a Igreja do Santíssimo Sacramento de Santo Antônio passou a Matriz. (Ibidem)

<sup>3</sup> Esta região pertencia a Olinda e foi anexada ao Recife como freguesia em 1805, ocasião em que a Igreja da Boa Vista passou a Matriz. (Idem)

Na Matriz de Santo Antônio, com exceção dos exemplares em mau estado e de um emprestado, estão todos os Livros de Batismos e Casamentos, para os óbitos só há registro a partir de 1818. Na Matriz da Boa Vista, falta apenas o I Livro de Óbitos (1805-1813).

Vale assinalar, que diferentemente do Rio de Janeiro, onde os escravos eram registrados em livros separados, nas freguesias citadas, os registros de escravos eram feitos juntamente aos de forros e livres.

Na tabela abaixo, estão classificadas as procedências dos africanos registrados nos Livros de Batismos das Matrizes de Santo Antônio e da Boa Vista entre 1790 e 1817:

**TABELA 1**  
**BATISMO POR FREGUESIA E PERÍODO**

	Mina	Angola	Gabão	Moçambique	Benguela	Cabinda	Rebolo	Congo	Calabar	Cabundá	São Tomé	Ilha do Príncipe	Guiné	Total
Freguesia de Santo Antônio(1790-1795)	48	76			1									125
Freguesia de Santo Antônio(1798-1799)*	6	4												10
Freguesia de Santo Antônio(1808-1812)**	44	9	19	3	1	3	1							80
Freguesia de Santo Antônio(1813-1815)***	27	28	13	21	1	23	2	11	17	1	1	1		146
Freguesia de Santo Antônio(1817)****			1											1
Freguesia da Boa Vista (1805-1814)	30	8	6											44
Freguesia da Boa Vista (1814-1817)*****	12	19	10	39		27		5	31				1	144
Total	167	144	49	63	3	53	3	16	48	1	1	1	1	550

Fonte: Livros de Batismo das freguesias de Santo Antônio (1790-1817) e Boa Vista (1805-1817)

\* O III Livro de Batismo compreende os anos de 1798 a 1801, as páginas correspondentes aos dois últimos anos estão danificadas

\*\* Só é possível consultar até o primeiro mês de 1812, o resto está danificado

\*\*\* O VII Livro de Batismo da freguesia compreende os anos de 1813 a 1817, só está em bom estado até a p. 204 que corresponde ao mês de outubro de 1815.

\*\*\*\* compreende apenas os dois últimos meses de 1817

\*\*\*\*\* O II Livro de Batismo da Matriz da Boa Vista compreende os anos de 1814 a 1821

\*\*\*\*\* Os livros II° (1795-98), IV°(1801-04) V°(1804-08) e VI°(1808) estão completamente danificados, sem condições de consulta.

Não é possível oferecer informações mais consistentes sobre a quantidade de africanos introduzidos nas duas cidades durante os anos de 1776 e 1817, devido à falta de

registros para a cidade de Olinda e a parcialidade dos registros para a cidade do Recife. Todavia algumas anotações podem explicar a distribuição das procedências na tabela acima.

Em 1701, lança-se um Alvará proibindo a ida de escravos de Pernambuco para as Gerais. (FLORENTINO, RIBEIRO e SILVA, 2004, p. 84) Em 1706, D. Rodrigo da Costa propôs entre outras providências a proibição do envio de escravos de Pernambuco para o Rio de Janeiro como uma das medidas para favorecer a Junta de Cacheu. (SOARES, 2000, p. 76)

Durante o século XVIII, Pernambuco fez parte do circuito da Costa da Mina, do qual também participavam as cidades de Salvador e do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo, durante o ciclo do ouro, também participava de uma rota de comércio interno responsável por abastecer de escravos o Rio de Janeiro e as Minas.

Por volta de 1730, com a intenção de quebrar esse circuito, as viagens para a Costa da Mina passaram a depender de autorização prévia do vice-rei e se pensou em proibir o comércio com a região a fim de evitar o extravio de ouro e tabaco fino e o comércio com os holandeses.

Por ocasião da expedição dessa ordem, a Câmara do Recife escreveu a Sua Majestade sobre a importância do comércio com a Costa da Mina para os moradores da capitania, dele utilizando:

os senhores dos engenhos, porque sem escravos não podem fabricar, e sem açúcar não podem pagar os escravos, e compram as fazendas do reino, para provimento de suas casas. Utilizam-se os lavradores, porque dão consumo os tabacos, que por inferiores não tem outra saída e aos mantimentos, sendo estes os efeitos, com que pagam também os escravos, com que os plantam e compram a mais fazendas, de que para suas famílias necessitam. Utilizam-se calafates e carapinas com os jornais, que ganham nos consertos e crenas das sobreditas embarcações. Utilizam-se os ferreiros, tanoeiros, e por final todos os pobres, uns trabalhando, outros dando seus cem mil réis a risco, ou mandando os cem par de rolos de tabaco para lhe vir o seu molequinho com que se sirvam.<sup>4</sup>

A Câmara aproveita a ocasião para dar ares de legalidade ao comércio com a Costa da Mina, evidenciando as benesses do circuito que envolvia o Rio de Janeiro e as Minas para os rendimentos da Coroa.

---

<sup>4</sup> Recife de Pernambuco em Câmara, 28 de abril de 1734. Registro de Cartas, fls. 164-167v. As citações a seguir são do mesmo documento.

Aumenta-se a Fazenda Real nos direitos, porque no subsídio do tabaco, com que se faz o escravo são quarenta réis, e mais cada escravo que vem da Costa da Mina paga três mil, e quinhentos réis de direitos, e mil réis para a feitoria da Ajuda, e para o donativo real mil, e cinqüenta de entrada, e por saída para as Minas mil, e seiscentos, e assim mais quatro mil, e quinhentos quem para as ditas os levam, e no Rio de Janeiro, mil réis para a guarda Costa, novecentos, e sessenta para a fatura de Fortaleza, e no registro do caminho delas quatrocentos réis das passagens dos rios, e na entrada quatro mil, e quinhentos fora o quinto, e mais rendimentos, enquanto vive vem a pagar cada escravo vinte dois mil quinhentos, e vinte fora o que mais se tem dito, e assim aumenta-se os contratos, porque havendo muito açúcar, e plantando-se muito tabaco, crescerão no preço as suas arrematações.

O comércio que a Ordem Régia pretendia restringir ou mesmo proibir não era tão lucrativo assim para a Coroa, o mesmo não se pode dizer dos lucros auferidos por alguns negociantes da capitania e outros participantes deste negócio, que não tinham problema em muitas vezes fazer chegar os pretos da Costa da Mina ao Rio de Janeiro e às Minas sem utilizarem as rotas convencionais. Contudo estava em jogo a manutenção do comércio com a Costa da Mina e de outras conexões mercantis subjacentes a ela, evitando a fiscalização ou mesmo a proibição, que só trariam transtornos a um negócio tão lucrativo.

Um dos argumentos da Câmara para a defesa desse comércio se baseava nos lucros auferidos com o contrato do tabaco, que seriam prejudicados com a proibição. Segundo a Câmara o arrematante do contrato de Itamaracá ao perceber o desânimo nos plantadores de tabaco depois da publicação da Real Ordem, solicitou ao governador da capitania deixar o contrato, justificando que a arrematação se dera sob a condição de não haver inovação no comércio da Costa.

A Câmara alertava:

ao se proibir a dita navegação muito maior conveniente redundará aos holandeses porque sem o dispêndio, que com as galeras fazem, pois então não carecerão delas, ficarão senhores de todo negócio daquela Costa, metendo tabaco de Virgínia, e se empregarão com maior diligência em o cultivar por outras partes, pois o podem fazer com menos dispêndio do que com o açúcar dos Barbados, de que se tem originado a pouca saída do nosso, e daqui bem se segue, quando assim suceda, o notável prejuízo da Real Fazenda dos Direitos.

Tal abandono ainda redundaria para os escravos da região saírem “das trevas do gentilismo para a cegueira da heresia”.

Diante da argumentação da Câmara, só resta uma pergunta, e os pretos de Angola? Nas palavras da Câmara, “os de Angola não servem, nem do dito reino, quando deles por necessidade se quisessem valer, podem vir os que bastem senão extrairia da terra tanto ouro, sucedendo por esta causa grande diminuição nos quinto reais”.

Além de não bastarem para suprir a mão-de-obra nas Minas, com os escravos vindos de Angola não era possível realizar as mesmas conexões mercantis cuja principal moeda de troca eram os escravos vindos da Costa da Mina. Pela informação da Câmara, com os escravos da Costa da Mina se negociava com o Rio de Janeiro e as Minas, de onde provinha dinheiro novo para a compra de fazendas. Essa conexão era extremamente rentável para a praça do Recife, já que na Costa da Mina se pagava pelos escravos com tabaco e no comércio com o Rio e as Minas se recebia ouro e dinheiro pelos mesmos.

A Câmara alegava que eram poucos e pouco opulentos os Homens de Negócio residentes na Praça do Recife, além disso, a situação era agravada pelo uso de dinheiro de risco para custear e carregar as pequenas e poucas embarcações que possuíam.

No início do século XVIII, o comércio com a Costa da Mina, como o descreve a Câmara, ainda estava em fase de estruturação e os negociantes buscavam alternativas para dinamizá-lo. O mesmo, como informa Roquinaldo Ferreira (2001, p. 344-345), acontecia em relação ao comércio com Angola, em que o uso de pequenas embarcações seria uma das alternativas para baratear os custos, pois exigiam menos tripulantes, navegavam mais rápido, não tardavam em trazer retorno para os investimentos e fazia as expedições do tráfico parecerem menos difíceis, o que atraía mais investidores.<sup>5</sup>

Ainda não se sabe quantos dos escravos trazidos da Costa da Mina ficaram na capitania e quantos foram levados para o Rio de Janeiro e Minas. A partir de 1730, ocorre uma queda na importação de escravos provenientes da Costa da Mina pelo Brasil. Essa redução é sentida no circuito de comércio interno mantido pelo tráfico de escravos vindos da Costa da Mina e se desdobra entre 1744 e 1750 no decréscimo nos batismos de escravos procedentes da Costa da Mina no Rio de Janeiro e em um período próximo, de 1735 a 1749, na estabilidade da população escrava da capitania de Minas, percebendo-se um declínio em 1740. (SOARES, 2000, p. 83)

---

<sup>5</sup> Sobre as sumacas vide Roquinaldo Ferreira (2001, p. 344-345).

As certidões da Alfândega de Pernambuco registram este declínio. Entre 1742 e 1760 apenas 29% dos escravos introduzidos na capitania reconheciam a procedência da Costa da Mina e de 1761 a 1779, durante o funcionamento da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, apenas 20%. (RIBEIRO JR., 1976, p. 133)

Ribeiro Jr. (1976, p. 133) registra a realização de 121 viagens entre Pernambuco e Angola nos anos de 1742 a 1760, que introduziram 34.383 escravos na capitania e a entrada de 16.488 escravos da Costa da Mina em 64 embarcações, somando um total de 50.871 escravos, o que dá uma média anual de 2.677. Durante a vigência da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba (1761-1779) teriam sido introduzidos 41.324 escravos, 35.723 de Angola e 5.601 da Costa da Mina. Estes números se aproximam dos valores estimados por Philip Curtin (apud FLORENTINO, RIBEIRO e SILVA, 2004, p. 89) para a importação de escravos provenientes da Costa da Mina pelo Brasil no mesmo período.

Como se pode ver, entre 1760 e 1779, há uma diminuição drástica na entrada de escravos provenientes da Costa da Mina e um aumento relevante no número de escravos vindos de Angola para a capitania. A queda brusca no número de escravos trazidos da Costa da Mina repercutia dois fatores, o declínio da produção no polígono do ouro e o que Philip Curtin (apud FLORENTINO, RIBEIRO e SILVA, 2004, p. 89) aponta como a suplantação das exportações angolanas sobre as vendas da Costa da Mina.

A partir da década de 80, o comércio entre Pernambuco e a Costa da Mina volta a se recuperar, seguindo uma tendência mais geral de aumento nas importações de escravos dessa região pelo Brasil.

A Instrução de Martinho de Mello e Castro de 10 de setembro de 1779 informa sobre a negociação direta entre a capitania de Pernambuco e a Costa da Mina. Viana Filho (apud RIBEIRO, 1952, p. 21) afirma que os motivos para o desvio do tráfico de Angola estavam na epidemia de bexigas no final do século anterior, na expansão do Dahomey e sua intensa atividade escravagista e na preferência da Costa da Mina pelos produtos de Bahia e Pernambuco, nomeadamente fumo e aguardente.

Na passagem do século, ocorre um movimento de recuperação no tráfico entre o Brasil e a Costa da Mina. (CURTIN apud FLORENTINO, RIBEIRO e SILVA, 2004, p. 89) Na capitania, esse movimento tanto quanto o aumento nas exportações angolanas resultam da recuperação da agricultura de exportação que demanda mais mão-de-obra,

minimizando assim os efeitos do declínio da produção aurífera sobre a economia da capitania e o tráfico negreiro realizado por ela.

Os dados fornecidos pelas certidões da Alfândega, Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba e pelos Livros de Batismos indicam que no século XVIII Angola e Costa da Mina eram as procedências da quase totalidade de africanos trazidos para Pernambuco.

Com a construção do Castelo de São Jorge da Mina em 1484, a região da Costa da Mina “consolida uma identidade própria dentro do complicado complexo de portos, grupos étnicos, contratos e rotas marítimas”. (SOARES, 2000, p. 47) No século XV, reunia duas importantes áreas exportadoras de escravos: o Castelo de São Jorge da Mina e o Benim.

A costa do Congo é atingida no início de 1470 e se chega a Angola em 1482. Os primeiros escravos negociados no Congo eram levados ao Castelo de São Jorge, posteriormente, o tráfico da costa centro-ocidental se concentra em Angola, região que passa a polarizar junto com a Costa da Mina o tráfico de escravos.

Na análise de René Ribeiro (1952, p. 15), o tráfico de escravos de Pernambuco correu paralelo ao da Bahia. Por isso, adotou a mesma divisão em ciclos utilizada por Vianna Filho para a Bahia, que localiza o Ciclo da Guiné no século XVI, a substituição pelo de Angola no século seguinte e a predominância do ciclo da Costa Mina no século XVIII.

Na passagem desse século, a atuação dos negreiros do Recife obedecia a um padrão comercial na esfera africana, centralizavam a maioria de seus negócios em uma macro-região (África Ocidental, África Central Atlântica ou África Oriental) e, nela, em um determinado porto. Três entre cada quatro expedições do Recife dirigiam-se a um único porto africano, em geral Benguela, Luanda ou Cabinda. (FLORENTINO, RIBEIRO e SILVA, 2004, p. 101)

TABELA 2

Perfil de especialização regional na África das maiores empresas negreiras que atuavam nos portos do Recife, 1788-1830

Porto	% de viagens para a principal macro-região de	% de viagens para o porto de maior atuação na	Nº de empresas	Nº de viagens

	atuação das empresas	principal macro-região africana		
Recife	92,8	77,6	14	146

Fonte: adaptada da Tabela-3, que também incluem os portos de Salvador e Rio de Janeiro (Florentino, Ribeiro e Silva, 2004, p. 102)

O tráfico de escravos de Angola para Pernambuco era mais estável que o comércio com a Costa da Mina. Em Angola, os portugueses concentraram os embarques nos portos de Luanda e Benguela e apesar das interferências estrangeiras nos portos próximos e nas rotas de escravos que chegavam a esses portos, eles se mantiveram afastados da atuação direta dos estrangeiros, que preferiam portos menores. (FERREIRA, 2001, p. 372)

Na Costa da Mina, a desestabilização do comércio português ocorreu por duas razões, a presença de holandeses e ingleses, que dominavam o comércio na região e a burla do exclusivo colonial pelos negociantes do Brasil, que insistiam na manutenção desta rota. Situações que coincidiram com uma redefinição nas relações entre os reinos africanos.

A partir do século XVII, começa um processo de internacionalização do tráfico, antes monopolizado pelos portugueses. Em 1637, os holandeses tomam o castelo de São Jorge e passam a controlar o comércio da Costa da Mina. O Castelo da Mina e o castelo inglês de Cape Coast estavam localizados na Costa do Ouro, onde o comércio de ouro e escravos na descrição de Polanyi (apud SOARES, 2000, p. 70) era de pequena escala e realizado através de feitorias estabelecidas pelos europeus ao longo da costa.

Mariza Soares (2000, p. 70) atribui o crescimento do tráfico à organização de reinos com território demarcado e governo centralizado, estando aí a razão para o incremento do tráfico na Costa dos Escravos, onde estavam localizados os reinos de Ardra, Ajudá e depois Daomé.

No século XVII, é o reino de Ardra quem domina grande parte do território. Na segunda metade desse século, começa a expansão do reino do Daomé, que progressivamente toma as rotas e portos anteriormente sob controle do reino de Ardra. (SOARES, 2000, p. 79)

Quando se fala em Costa da Mina imediatamente se pensa no Castelo de São Jorge, todavia os chamados gentios da Costa da Mina podiam vir tanto da Costa do Ouro, que corresponde a atual Gana, região dos povos falantes de língua *akam* (*fante, twi*, etc.), quanto da Costa dos Escravos, atualmente correspondendo ao trecho da costa que vai do sudeste de Gana – passando pelo Togo – até o Benim, ao longo do qual se concentram os

povos de línguas genericamente denominadas 'gbe', antes conhecidas como ewe. (LAW, 2005, p. 110) Não se descarta a possibilidade dos negreiros de Pernambuco comercializarem escravos na Costa do Ouro, mas este era de pequena monta se comparado ao largo comércio desenvolvido na Costa dos Escravos em razão da grande oferta de escravos, um dos efeitos da expansão do reino do Daomé sobre o reino de Ardra e seus vizinhos e do deslocamento dos reinos interioranos para o litoral com vistas a controlar o comércio de escravos.

No início do século XIX, os escravos vindos da Costa da Mina e de Angola continuavam chegando, contudo se observa um decréscimo na quantidade de escravos batizados como provenientes de Angola, contingente que aparece redistribuído entre as procedências Moçambique, Gabão, Cabinda, Benguela, Cabundá, Rebolo, Congo, Calabar, São Tomé, Príncipe e Guiné.

De Angola vinham os escravos denominados Angola, Congo, Cabinda, Benguela, Rebolo e Cassange. De Moçambique, os classificados como Moçambique e Cabundá. E os Calabar, das tribos Ibo, Ijaw, Ibibio, Ekoi localizados do leste do Niger até o rio Calabar. (RIBEIRO, 1952, p. 20; 22)

Na passagem do século, as procedências que aparecem nos registros de batismos exprimem tanto uma maior especialização na geografia do tráfico, quanto a relevância que outras regiões e portos no tráfico passaram a ter no tráfico africano realizado pelos negociantes de Pernambuco.

A costa moçambicana passa a ser uma importante rota para os navios pertencentes a comerciantes de Pernambuco, envolvidos no tráfico de escravos que se inicia em 1794. (ANTUNES, 2001, p. 407)

As ilhas de São Tomé e Príncipe faziam parte da rota dos navios que iam para a Costa da Mina e na volta, tocavam nas ilhas para se abastecerem e completarem a carga. A partir do século XVIII, as ilhas de São Tomé e Príncipe deixam de exercer a função de entrepostos na venda de homens como no século XVII, para funcionar como subsistema do tráfico atlântico, sustentado por uma economia de abastecimento responsável por prover de alimentos os navios negreiros e algumas vezes fornecer escravos para completar a arqueação. As ilhas mantinham relações estáveis com os africanos do Gabão, que forneciam

escravos empregados na plantação de víveres para prover os navios ou vendidos aos navios que atracavam nas ilhas. (FLORENTINO, RIBEIRO e SILVA, 2004, p. 117; 122)

Em Angola, o recrudescimento da presença estrangeira será o ponto de partida para uma tentativa da administração portuguesa de reconfigurar o território colonial angolano na segunda metade do século XVIII. Já no início do século XIX, o abando do tráfico na região por ingleses e franceses redefinirá as relações comerciais realizadas pelos negociantes do Brasil em alguns portos angolanos, anteriormente sob influência destas nações.

O que se convencionou chamar Angola, desde a chegada dos portugueses até o século XVIII, era um Estado em redes “uma articulação gradual de geografias, etnias, etnicidades e identidades, jogadas em formações políticas com percursos tão singulares como capazes de configurar várias ‘Angolas’”. (MADEIRA, 2005, p. 95)

O Reino de Angola situava-se, grosso modo, entre os rios Ambriz e Cuanza. A sua história se misturava na história dos *Mbundu*, e estava ligada aos destinos dos reinos de Congo e um agregado de estados intermediários do vale do rio Cuango, Cassange, Holo, Matamba, Bondo que davam acesso ao ‘Império’ Lunda, principal gerador de escravos exportados das costas de todo o litoral angolano. (MADEIRA, 2005, p. 103)

A presença portuguesa em Angola se dava através da montagem de um sistema de redes. Deste intrincado sistema de redes, Jan Vansina (apud MADEIRA, 2005, p. 111) sistematizou os circuitos comerciais, identificando uma rota maior e mais antiga, entre Luanda e São Salvador do Congo, ativa logo a seguir à fundação da cidade colonial. A partir de 1650, com a instalação de moradores em Cassange, abriu-se uma outra rota até o rio Cuango. Aí se compravam escravos aos Imbangala, que organizavam caravanas para a capital da Lunda. Depois de 1740, estendeu-se até a capital de Cazembe e conectou-se com rotas da África Oriental. No planalto de Benguela comerciava um grupo de pombeiros desertores que, a título privado, aí permaneciam, muitas vezes como vassalos dos sobas africanos.

Após a Guerra do Sete Anos (1756-1763), a intromissão mais sistemática de poderes internacionais como a Inglaterra e França nas costas Norte e Sul de Angola, em Cabinda e no Luango ao Norte e no porto de Benguela com extensões para o extremo sul, até porto Alexandre, trouxeram para o governo português urgência em definir os limites do território colonial a fim de estabelecer uma influência mais eficiente e manter o controle do

tráfico de escravos na região, resultando num processo de re-territorialização, que pretendia a ocupação efetiva do espaço (MADEIRA, 2005).<sup>6</sup>

No século XVIII, o mapa do território colonial angolano ainda estava em construção, pois seus limites ainda eram imprecisos. Na segunda metade do século XVIII, o processo de territorialização do espaço angolano, que incluiu medidas como os tratados de vassalagem, faz emergir regiões-portos, que antes da ocupação estrangeira, eram considerados secundários no plano de um Estado em rede, assim pensado o espaço angolano em relação à ocupação colonial portuguesa.

Quando há uma tentativa de reconfigurar esse espaço, de territorializá-lo em função da ocupação estrangeira e da emergência de poderes africanos, essas regiões são pensadas quanto à função que assumem na nova geografia. O aparecimento nos batismos de portos angolanos antes encobertos sob o termo abrangente ‘Angola’ resulta, portanto, do processo de reconfiguração do território colonial angolano.

Por outro lado, o abandono do tráfico negreiro por ingleses e franceses no início do século XIX reservou para os negociantes brasileiros redes de comércio, localizadas ao norte de Angola, que lhes permitiam não pagar impostos na saída dos escravos e se livrar do protecionismo de Lisboa ao tráfico luandense, que favorecia os comerciantes reinóis, o que estreitou o comércio entre o porto de Cabinda e os negociantes do Brasil. (FERREIRA, 2001, p. 378)

## **2.2 Costa da Mina e Angola: critérios de organização**

Não se sabe que critérios os africanos estabeleceram individualmente para a escolha de seus parceiros. Os índices abaixo têm como base os casamentos em que um dos cônjuges é africano, a filiação de pais africanos e os óbitos de africanos. E visam oferecer alguns subsídios para entender de que forma os africanos se organizavam no cativeiro e contribuir para uma melhor compreensão dos elementos que manipularam na construção de identidades coletivas.

---

<sup>6</sup> Sobre a territorialização de Angola vide Catarina Madeira (2005, p. 41-164).

TABELA 3  
CASAMENTOS DE AFRICANOS

MULHERES	HOMENS											Total
	Minas	Angolas	Guiné	Pretos	Cabras	Criolos	Pardos	Benguela	Congo	Branços	Moçambique	
Minas	39	15		5	1	7	2	1				70
Angolas	16	96	1	1		7	8			1		130
Luanda	1											1
Guiné			1									1
Congo				1					1	1		3
Moçambique											1	1
Criolas	15	25										46
Parda	2	1										3
Cabras	3	1										4
Outros	5	7			1							12
Total	81	145	2	7	2	14	10	1	1	2	1	266

Fonte: Livros de Casamentos da freguesia de Santo Antônio: I (1790-1797), III (1803-18015)\*\* e IV (1815-1822). Livro de Casamento da freguesia da Boa Vista (1805-1824) e Livros de Batismos das freguesias de Santo Antônio e Boa Vista

\*O II Livro de Casamento da freguesia de Santo Antônio (1797-1803) está emprestado.

\*\* Só está em boas condições de leitura até a p. 175

Os arranjos matrimoniais apontam para uma tendência à endogamia por grupo de procedência, seguida tanto pelos grupos majoritários representados por angolas e *minas* quanto pelos minoritários Guiné, Congo e Moçambique, com ocorrências expressivas de intercassamentos entre *minas*, angolas e *criolos*. O único destaque é a não-ocorrência de casamentos entre *criolos*.

A tendência à endogamia por grupo de procedência também é observada por Mariza Soares (2000, p. 123) no Rio de Janeiro. Tanto no Rio de Janeiro quanto no Recife, a maior proporção destes casamentos ocorre entre os angolas, fato que, na explicação de Mariza Soares (2000, p. 124), acontece por ser os angolas um grupo majoritário, que possuía mulheres em número suficiente para casá-las no interior do grupo, o que não acontece nos grupos minoritários, nos quais o menor número de mulheres lhes obriga a buscá-las fora.

A tendência apontada pelos casamentos indica que a procedência registrada nos batismos, passa a ser um referencial na organização dos africanos no cativo e na escolha de seus parceiros.

Os grupos majoritários angolas e *minas* eram mais organizativos e tinham maior participação na sociedade colonial, isto pode ser dito em comparação com os raros registros em que aparecem outras procedências.

Nos Livros de Batismos, contou-se 47 casais escravos, 13 forros e um casal misto (forro e escravo), em dois registros não aparece a condição de um dos cônjuges, consta apenas que em um, um dos cônjuges era escravo e no outro, forro. Nos Livros de Casamentos, aparecem 78 casais forros, 43 escravos e 30 casais mistos. Um ponto relevante é que sendo forros ou escravos, apenas em 32 casos o homem e a mulher pertenciam ao mesmo senhor para 51, em que o homem e a mulher pertenciam a senhores distintos. O que faz refletir sobre a relação entre a maior mobilidade dos escravos em função do sistema de ganho ou do exercício de ofícios nas áreas urbanas e a possibilidade de escolher parceiros fora da propriedade do senhor.

A proporção de casais escravos e forros é equivalente. Resta salientar, que nem todos os registros de batismos esclarecem sobre a condição dos casais, se são escravos ou forros, diferindo dos registros de casamentos, nos quais geralmente, mesmo quando os cônjuges são forros, constam os nomes dos senhores.

A disparidade se mostra nos batismos, em 1387 batismos de crianças cujas mães são africanas, apenas 64 são filhos legítimos, ou seja, de uniões sacramentadas. A baixa proporção de filhos legítimos de mães africanas também é observada no Rio de Janeiro (SOARES, 2000, p. 123), o que leva a pensar que nas freguesias urbanas, os proprietários não favoreciam o casamento de suas escravas. E, possivelmente, os casais forros não se constituíram com ambos os cônjuges forros, geralmente um dos cônjuges conseguia primeiro a alforria e depois alforriava o outro e vice-versa.

TABELA 4  
BATISMOS POR PROCEDÊNCIA DA MÃE

	Mina	Angola	Gabão	Moçambique	Benguela	Cabinda	Congo	Guiné	Total
Freguesia de Santo Antônio(1790-95)	101	367			2				470
Freguesia de Santo Antônio(1798-99)	24	116							140
Freguesia de Santo Antônio(1808-12)	27	211	2						240
Freguesia de Santo Antônio(1813-15)	17	108	5		1	7	1		139
Freguesia de Santo Antônio(1817)		9				1			10
	11	222							233
Freguesia da Boa Vista (1805-1817)	8	137	2	2	1	3		2	155
Total	188	1170	9	2	4	11	1	2	1387

\* Verificar as informações adicionais da Tabela 1.

Fonte: Livros de Batismo

Para a contagem das mães é preciso levar em conta que a mesma mulher pode aparecer mais de uma vez nos registros.

Os números acima evidenciam que o segmento (feminino) africano denominado angola é predominante, sendo observada característica semelhante na população africana do Rio de Janeiro.

O pequeno contingente de batismos de adultos africanos de outras procedências, que não angola e *mina*, se reproduz nos raros registros de casamentos e na pequena presença de mães dessas procedências.

Os dados acima são complementados pelas tabelas a seguir:

TABELA 5  
DENOMINAÇÃO DOS FILHOS DE MÃES AFRICANAS

	Criolo	Pardo	Cabra	Preto	Negro	Total
Freguesia de Santo Antônio(1790-95)	366	74	21	1	3	465
Freguesia de Santo Antônio(1798-99)	88	31	4	5	13	141
Freguesia de Santo Antônio(1808-12)	167	36	4	1	33	241
Freguesia de Santo Antônio(1813-15)	124	13				137
Freguesia de Santo Antônio(1817)	10					10
Freguesia da Boa Vista (1805-14)	167	17	8	3		195
Freguesia da Boa Vista (18014-1817)	108	16	7	7		138
Total	1030	187	44	17	49	1327

No final do século XVIII, os termos usados para classificar os filhos de mães africanas, refletiam mudanças na classificação da escravaria. O termo *criolo* estava associado diretamente à filiação africana, enquanto a condição de pardo, a partir desta data, vai se distanciando da ascendência africana. A expressão cabra, que remete à cor da pele mais clara, surge também como signo deste distanciamento. Os números mostram que ainda havia certa resistência à utilização do termo negro para caracterizar os filhos de africanas por ter significado mais geral. E o termo preto pouco aparece, denotando ainda estar muito ligado à condição de escravo africano.

TABELA 6  
CONDIÇÃO DOS FILHOS DE AFRICANAS

	Escravo	Forro	Total
Freguesia de Santo Antônio(1790-95)	418	25	443
Freguesia de Santo Antônio(1798-99)	126	5	131
Freguesia de Santo Antônio(1808-12)	228	7	235
Freguesia de Santo Antônio(1813-15)	127	1	128
Freguesia de Santo Antônio(1817)	10		10
Freguesia da Boa Vista (1805-14)	209	5	214
Freguesia da Boa Vista (18014-1817)	146	3	149
Total	1264	46	1310

A maioria das mães africanas encontradas nos registros de batismos era escrava, o que determinava a condição de seus filhos. Nesses registros, apenas 17 crianças foram alforriadas, destas, 16 sem imposição de condição pelo senhor e uma pelo valor de 10 mil réis pagos pelo padrinho. Outra questão significativa é a presença expressiva de senhores não brancos, 37 pardos, 33 pardas, 5 *criolos*, 6 *criolas*, 6 negros, 4 negras\*, 12 pretos\*\* e 11 pretas\*\*\*.

Nos registros, não consta a condição desses senhores, que, grosso modo, eram libertos. Os Livros de Batismos, Casamentos e Óbitos não elucidam a questão do acesso à alforria. A partir deles só podemos apresentar algumas hipóteses, ou a pequena presença de forros pressupõe maiores dificuldades no acesso a alforria ou a mistura de brancos, *criolos*, africanos, livres, forros e escravos nos registros é um indício de que os forros eram absorvidos pela população livre, contudo em outras anotações se observa o contrário, uma tendência a associá-los ao mundo da escravidão. Para outras categorias como pardos, a propriedade de um escravo podia ser um signo de distinção, já que como será mostrado no capítulo III, em algumas situações, a linha que separava forros e escravos, pardos, *criolos* e africanos era tênue.

A informação dada pelos sepultamentos faz pensar que a influência dos angolas não se devia apenas à quantidade numérica e à associação aos *criolos*, mais à inclinação à catolização. Já sobre os *minas*, algumas vezes recaíam suspeitas sobre sua conversão. É o que se observa quando se faz referência às danças:

que os pretos da Costa da Mina fazem as escondidas, ou em casas ou roças com uma preta mestra com altar de ídolos adorando bodes vivos, e outros feitos de barro, untando seus corpos com diversos óleos, sangue de galo dando a comer bolos de milho depois de diversas bênçãos supersticiosas fazendo crer aos rústicos que naquelas unções de pão dão fortuna, fazem querer bem mulheres a homens, e homens a mulheres.<sup>7</sup>

Pelo próprio ritual e pelo caráter sigiloso, Antonia Quintão (2002, p. 117) compara as danças praticadas pelos *minas* ao Acotundá ou Dança de Tunda descrita por Mott.

---

\* com referência a uma negra da Costa.

\*\* Entre eles dois pretos da Costa.

\*\*\* Entre elas duas pretas da Costa.

<sup>7</sup> OR, cód. XVII, fls. 39v-40.



Matriz S.S.		1								1
Ig. de São José		1								1
Total	49	643	12	15	2	3	1	13	8	746

Fonte: II Livro de Óbitos da Matriz da Boa Vista, 1813-1825.

No levantamento dos óbitos de africanos na freguesia da Boa Vista, aparecem 22 locais de sepultamento, 1 cemitério, 12 igrejas, 1 matriz, 3 conventos e 5 capelas. O alto número de igrejas indica a proximidade entre os espaços dos mortos, dos vivos e dos santos na cidade (SOARES, 2000, 146).<sup>8</sup> Outro dado interessante é a existência de pequenos cemitérios nos conventos para sepultamento de escravos.

Os sepultamentos realizados na Igreja de Santo Amaro eram de escravos novos ou recém-chegados. Estes índices de mortalidade são relativos aos escravos novos ou recém-chegados mortos durante a quarentena<sup>9</sup>.

Entre os anos de 1813 e 1817, há uma sensível diferença nos índices de mortalidade referentes aos escravos vindos de Angola, 221 para apenas 1 da Costa da Mina, indicando que ao contrário do declínio do comércio com a Costa da Mina, o comércio com Angola continuava crescente.<sup>10</sup>

Esses números se restringem a uma freguesia e a um curto espaço de tempo, mas confirmam a influência dos angolas, demonstrada no maior acesso a sepultamentos cristãos, a ponto de não precisarem ser sepultados exclusivamente na Igreja do Rosário, onde possuíam irmandade e eram um dos grupos fundadores.

Ao compararmos o número de batismos com o número de óbitos temos uma visível discrepância. A soma do total de batismos de africanos adultos realizados em duas freguesias (1790-1817) é de 550, não obstante as lacunas da documentação, enquanto o total de óbitos de africanos numa freguesia em um curto espaço de tempo (1813-1817) é de 746.

<sup>8</sup> Para as tensões criadas com a instalação dos cemitérios públicos e as associações religiosas vide João Reis (1991).

<sup>9</sup> Período em que os africanos recém-chegados ficavam confinados, para que fosse detectado algum problema em sua saúde, devido ao alto índice de epidemias. A quarentena dos escravos recém-chegados ao Porto do Recife era feita em Santo Amaro.

<sup>10</sup> Para uma análise dos índices de mortalidade por navio negreiro, que aportava no porto do Recife e dos mortos em quarentena vide Florentino, Ribeiro e Silva (2004, p. 108-109; 111).

O número de africanos adultos batizados não corresponde ao número de africanos introduzidos nas freguesias do Recife no mesmo período. Esta aparente divergência pode ter dois motivos, ou eles eram batizados nos portos de embarque, o que não acreditamos acontecer com todos ou simplesmente não eram batizados. O que nos leva as seguintes proposições, os senhores não estavam interessados em batizar a escravaria e alguns escravos, por sua vez, optaram por não adotarem o ritual do batismo.

O maior número de óbitos retrata uma preocupação maior com a morte por parte dos africanos. Sabemos por meio dos óbitos, que os escravos novos ou recém-chegados mortos em quarentena receberam sepultamento cristão, mas não podemos confirmar se era uma prática corrente.

O batismo, na falta de interesse dos senhores, dependia da vontade do escravo. Alguns africanos adultos parecem aproveitar o desinteresse dos senhores para não adotar o rito do batismo, em contrapartida, os casamentos alcançam índices expressivos e os óbitos superam as expectativas.

Essa maior preocupação com os ritos mortuários era uma tradição das sociedades africanas e se afirma na sociedade colonial no grande número de enterros cristãos. Dada as despesas com um enterro cristão, tentamos demonstrar que, grosso modo, os africanos trabalhavam para amealhar dinheiro para o seu pagamento e em razão do desinteresse dos senhores com este item, o pertencimento às irmandades se tornou um importante instrumento para ter acesso a sepultamento cristão.

As despesas das irmandades com os enterros dos irmãos compreendiam, além do custo das missas, a taxa a ser paga pelo esquife (caso a irmandade não o tivesse), o pagamento para a abertura das covas e ainda para o capelão da irmandade. Ficava, também, estabelecido nos compromissos que mesmo aquele que não pertencesse à irmandade poderia ser enterrado por ela, desde que pagasse uma taxa elevada, já determinada nos compromissos (QUINTÃO, 2002, p. 158).

Para cada local era estabelecido um valor, na Irmandade do Rosário do Recife, para ser enterrado no corpo da Igreja se pagava 6.000 réis, na tumba da Irmandade, 10.000 réis, na sacristia, 8.000 réis, da grade da capela Maior para dentro e para as gerações seguintes pondo-lhe tampa, 100.000 réis (QUINTÃO, 2002, p. 158).

Nos óbitos, percebe-se uma variedade de hábitos, devoções e locais de sepultamento. Na maioria das vezes, os africanos eram envoltos em hábito branco, roxo,

esteira e bata azul. Alguns eram envoltos em hábito franciscano e enterrados em igrejas de outras devoções. A preocupação com a hora da morte fazia com que os africanos realizassem diversos arranjos para garantir a realização de seus desejos *post mortem*.

TABELA 8  
DISTRIBUIÇÃO DE SEPULTAMENTOS POR ANO E POR SEXO

	Ano e Sexo dos Óbitos										T/sexo		T/geral
	1813		1814		1815		1816		1817		m	f	
Qualificações	m	f	m	f	m	f	m	f	m	f	m	f	
Mina	2	1	5	9	6	5	4	2	10	5	27	22	49
Angola	51	27	184	55	121	45	47	41	47	30	450	198	648
Moçambique	3		3		3		2		3	1	14	1	15
Gabão			1	2	8					1	9	3	12
Angico					1		2				3		3
Benguela						1				1		2	2
Congo									1		1		1
Cabinda	3	1	5	1	2	1					10	3	13
Calabar	1		1		3	2	1				6	2	8
Escravos*	56	27	194	63	141	49	51	38	56	33	498	210	708
Forros*	3	2	5	4	6	5	5	5	5	3	24	19	43
Total	119	58	398	134	291	108	112	86	122	77	739	460	1502

\* Estes dados se referem à condição dos pretos das procedências designadas anteriormente

Fonte: II Livro de Óbitos da Matriz da Boa Vista, 1813-1825.

De modo geral, os dados acima reproduzem a desproporção numérica entre homens e mulheres, o que pode influir no maior acesso dos homens, em termos numéricos, a sepultamentos cristãos. Esta alta proporção de homens africanos expressa também uma característica do tráfico, que visava atender à demanda por mão-de-obra masculina, dada a divisão sexual do trabalho e a reserva de poucos ofícios para as mulheres.

### **2.2.1 angolas e *minas* na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife**

Ao chegarem à capitania, os africanos eram batizados de acordo com as procedências, geralmente portos de embarque que se relacionavam à geografia do tráfico. O escravo recebia um nome cristão seguido do gentio, ou seja, da procedência, e do nome do senhor.

Os gentios eram homens desprovidos de boa doutrina e lei. Constituía os não cristãos, os pagãos, sem incluir os judeus e mouros considerados hereges e infiéis renitentes. Eles eram potencialmente cristãos, pois não se recusavam a ouvir os missionários, aceitando a conversão e o batismo. (RAMINELLI, 2001, p. 230)

Esta classificação data do início da colonização, mas a designação de gentio continuava valendo para os africanos no século XVIII como distintivo da abertura para a fé cristã.

O batismo transformava a procedência numa marca e como afirma Mariza Soares criava uma identidade escrava. Essa marca, os africanos carregavam até a morte e servia como referencial para novas configurações identitárias, na construção de solidariedades como também carregava elementos geradores de tensões.

Diferentemente dos registros do Rio de Janeiro, nos quais Mariza Soares (2000, p. 106) verifica a progressiva substituição do termo gentio pelo termo nação em meados do século XVIII, nos registros a que tivemos acesso, raras vezes o termo nação se refere à procedência do escravo e isto se dá apenas no início do século XIX. No século XVIII, esse termo designava os grupos formados na irmandade.

A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife surgiu em 1654, provavelmente instalada na Igreja de São Frei Pedro Mártir no atual bairro do Recife (SILVA, 1999, p. 93). De acordo com Pereira da Costa (1984, p. 150-152), a Igreja do Rosário de Santo Antônio foi fundada na segunda metade do século XVII, em época desconhecida, mas há registro que em 1686 já estivesse construída e funcionando o culto religioso. Em 1720, por ocasião de algumas reformas, iniciou-se a construção do segundo Templo, basicamente semelhante ao atual, concluída em 1777. (MAC CORD, 2005, p. 63)

Devido ao elevado custo, mesmo as irmandades de ‘brancos’ dificilmente possuíam igreja própria, o que resultava na reunião de diversas irmandades numa mesma igreja, onde seus santos ocupavam altares colaterais.

Na Igreja do Rosário de Santo Antônio temos conhecimento da existência de três irmandades de pretos afora a do Rosário, a de Nossa Senhora do Terço, a do Senhor Bom Jesus dos Martírios do Recife e a do Patriarca de São Domingos dos homens pretos.<sup>11</sup>

No Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife de 1758, não havia grandes restrições à entrada de brancos e pardos. As restrições se faziam no valor das contribuições, para brancos e pardos era de 2.000 réis, 400 réis a mais que o valor pago pelos irmãos pretos. Entre os pretos era permitida a entrada de *criolos* e de africanos de todos os gentios, com preferência para os pretos de Angola e da Costa. (MAC CORD, 2005, p. 66)

Para o período, existem três listas de irmãos, uma da Irmandade de Nossa Senhora do Terço e duas da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Santo Antônio (1729-1786) e (1757-1815), nas quais raramente aparecem distinções relativas aos grupos a que pertenciam, quer dizer, ao lado dos nomes poucas vezes se assinala a procedência ou a nação. Um dos motivos para a indistinção quanto à procedência e à nação está na função das listas, que era registrar o pagamento dos irmãos, nas quais só anotavam as diferenças que estivessem diretamente ligadas ao valor das contribuições.

Na entrada dos africanos na irmandade, opera-se com o que Mariza Soares conceituou como grupo de procedência:

indivíduos procedentes de determinada localidade que passam a constituir não apenas grupos, no sentido demográfico, mas grupos sociais compostos por integrantes que se reconhecem enquanto tais e interagem em várias esferas da vida urbana, criando formas de sociabilidade que – com base numa procedência comum – lhes possibilitam compartilhar diversas modalidades de organização, entre elas as irmandades (2000, p. 113).

Após o ingresso dos confrades, a montagem de um sistema hierárquico com fins a ordenar a confraria, estabelecia critérios com base nessas procedências para distinguir locais na hierarquia, que são lidos como étnicos.

---

<sup>11</sup> Infelizmente não tivemos acesso aos Compromissos, só aos requerimentos feitos pelas irmandades a Sua Majestade, solicitando a aprovação dos mesmos e a algumas informações adicionais constantes no livro Lá vem o meu parente de Antonia Quintão.

As procedências Angola e Costa da Mina se transformavam em etnônimos e passavam a funcionar como marca de saída, referencial para a construção de novas identidades, que conferia unidade ao grupo, demarcava a linha de pertencimento e criava a percepção de procedência comum, já que Angola e Costa da Mina eram entrepostos de onde eram traficados escravos de diversas etnias.

A despeito de não haver restrição étnica na entrada dos confrades, essa restrição se verifica no acesso aos cargos mais elevados na Mesa Regedora da irmandade, reservados aos angolas e *criolos*. É o caso também do título de rei do Congo, cujas principais prerrogativas era ser eleito do gentio do reino de Angola e ser isento de escravidão. (QUINTÃO, 2002, p. 118) Posteriormente, explicaremos o porquê da permanência do título de rei do Congo e a exigência de ser do gentio de Angola.

Os primeiros africanos trazidos para Pernambuco vieram do eixo Congo-Angola. Nas irmandades do Rosário, esses africanos se associaram aos *criolos*. Os *minas* gozavam de alguns privilégios, mas não tinham a precedência e a antiguidade de ambos os grupos, o que implicava em não poderem eleger reis, como acontecia com os grupos fundadores, angolas e *criolos*.<sup>12</sup> Os *minas* podiam apenas eleger governadores, cargo que ficava abaixo do rei do Congo.

O Capítulo 28 do mesmo Compromisso estabelecia como obrigação do rei do Congo eleger e passar patente aos governadores, a quem cabia tirar esmolos. O rei do Congo era uma espécie de autoridade que se fazia presente aos seus subordinados (as nações) através dos governadores.

As nações eram associações formadas por africanos no interior da irmandade e subordinadas ao rei do Congo, não se sabe nem quantas, nem quais eram. O Compromisso de 1758 não informa sobre a organização e o funcionamento dessas associações, apenas que o governador era escolhido entre os de sua nação.

Na irmandade, com base nas procedências se formaram grandes grupos, no interior dos quais, os africanos se reorganizaram em subgrupos, as nações, como estratégia para ter maior participação e acesso às esferas de poder.

---

<sup>12</sup> No século XVII, foram coroados o Rei e a Rainha dos criolos (MAC CORD, 2005, p. 172) .

Na segunda metade do século XVIII, durante a política pombalina, a aprovação dos Compromissos das irmandades surge como parte de uma política intervencionista, que intentava reorganizar as irmandades e reforçar a autoridade régia sobre elas.

Durante a vigência dessa política, o fortalecimento do poder régio se fará sobre uma nova definição de império civil, que passa a abranger toda a jurisdição temporal, retirando toda a jurisdição civil da Igreja e inserindo no governo político tudo o que temporalmente existia para fim espiritual. (OLIVEIRA, 2005, p. 5)

As irmandades eretas na Igreja do Rosário de Santo Antônio aproveitam este momento para obter reconhecimento com a aprovação do Compromisso ou com isso, seus membros esperavam a formalização de sua organização. A ingerência nas irmandades durante o período pombalino se apresenta como um momento favorável à criação de estratégias para a conquista de maior autonomia.

Em 1758, representantes da Irmandade de Nossa Senhora do Terço<sup>13</sup> ereta na Igreja da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife solicitam a Sua Majestade que lhes confirme o Compromisso, assim como proximamente reconheceu os três Compromissos dos minas do sabarú

.... para que a mesma Senhora do Terço desse a Vossa Majestade a remuneração de tão [...] e os suplicantes lhe rogarão na devoção de tão soberano terço que receitam todos os dias para aumento da Real Coroa, vida e saúde de Vossa Majestade e de todas as sereníssimas Reais Pessoas que Deus guarde.<sup>14</sup>

Posteriormente, no ano de 1779, a Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios ereta na mesma igreja em 1773, faz um requerimento à rainha, pedindo a confirmação do Compromisso e a transferência para a Igreja de Nossa Senhora do Paraíso.<sup>15</sup>

---

<sup>13</sup> Na nota de rodapé n. 17, Antonia Quintão (2002) levanta a hipótese de tratar-se da mesma instituição, contudo como se pode ver, a Irmandade de Nossa Senhora do Terço e a Irmandade de Nossa Senhora dos Homens Pretos do Recife eram instituições distintas.

<sup>14</sup> Requerimento do juiz protetor e mais irmãos da Irmandade de Nossa Senhora do Terço da igreja de Nossa Senhora do Rosário dos homens pretos do Recife ao rei (D. José) pedindo confirmação do Compromisso. 28 de janeiro de 1758. AHU, PE, cx. 86, doc. 7095.

<sup>15</sup> Requerimento da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios do Recife à rainha (D. Maria I) pedindo a confirmação do Compromisso da irmandade transferência para a igreja de Nossa Senhora do paraíso do Recife. AHU, PE, cx. 134, doc. 10062.

E Precisamente no ano de 1776, os pretos das nações dos *Ardos*, *Savarus* e *da Gome*<sup>16</sup> da Costa da Mina solicitam ao governador da capitania de Pernambuco que aprove a eleição de seus governadores.

A aprovação dos Compromissos pela Coroa serviu de instrumento para as irmandades eretas na Igreja do Rosário conquistarem maior autonomia por meio da sanção do poder temporal na figura do Soberano(a), porém resguardadas pela ascendência da Igreja. Através do recebimento das patentes, as nações da Costa da Mina criavam estratégias para a construção de uma identidade leiga com a sanção do poder temporal representado pelos governadores. Esses *minas* vêm na concessão das patentes de governador dos pretos a possibilidade de se organizarem etnicamente com a sanção do poder temporal.

Os *minas do sabarú* construíram com as patentes uma estratégia para cindir na instância civil com a irmandade. Decerto são os mesmos que em 1758 têm os três compromissos reconhecidos, mas organizados na irmandade não têm muito sucesso, até porque as irmandades eram associações dispendiosas.

Havia pretos de outras procedências subordinados aos angolas e *criolos*, mas apenas os pretos *minas* procuraram se associar em irmandades em que tivessem maior acesso às esferas de poder, constituíssem o grupo fundador como na irmandade dos *minas do sabarú* ou que restringissem à entrada dos angolas.

Na Irmandade do Patriarca de São Domingos dos homens pretos sita na Igreja do Rosário, havia duas eleições, uma de pretos e uma de brancos, na eleição de pretos para a Mesa Regedora eram escolhidos doze mordomos<sup>17</sup>, divididos entre os da nação da Costa da Mina e *criolos*, aqueles em número de oito e estes em quatro. (QUINTÃO, 2002, p. 95)

Na Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios, o capítulo VI referente à entrada de irmãos dizia:

Ordenamos as boas pessoas assim solteiras como casadas de cor preta que quiserem entrar nesta Irmandade fará seu requerimento à Mesa pelos Irmãos zeladores e se procederá a informação do procedimento e naturalidade, que não

<sup>16</sup> Ao longo do texto, esses termos aparecerão em destaque nas diferentes formas em que eram grafados. Nas patentes, está grafado 'Ardos', mas em outros documentos consultados, aparece tanto 'ardas' quanto 'ardras'. Nas patentes, encontramos tanto Sabarú quanto Savarus.

<sup>17</sup> Os mordomos eram oficiais que compunham a Mesa Regedora. Aqueles que administravam bens de uma irmandade ou confraria, os que tomavam parte na direção de uma festa na Igreja.

sejam do gentio da Guiné ou do Reino de Angola. Sendo se achem isentas destas duas naturalidades o Irmão provedor mandará pelo Escrivão da Irmandade assentar o seu nome no Livro dos Irmãos, fazendo declaração de esmola que deu de sua entrada.<sup>18</sup> (QUINTÃO, 2002, p. 92)

No Rio de Janeiro, os pretos da Costa da Mina excluídos das esferas de poder nas irmandades do Rosário criaram suas próprias agremiações. Para Mariza Soares (2000, p. 188), ao longo do tempo, são criadas inserções contrastivas baseadas na relação nós/outros, responsáveis tanto pela criação de irmandades de pretos e pardos como resposta às restrições nas irmandades tidas ‘de brancos’, quanto pelo afinamento no interior das irmandades de pretos.

A explicação de João Reis (1997, p. 5) para essa diferenciação está na distinção étnico-nacional, que constituía a lógica de estruturação social das confrarias no Brasil e refletia os moldes corporativistas fundados em diferenças sociais, raciais e nacionais, em que estava baseada a sociedade. Em decorrência, o processo de diferenciação com base na distinção étnico-nacional não findava com a associação a irmandades de pretos. João Reis chama a atenção para a associação entre alguns termos étnicos e grupos étnicos mais específicos oriundos da África.

Barleu (apud RIBEIRO, 1952, p. 18) identificou a presença dos *ardas* em Pernambuco durante a ocupação holandesa. Os *ardras* seriam os escravos traficados do porto de Ardra ou Allada, principal reino centralizado a oeste do atual Benim, que em Pernambuco se destacaram por ocasião da guerra contra os holandeses. (MATTOS, 2004) Nas fontes coevas, os *ardas* são mencionados como um grupo à parte dos *minas*<sup>19</sup>, *ardra* aparece como um termo mais específico, enquanto *mina* é mais abrangente. Os *ardas* serão mais largamente traficados a partir de 1720, quando o reino do Daomé conquista Aladá.

Os *sabarú* ou *savarus* (savalou) são povos de língua ewé (jejes), pertencentes originariamente à baía do Benim, também escravizados na guerra do reino de Daomé estruturado no século XVII. (SOARES, 2000, p. 79) E os *da Gome* podem ser os Ga-Adangmé intermediários entre os Twi e Ewe-Fon da região dos rios Arará (RIBEIRO, 1952, p. 19), que foram traficados nas primeiras décadas do século XVIII, chegando

---

<sup>18</sup> Este capítulo foi rejeitado por excluir os angolas.

<sup>19</sup> Possivelmente esses *minas* foram traficados nas incursões feitas pelos holandeses na Costa do Ouro (LAW, 2005).

posteriormente aos *sabarú*. Portanto, os termos representam povos ou regiões que se relacionavam com o Império português produzindo ou fornecendo escravos.

Os *ardos*, *savarus* e *da Gome* são falantes da língua “*gbe* que abarca além do *ewe*, o *adja* e o *fon*” (LAW, 2005, p. 110). A configuração *mina* presente na irmandade confirma o argumento de Hall (apud LAW, 2005, p. 110), “que a maior parte dos chamados *minas* nas Américas vieram da Costa dos Escravos e eram falantes de línguas genericamente denominadas *gbe* e não como se pensava antes que teriam vindo da Costa do Ouro e seriam falantes da língua *akam* (*fante*, *twi*, etc.)”. O mesmo pode ser dito da procedência dos *minas* trazidos para o Rio de Janeiro (SOARES, 2000) e Bahia (OLIVEIRA, 1997) no mesmo período, todavia essa procedência não corresponde aos *minas* trazidos para Pernambuco no século XVII. Como ressalta Robin Law (2005, p. 109), o significado do termo *mina* pode variar em significado no tempo e na forma como se apropriaram dele.

Pode-se pensar que a língua foi um importante fator de organização na diáspora. Na irmandade, *ardos*, *savarus* e *da Gome* se percebiam como nações da Costa da Mina, porque esta procedência como macro-identidade funcionou como referencial para a criação de novas identidades, mas a identificação lingüística pode ter contribuído para a criação de uma identidade *mina*.

A precedência e a antiguidade também eram critérios na organização de grupos na irmandade e referência na hora de requerer privilégios. A nação dos Ardos era reconhecida pela antiguidade e este atributo se sobressaía na hora de negociar algumas conquistas, é o que se observa num trecho da nomeação de um governador:

contendo em paz aos ditos pretos de sua nação dos Ardos da Costa da Mina, o qual exercerá pelo tempo de costume e gozará de toda a jurisdição que em razão dele lhe pertence com a preferência da antiguidade que a dita nação competir.<sup>20</sup>

Os ardras, desde o século XVII, formavam em Pernambuco um grupo específico dentre aqueles reconhecidos como *minas*. Até 1776, os *sabarú* e *da Gome* formavam uma só nação, até os pretos da nação *da Gome* requererem ao governador da capitania que reconhecesse a eleição de seu governador, dividindo-a da nação *Savarus* que era mística.<sup>21</sup>

<sup>20</sup> Patentes Províncias, cód. II, p. 133v.

<sup>21</sup> Patentes Provinciais, cód II, p. 114v. Achamos provável que a expressão mística se refira a qualidade da nação, ou seja, era mística por reunir *savarus* e *da Gome*.

Não é possível estabelecer que tipo de relação unia os *da Gome* e *Sabarú*, talvez a identificação lingüística tenha sido um fator importante na criação de solidariedades entre as duas nações. Antes de 1776, *savarus* e *da Gome* eram dirigidos por um governador de nação *Savarus* e nesta data, *da Gome* e *Savarus* elegem cada um seu governador. Embora pudesse estar em jogo as distinções entre as duas nações, a divisão da nação *da Gome* da nação *Savarus* se dá na esfera da tomada de poder pela eleição de um governador *da Gome*. As patentes oferecem poucos indícios de como se dava este processo, parece que a autonomia de uma nação estava associada à capacidade de eleger seus próprios dirigentes, pelo menos isso também é observado no Rio de Janeiro (SOARES, 2000, p. 201), quando da saída das nações *maki*, *iano*, *agolin* e *sabaru* do jugo dos *dagomés*, que além de resultar dos conflitos existentes entre essas nações, estava associada à determinação do primeiro grupo em eleger seu próprio dirigente.

Esses conflitos nos remetem a algumas reflexões.

A organização dos africanos em nações no interior da irmandade levava em conta critérios étnicos, entendidos como elemento na tomada de poder.

Neste enfoque, a etnicidade ganha uma forte conotação política porque não significa, apenas, um sistema de afiliação a um grupo de origem, mas indica a existência de projetos de tomada ou participação do poder (REIS, 1999, p. 108).

Conforme Weber (1994, p. 274), uma das fontes da crença na pertinência ao mesmo grupo 'étnico' é o compartilhamento de destinos políticos comuns.

A irmandade, como instituição, apropria-se de um vazio de poder, ocupado com o socorro e a morte, o que, a princípio, poderia minimizar as diferenças étnicas. A criação de uma irmandade sob a invocação 'de pretos' parecia, ao primeiro olhar, dar certa invisibilidade às distinções que essa invocação escondia. Posteriormente, a disputa por locais de destaque na hierarquia da irmandade (leia-se na Mesa Regedora) aciona conflitos, que são lidos como étnicos. O não gerenciamento desses conflitos dentro da irmandade resulta, pelo menos para os pretos da Costa da Mina, na instauração de novos espaços de poder. Sobretudo os *ardos*, *sabarú* e *da Gome* elaboram estratégias, com o requerimento aos governadores da capitania de Pernambuco para que confirmem a nomeação de seus governadores, para criarem espaços fora da jurisdição do rei do Congo e da irmandade.

A princípio, a organização em nações era uma alternativa para a formulação de uma hierarquia própria dentro da irmandade, que possibilitasse maior participação, mas não parece ser suficiente para canalizar as tensões ou esses grupos não conseguiram a participação que desejavam.

Queremos fazer aqui um parêntese. Leonardo Dantas Silva (1988, p. 18-23) informa que por considerar ofensivas as alianças entre o rei do Congo (na África) e a Holanda durante a ocupação holandesa, por algum tempo, foi impedida a coroação de reis do Congo entre os confrades irmanados no Rosário. Um dos efeitos dessa proibição é que em 1675, vinte e um anos após a expulsão dos holandeses, é confirmada a presença do rei e da rainha de Angola no lugar do título de rei do Congo (SILVA, 1988, p. 126). Marcelo Mac Cord (2005, p. 165) afirma que algum tempo depois o título voltou a ser concedido, sendo reconhecido em sua plenitude no século XVIII. O título permanecia, mas ainda no Compromisso de 1758, exigia-se que o candidato fosse do gentio de Angola.

Com base nestas informações, pode-se pensar que a reorganização dos *minas* foi uma resposta a afirmação do poder do rei do Congo na irmandade ou à “supremacia Angola”, contudo para os governadores da capitania a patente concedida aos governadores das nações podia ter outro significado. Se o prestígio do rei do Congo ou o que Mac Cord (2005, p. 165) chama de supremacia Angola continuou vivo na irmandade, o mesmo não se pode dizer em relação às autoridades coloniais.

Existem poucas anotações a respeito das nações, sabe-se que possuíam uma Junta e uma hierarquia semelhante à militar.

... que havendo respeito ao bom procedimento do preto Ventura de Souza Gracez da Nação dos Ardos de que é tenente coronel, e ser eleito em Junta da dita Nação dos pretos Ardos da Costa da Mina...<sup>22</sup>

A Junta da Nação devia ser equivalente à Mesa Regedora da irmandade, visto que a busca por maior participação incluía, além da montagem de uma hierarquia própria e da criação de um órgão que lhes representasse, a reprodução das instâncias que havia na irmandade.

---

<sup>22</sup> Patentes Provinciais, cód. II, fl. 133v.

Em carta ao Desembargador Ouvidor Geral da comarca de Olinda, o governador Caetano Pinto estabelece diferenças entre os africanos trazidos para a Bahia e Pernambuco, fundado nas distintas formas de organização.

Os da Bahia, com serem oriundos de nações guerreiras talvez não tivessem Reis e Governadores, que por suas cartas e patentes nomeassem secretários de Estado, generais, tenentes generais, marechais, brigadeiros, coronéis e todos os demais postos militares pois tudo isto havia em Pernambuco.<sup>23</sup>

O governador ao escrever essa carta em 1815, tinha em mente as rebeliões realizadas na Bahia pelos haussás, jejes e nagôs no início do século, ao mesmo tempo, relacionava as características trazidas às reformulações feitas no contexto da escravidão.

Alguns como Koster (1978, p. 508) atribuem a falta de rebeliões na capitania de Pernambuco, distintamente da Bahia, ao reduzido número de escravos trazidos da Costa do Ouro. Koster só tinha razão num ponto, realmente era reduzido o número de africanos trazidos da Costa do Ouro para Pernambuco. Como se viu, os africanos trazidos para Pernambuco no século XVIII, vinham da Costa dos Escravos, assim como os africanos trazidos para a Bahia no chamado ciclo da Costa da Mina (OLIVEIRA, 1997).

Os *minas*, em Pernambuco, numericamente eram bem expressivos, só não superavam os angolas. Com exceção dos haussás para os quais o Islã era um elemento de fácil adscrição, os da Bahia poderiam vir de outras terras, ser culturalmente diferentes, mas como os *ardos*, *savarus* e *da Gome* eram povos com características bélicas, feitos prisioneiros e escravizados em guerras de expansão. A escolha pela hierarquia militar entre os *minas* em Pernambuco pode ser uma adaptação dessas características, visto que não se trata de características transportadas com os indivíduos, e sim de que maneira na construção da identidade coletiva elas podem ser reformuladas, adaptadas e até se são ou não operacionalizadas num outro contexto.

Em trabalho sobre os conspiradores negros em Cartagena no século XVII, Jane Landers descreve que os de nação Arará, os quais tinham em seu poder armas e pólvora, elegeram governador e rei a Manuel Arará, um escravo. Na casa dele, eram recolhidas

---

<sup>23</sup> Carta do Governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda ao ouvidor geral de Olinda. OG, cód. XV, fls. 160-161v.

pagas de outros membros para enterrar seus compadres e também dar esmolas aos ararás pobres de Cartagena.

Este exemplo sugere formas similares de organização entre os ararás, provavelmente os alladas ou ardras e os pretos da Costa da Mina estabelecidos em Pernambuco no final do século XVIII, além de ser escravos urbanos e seus dirigentes possuírem atribuições semelhantes. E ilustra a ambigüidade presente nas instituições negras, vistas como acomodáticas pelas autoridades coloniais, mas que serviam à resistência, inclusive armada, dependendo da ocasião. Um caso semelhante ocorreu em Pernambuco em 1814, quando alguns pretos pertencentes às nações e corporações são presos pela tentativa de levante e em seu poder também são encontradas armas e pólvora.

### **2.3 O caso do Ardos, Sabarú e da Gome**

Na migração transatlântica, nem todos os africanos se associaram na criação de uma identidade coletiva ou mesmo não tornaram a identidade étnica operativa. Neste item, pretende-se identificar as nações como uma das formas de apropriação da identidade étnica na recriação de solidariedades pelos africanos e como critério para a distinção étnico-nacional.

Para entender a formação das nações é preciso considerar o contexto intersocietário, segundo João Pacheco de Oliveira (1999, p. 21), interação que é processada dentro de um quadro político preciso, cujos parâmetros, neste caso, são dados pela colonização.

Na colonização portuguesa, que nos interessa particularmente, a incorporação dos africanos à hierarquia obedeceu à categorias de classificação, que destinavam aos novos incorporados um lugar e uma função social específicos, o de escravos.

O 'africano' durante a migração forçada é afastado de seu nicho<sup>24</sup>, compreendido como o lugar onde desenvolvia relações políticas, sociais e familiares. Na escravidão, o africano é implantado num sistema que o despersonaliza, na tentativa de coisificá-lo, de destruir sua personalidade social para transformá-lo no motor principal da economia.

---

<sup>24</sup> Conceito desenvolvido por Barth (2000, p. 40), para os setores de atividade em que diferentes populações com diferentes culturas se articulam.

Este processo se inicia com o batismo, visto que “no assento de batismo se imprime nos escravos africanos a marca de sua procedência, inserindo os gentios ao mesmo tempo nos mundos cristão e colonial” (SOARES, 2000, p. 96).

Ao entrarem na capitania, os africanos são reconhecidos por sua procedência. Nos assentos de batismo, constam o nome cristão recebido e a procedência, para os vindos da Costa da Mina registram o nome cristão acompanhado de gentio da Costa ou de gentio da Costa da Mina.

Através do batismo, a sociedade colonial constrói uma identidade escrava para o africano e esta o acompanha até o final de sua vida e em alguns locais, como nas irmandades, serve de referência para a entrada dos confrades e pode vir acompanhada de privilégios e restrições.

Ser da Costa da Mina se torna uma primeira referência para a construção da identidade coletiva na irmandade, mas não finda o processo de distinção étnico-nacional identificado por João Reis, que se reproduz na organização em nações pelos *ardos*, *sabarú* e *da Gome*.

Que elementos eles levavam em conta na hora de se organizarem coletivamente?

Para aqueles que desejavam reconstruir identidades coletivas, uma das alternativas era o restabelecimento de laços, que não se baseassem no parentesco consanguíneo e na maioria das vezes, não podiam reproduzir as relações étnicas, que se davam antes da escravidão.

Joseph Miller<sup>25</sup> ao analisar algumas sociedades africanas, destaca que nessas sociedades, o sentimento de ser está intrinsecamente ligado ao de pertencer, o indivíduo existe como parte da sua comunidade, a identidade, portanto, é uma construção coletiva. Um ponto comum observado por Marcus Carvalho (2001, p. 218) nas sociedades escravistas nas Américas, África e Ásia é a ligação entre a noção de ‘pertencer’ e a noção de liberdade.

Quando os africanos se organizavam coletivamente nas nações, recriavam o sentimento de pertencer como nas sociedades africanas, representavam-se nos moldes da sociedade colonial e davam importante passo na retomada da humanidade social,

---

<sup>25</sup> Palestras dadas no ICHF da UFF em 2006.

apropriando-se de elementos que ordenavam as relações tanto nas sociedades africanas quanto na sociedade colonial.

Nas nações são criadas novas identidades, não há transposição identitária da África, há um processo de adaptação, em que se operam elementos da situação vivida antes da escravidão, imbricados com elementos da sociedade colonial, que ao mesmo tempo lhes exclui e lhes serve de modelo.

O termo Costa da Mina era mais abrangente e podia ser referência tanto para o Castelo São Jorge da Mina ou para as procedências dos escravos da Costa do Ouro ou da Costa dos Escravos, já os etnônimos *ardos*, *savarus* e *da Gome* são mais específicos e fazem referência a grupos e lugares vivenciados anteriormente à escravidão.

Na construção da identidade coletiva, esses africanos não dispunham de uma base territorial fixa. Na irmandade, os *minas* inventaram princípios ordenadores, que dessem conta da nova realidade, utilizando uma classificação social que tinha por base os etnônimos africanos e remetia a uma procedência comum mais inclusiva. Essa procedência comum funcionava como “apelação simbólica a uma origem comum”, assim designada por Bartolomé (2000, p. 77) a construção do imaginário coletivo, que integra e dinamiza a referência histórica de sua identidade contemporânea.

A identidade *mina*, na apreciação de Mariza Soares (2004, p. 307-308), tanto encobre identidades menores quanto as mantém operativas, funcionando como um sistema classificatório, que extrapola as relações entre os africanos e se estende a outras instâncias coloniais.

Se a organização em nações se servia da macro-identidade *mina* para operacionalizar identidades menores, nas quais se reproduziam distinções étnico-nacionais, em outra escala, as identidades *ardos*, *savarus* e *da Gome* se tornam macro-unidades étnicas sob as quais também estavam representadas outras identidades.<sup>26</sup> As nações, portanto, funcionavam como espaços pluriétnicos, agregando africanos de diferentes etnias.

A escolha em operar com a identidade *mina* ou com outras identidades abarcadas por ela implicava em ampliar ou estreitar as fronteiras. Nas nações, os pretos estabeleceram fronteiras, nas quais a identidade étnica foi acionada como fator diferenciador do nós/eles.

---

<sup>26</sup> Nos poucos inventários existentes para o período aparecem os couranos, que em outras localidades estavam classificados como *minas*, provavelmente, estes também fizessem parte das nações da Costa da Mina na Irmandade do Rosário.

Lidas, essas fronteiras, no sentido empregado por Barth (2000, p. 26), identificadas não a barreiras que impedem o fluxo de pessoas dentro dela, mas a um fluxo constante com contínuos processos de exclusão e absorção, que tornariam essas fronteiras móveis sem deixarem de existir. Vale salientar, que esse processo de construção da identidade pela constante interação, que produz uma identidade contrastiva, também acontecia nas sociedades africanas.

Pode-se estabelecer três momentos na criação destas identidades: no primeiro momento, nos assentos de batismo, a referência às procedências na identificação dos africanos no cativo cria uma identidade escrava. Em seguida, os africanos se apropriam desta classificação para construir novas identidades, e, posteriormente, essas novas identidades são adotadas pela sociedade colonial como classificação social. Portanto, as novas identidades são construções dos africanos, tendo como base uma categoria classificatória colonial.

Nas patentes, ao denominarem os *ardos*, *savarus* e *da Gome* nações da Costa da Mina, os governadores da capitania faziam referência tanto à procedência registrada no batismo, quanto se apropriavam da auto-atribuição dos africanos, que tinha como referência essa procedência, para localizarem os grupos que estavam forjando mecanismos de inserção fora da irmandade. “As diferenças hierarquizadas entre as várias nações eram avaliadas em termos políticos, como elementos capazes de oferecer critérios para melhor governar a escravaria.” (LARA, 2007, p. 178)

A classificação colonial, que impunha a pertença a um gentio, servia para localizar o africano no cativo e tendia a uma situação estática ou a congelá-lo na mesma condição, era uma espécie de fronteira imposta pela sociedade colonial. A criação de novas identidades com base no gentio da Costa da Mina produz mecanismos de mobilidade, em que os grupos estabelecem novas formas de sociabilidade e interação, bem como repensam as fronteiras.

Pensando no conceito de fronteiras aplicado ao caso dos *sabarú* e *da Gome*, é possível adotar a definição de Barth (2000, p. 31-33) de grupos étnicos como um tipo organizacional, em que um grupo constrói e reconstrói sua individualidade, baseado nas diferenças em relação a outros grupos com quem está em constante processo de interação social. O que remete à construção situacional das fronteiras realizada pelos próprios

membros do grupo. Deste conceito decorre a definição de identidade contrastiva, que inclui processos constantes de exclusão e incorporação e mudanças na participação e no pertencimento.

Bartolomé (2000, p. 77) acredita que o conceito de identidade contrastiva não é suficiente para caracterizar de forma global a identidade social de um grupo humano. Na visão do autor, as relações com *otros significativos* são tão importantes quanto as relações com *los otros*, as relações intragrupo configuram e criam a percepção de um nós e é partir desta percepção que se configura o outro. A vida cotidiana supondo um estilo de vida, é um dos cenários, onde são extrapoladas as definições identitárias, o cotidiano é o espaço, onde se manifesta o nós/eles e se tornam detectáveis as fronteiras étnicas.

Relacionando Barth e Bartolomé, tendo como exemplo a formação das nações, têm-se dois processos complementares, tanto as fronteiras étnicas definem o nós/eles, quanto a percepção do nós cria um eles, mantém a fronteira. Essas fronteiras, para Barth, são mantidas através da interação, que demarca as linhas de pertencimento e exclusão, onde o fluxo determina a dinâmica interna dos grupos étnicos. Para Bartolomé, essas linhas são pensadas no interior do grupo, a dinâmica interna condiciona o fluxo.

Na definição de Barth (2000, p. 31), os aspectos culturais não são privilegiados, apenas os socialmente relevantes são importantes para diagnosticar o pertencimento. Num contraponto, Bartolomé (2000, p. 75-77) repensa a importância dos componentes culturais na regulação dos encontros, embora reconheça que sociedades submetidas a intensos processos de descaracterização cultural possam definir-se em termos étnicos. Apesar de seguirem linhas diversas, ambos os autores concordam que a construção da identidade é situacional. Conquanto apenas Bartolomé se detém no contexto intersocietário, tão bem enfatizado por João Pacheco de Oliveira, em que se constituem os grupos étnicos.

Alguns antropólogos como Guillaume Boccara e Jonantan Hill demonstram a importância de estudar a etnogênese à luz dos acontecimentos históricos. Na avaliação de Boccara (2000, p. 11-59), o processo de emergência de novas identidades deve ser pensado como contemporâneo à colonização e à formação dos Estados Modernos senão vinculado a eles.

A construção de novas identidades não seria um processo dicotômico a esses projetos dominantes com tendências homogeneizadoras e sim produto ou face dos mesmos,

visto que os modelos dominantes tendem a produzir no mesmo movimento, para o caso das populações colonizadas ou escravizadas, tanto mecanismos de achatamento quanto ferramentas para que se afirmem as distinções.

Para Hill (1996, p. 3), a etnogênese é o produto histórico dos contatos possibilitados pela colonização, por conseguinte, os contatos entre europeus, índios e africanos são entendidos como contatos étnicos, que produziram fronteiras.

A visão dos dois autores se assemelha pela abordagem histórica que dão à etnogênese, levando em conta dois processos, a globalização e a colonização, similares na proposição de um projeto assimilacionista com a formulação de um modelo dominante e hierarquizado.

Bocara (2000, p. 23) afirma que em toda cultura há espaço para a construção do outro. Segundo Barth, o desafio é a presença do outro no mesmo território. Na sociedade colonial e escravista, a fronteira entre ‘senhores e escravos’ produzem relações étnicas em que cada um repensa a sua identidade em contato com o outro.

Hill (1996, p. 3) constata que o surgimento de novas identidades é resultante de um processo histórico, no qual estão envolvidos vários atores. Apesar das relações de força e dominação características da colonização e escravidão, o contato com o europeu foi um elemento adicional na promoção de novas relações, que produziram elementos para a construção de novas identidades.

Mariza Soares conclui que a “pertença a uma nação se define no bojo do Império português pelo vínculo a uma identidade territorial (procedência), fazendo parte do universo colonial e não da bagagem cultural de cada grupo, a referência corresponde a um passado vivido e representado” (2004, p. 319). Interpretação semelhante a de Bartolomé, para quem a identidade étnica “não se refere necessariamente a um momento histórico específico, mas ao estado contemporâneo de uma tradição” (2000, p. 76).

Ao descrever algumas características da colonização portuguesa, partimos do pressuposto que o processo de construção dessas identidades, não excluindo o elemento ‘escolha’ dos atores envolvidos, é um dos produtos dos próprios mecanismos que a sociedade colonial criou para incorporar o africano, seguindo uma tendência a uniformizá-lo sob a condição de escravo e criando com a hierarquia barreiras para naturalizar esta condição.

As novas identidades, portanto, são construídas no contexto da escravidão, do desarranjo das relações, da necessidade de distinguir-se em relação a uma massa de escravos, que olhada de cima parecia um todo homogêneo e do achatamento da condição de escravo.

No processo de adaptação à escravidão, a identidade étnica é acionada e surge como possibilidade para esses indivíduos se moverem, criando formas de organização e de interação na formação de um *nosotros*<sup>27</sup>. A experiência da escravidão não é a única prerrogativa para criar solidariedades, mas é o contexto intersocietário no qual elas são construídas.

A construção e a manutenção dessas identidades resultaram da capacidade de abertura e constante reformulação das relações com fins a preservar a identidade coletiva que, em última instância, a escravidão pretendeu destruir. Ao que remete à definição de comunidades étnicas proposta por Max Weber:

grupos humanos que, em virtude de semelhanças no *habitus* externo ou nos costumes, ou em ambos, ou em virtude de lembranças de colonização e migração, nutrem uma crença subjetiva na procedência comum, de tal modo que essa se torna importante na propagação de relações comunitárias. (1994, p. 270)

Barth também ressalta a importância da auto-atribuição, ao considerar os grupos étnicos “categorias atributivas e identificadoras empregadas pelos próprios atores com a função de organizar as interações entre as pessoas” (2000, p. 27). A identidade étnica pauta a organização social, servindo de categoria classificatória com a qual o grupo distingue a si e aos outros.

As nações surgiram como forma de forjar sociabilidades internas, que servissem à proteção mútua e de estratégias de sobrevivência e resistência. A identidade étnica, na situação da escravidão, foi responsável pela criação de espaços de autonomia, que se mantiveram à margem da intervenção do ‘senhor’ ou de outras autoridades coloniais.

O processo de reação ao cativo no Brasil passava pela reconstrução da identidade étnica, e até de uma linhagem própria, que poderia ou não corresponder a que se perdera na África. (CARVALHO, 2001, p. 219)

---

<sup>27</sup> Conceito desenvolvido por Bartolomé (2000, p. 77) para aqueles que se definem como semelhantes em contraste com outros.

Acredita-se que ao constituir as nações, os africanos criaram novas identidades e construíram solidariedades com base no pertencimento a um grupo. Em alguns momentos, precisaram compor alianças com as autoridades coloniais a fim de garantir sua manutenção ou expandir sua influência.

A administração colonial, por sua vez, negociava o acesso a privilégios por acreditar que servissem à acomodação dos pretos e pelo caráter segregacionista, que julgavam ser portadoras tais instituições. Esta visão era reforçada pelos momentos em que as relações contrastivas eram externadas nos eventos públicos.

Nas procissões e festas, assim como acontecia com as irmandades, o lugar de cada nação era demarcado em função da antiguidade e precedência e cada uma vinha precedida por seu governador. Situação semelhante ocorria por ocasião da apresentação das danças. O governador José César de Menezes descreve uma dessas apresentações em “que os pretos divididos em nações e com instrumentos próprios de cada uma dançam”<sup>28</sup>.

Não se sabe se os instrumentos eram usados pelas nações como *emblemas*<sup>29</sup> ou se o eram para os observadores em questão, pois ainda há poucos indícios de como esses grupos se relacionavam entre si.

É interessante notar que nas apresentações públicas, esses grupos criavam mecanismos para externar as distinções ante o olhar dos observadores, que tendia a homogeneizá-los.

O que os observadores entendiam como separação era na verdade distinção. As nações, para as autoridades coloniais “dividiam os pretos”, mas para os mesmos, elas acionavam mecanismos de distinção e não de divisão entendida como separação.

Estas identidades abrigavam tanto a fusão de elementos étnicos semelhantes, vinculando certos grupos a algumas nações, quanto serviam para acentuar as diferenças existentes num grupo maior ou até na categoria escravo.

As autoridades coloniais alimentavam a distinção por acreditarem que assim estimulavam as tensões, evitando que as pontas se tocassem e todos se percebessem como

---

<sup>28</sup> OR, cód. XVII, fls. 39-40v, 04 de julho de 1780.

<sup>29</sup> Conceito desenvolvido por Bartolomé (2000, p. 79) para definir os componentes culturais privilegiados nos contextos interativos em que a identidade étnica pode aparecer baseada, que passam a se comportar como emblemas selecionados da identidade.

‘pretos’. Na visão de João Reis (1999, p. 101), mesmo que a identidade étnico-cultural servisse para reafirmar as diferenças, contribuiu para disseminar a rebeldia e a resistência, minimizando os efeitos uniformizantes da cultura e ideologia dos que mandam. E “o que serve para escravizar é apropriado pelos próprios escravos e passa a servir também para organizar” (SOARES, 2000, p. 231).

Uma das maneiras de alimentar as distinções era a criação de elaboradas regras de exclusão, que podem ser vistas na concessão das patentes de governador dos pretos. A concessão de patentes aos pretos das nações da Costa da Mina se fazia como instrumento de controle para controlar um grupo, que podia não ser tão numeroso quanto os angolas, mas era bem expressivo e sua visibilidade vinha da formulação de novas estratégias de participação. Esses *minas* utilizaram a seu favor os novos mecanismos de controle adotados pelos governadores da capitania e ao se organizarem etnicamente com a sanção do poder civil, optaram por construir uma identidade leiga legitimada pelo poder temporal.

## III

## AS CORPORAÇÕES DE PRETOS DE PERNAMBUCO

**3.1 As corporações de ofícios mecânicos e as corporações de pretos<sup>1</sup> de Pernambuco**

Os indícios da existência de corporações profissionais remontam à Antiguidade. Na Grécia e em Roma suas funções eram “homenagear os agremiados que faleciam, prestar auxílio às viúvas, aos doentes e inválidos e tabelar o preço dos produtos”. (REIS, 2006, p. 13) Entre os séculos XI e XII, existiram nas cidades alemãs, britânicas, francesas e espanholas as guildas, associações de cunho religioso que aglutinavam profissões. (REIS, 2006)

Antônio Santoni-Rugiu (apud REIS, 2006) designou por corporações as associações de artesãos e mercadores que, na Europa, se estruturaram a partir do século XII até seu declínio, no final do século XVIII e início do XIX.

Em Portugal, as corporações se organizaram inicialmente em confrarias religiosas, posteriormente, a crise agrícola, que aumentou a concentração urbana, provocando o crescimento do número de artífices e a maior dependência de seus serviços, contribuiu para a reorganização dos mesterais (artífices), que buscaram maior participação na vida da cidade a partir das últimas décadas do século XIII. No século XIV, os mesterais eram chamados mais correntemente de oficiais mecânicos e se reuniam nos seus “ofícios incorporados”, quando passaram a ser convocados para as Vereações relativas a assuntos profissionais e de interesse da cidade. Em 1384, o rei D. João I determinou a inserção destes agrupamentos na Câmara Municipal e a eleição anual de “dois de cada mester”, constituindo a “Casa dos Vinte e Quatro”. No reinado de D. João II, incorporou-se a figura do “Juiz dos Vinte e Quatro”, batizado tempos depois de “Juiz do Povo”. Cada ofício possuía dois juizes chamados “veadores”, que eram acompanhados por um escrivão e encarregados das transgressões e do exame dos mestres, ulteriormente conhecidos como juizes de ofício. (REIS, 2006)

As corporações de ofícios que se estabeleceram em Pernambuco se aproximam mais de suas congêneres em Portugal.

O termo corporação “designava associações autorizadas por lei de pessoas que realizavam o mesmo ofício ou profissão”. (MORAES SILVA, 1831, p. 469)

---

<sup>1</sup> Ao longo do texto, usaremos corporações de pretos para distingui-las das corporações de ofícios mecânicos ou corporações de ofícios tradicionais.

Em *Sobrados e Mocambos*, Gilberto Freyre (1981, p. 374) faz referência às corporações de ofícios de Pernambuco como associações formadas por oficiais mecânicos, através das quais os mecânicos organizados em irmandades ou dirigidos por juízes de sua escolha tomavam parte na organização do Regimento e na taxação dos preços das respectivas obras. Anualmente, eram eleitos em ato de Vereação um juiz e um escrivão de ofício de cada corporação, assim garantiam a representação das corporações na Câmara.

Em algumas corporações, os mecânicos criaram irmandades, nas quais escolheram um santo com afinidade com o ofício para que apadrinhasse a corporação. É o caso dos ourives de prata da Irmandade de Santo Elói, Bispo, a de São Crispim e São Crispiano, dos sapateiros e a de São José, dos carpinteiros e marceneiros. (FREYRE, 1981, p. 374) Assim como os colégios<sup>2</sup> em Roma tinham seus deuses patronos de profissão. (REIS, 2006)

Segundo Freyre (1981, p. 374), até 1770<sup>3</sup>, vigorou uma carta de lei, que determinava não exercesse ninguém arte alguma sem carta de examinação de seu ofício, cujos títulos eram passados pela Câmara do Senado local.

Nas corporações de ofícios mecânicos, os juízes de ofícios e escrivães realizavam exame profissional e apenas os mestres examinados poderiam ensinar a seus escravos, a escravos alheios e a outros tipos de aprendizes, mas nem sempre os juízes e mestres entravam em consenso sobre a licença para ensinar o ofício.<sup>4</sup> Em Pernambuco, alguns mestres de ofícios deixavam a cargo de seus escravos o exercício do ofício, assim mantinham o controle do aprendizado e sua posição na hierarquia. Em resposta, alguns juízes de ofícios a fim de defender a dignidade do ofício, resistiam em submeter a exame profissional negros e pardos cativos, a quem seus senhores ensinavam para não praticarem com as próprias mãos. (FREYRE, 1981, p. 376)

A reclamação dos mestres tanoeiros contra os juízes da Irmandade de São José, com posse dos ofícios de carpinteiro, marceneiro, pedreiro e tanoeiro<sup>5</sup>, ilustra as tensões entre mestres e juizes. O protesto dos mestres se dirigia à atitude dos juizes dos ofícios, que acrescentaram capítulos ao compromisso sem convocar a irmandade, um deles proibindo os mestres de “ensinar o mesmo ofício a escravo algum, ou fosse próprio, ou alheio, e bem assim o não poderiam ensinar a outra qualidade de aprendizes, sem licença dos mesmos juizes acumulando penas pecuniárias”. Essa atitude para os tanoeiros tinha outra explicação:

<sup>2</sup> As “heterias” na Grécia e os *collegia ou corpora officum* em Roma são as primeiras referências às corporações profissionais na Antiguidade.

<sup>3</sup> Nossas pesquisas revelam que pelo menos até 1798.

<sup>4</sup> Sobre a desavença entre os mestres tanoeiros e os juízes de ofício na Irmandade de São José no Recife. AHU, PE, cx. 114, doc. 8752. Lisboa, 4 de março de 1773.

<sup>5</sup> Fabricavam tonéis, pipas, barris (apud REIS, 2006, nota de rodapé 10, p. 111).

pôr os mestres do dito ofício na maior sujeição e obediência a eles juizes e fazer lugar o vil eximiammente rendoso, por ficar no seu arbítrio a faculdade de permitir os aprendizes, cuja licença se conseguirá pelo preço que eles taxarem.<sup>6</sup>

A irmandade era regida por um compromisso amigo, ou seja, sem confirmação régia e não cabia aos juizes dos ofícios alterarem o compromisso sem a anuência dos confrades, interferindo nas prerrogativas dos mestres e pondo em jogo a autonomia dos mesmos.

Além desses ofícios, havia outros ofícios reconhecidos pelas câmaras do Recife e Olinda, entre eles, seleiros, alfaiates, sapateiros e ourives, que são poucos se comparados ao leque de profissões reconhecidas em Portugal, que englobava marchantes e vendeiros de rua. Os dados para a cidade de Lisboa no século XVI contam 285 ofícios realizados por 50.250 pessoas.<sup>7</sup>

Nas corporações de ofícios mecânicos, as gradações variavam entre mestres, oficiais ou jornaleiros e aprendizes, os primeiros se examinados poderiam ensinar a aprendizes, os segundos recebiam salário ou jornal e os últimos, apenas alojamento e alimentação.

O exame realizado em algumas licenças recebidas por mestres de ofício e eleições de juízes e escrivães de ofício, constata a ausência de *criolos*, pardos e pretos nesses locais, para eles estavam reservados os lugares de aprendizes, jornaleiros ou oficiais. Este dado é confirmado pela pesquisa de José Luiz Mota Menezes (1988, p. 83-85) sobre a presença de pardos e negros nas artes de Pernambuco, ao comprovar serem raras as cartas de habilitação destinadas a este segmento.

As distinções na composição da população e nas estruturas da sociedade no reino e na sociedade colonial explicam as distorções. Em Portugal, quando os africanos chegaram, as corporações já estavam constituídas e havia uma tradição herdada do mundo feudal ‘dos servos brancos’, que destinava a homens e mulheres brancos pobres o exercício de ofícios, o que levou algumas corporações a tentar impedir formalmente nos regimentos a entrada de pretos (REIS, 2006). A característica escravista da sociedade colonial alterou essa percepção. Não havia restrições à entrada de mulatos e negros nas corporações, o que não impediu os ‘brancos’ de fazerem valer seu estatuto diferenciado, ao criarem mecanismos restritivos dentro destas instituições, que limitavam a participação dos mesmos.

A reprodução da concepção corporativa na sociedade colonial levou a criação de mecanismos distintivos, que se refletiram em todas as instâncias da sociedade. Na sociedade

---

<sup>6</sup> Cf. nota 3.

<sup>7</sup> João Brandão, Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552, p. 215.

colonial, foram criados hierarquias e estatutos diferenciados, que permitiram a incorporação dos africanos e seus descendentes, desde que ocupassem locais pré-determinados (MATTOS, 2001, p. 144). Para Lysie Reis, a presença de mulatos e negros nas corporações de ofícios mecânicos impediu que o sistema corporativo aos moldes português vigorasse na América portuguesa.

Na América portuguesa, as configurações profissionais se modificaram. Nas corporações de ofícios mecânicos de Pernambuco além da participação nas câmaras, traço herdado do modelo português, alguns mestres conseguiram distinção por conservarem em seu poder o aprendizado e por manterem um segmento formado por mulatos e negros sem acesso à posição de mestres e para quem a condição lhes reservava apenas o lugar de aprendizes e algumas vezes de oficiais.

No Recife e em Olinda, algumas associações formadas por homens de cor que realizavam o mesmo ofício, também foram denominadas corporações pelos governadores da capitania,<sup>8</sup> a saber, *pescadores, canoieiros, ganhadores, marcadores de caixas de açúcar, pombeiras<sup>9</sup> e boceteiras<sup>10</sup> e comerciantes*. Num Edital produzido pelo governador Dom Thomaz José de Mello também são inclusas as fressureiras.<sup>11</sup>

Outra distorção se apresenta quanto aos que exerciam os ofícios supracitados, afora o ganho, os outros ofícios no reino e em outras regiões da América portuguesa eram destinados à população branca pobre ou pelo menos livre. Em Pernambuco, eram tradicionalmente ofícios de pretos, realizados por escravos, na maioria das vezes africanos. Por este motivo passaram a ser mal vistos e considerados desonrosos por outros segmentos da população, não conferiam distinção a quem os exercia e ao contrário de alguns ofícios mecânicos, não gradaram bons lugares na hierarquia social, porque sobre eles recaía o estigma de não exigirem aprendizado. Todavia eram indispensáveis ao bom andamento de alguns serviços nas cidades do Recife e Olinda.

O que se pretende discutir é a forma como os homens de cor transformaram em liberdades e autonomia essa situação aparentemente desprivilegiada, que lhes possibilitava ocupar locais estratégicos no pequeno comércio.

---

<sup>8</sup> Termo usado nas Patentes de governador dos canoieiros e pescadores e governadora das boceteiras e comerciantes e num Edital sobre se ordenar à formalidade do exercício que deve ter a Ribeira Nova do pescado, no qual se regula o exercício dos pescadores, pombeiras e fressureiras.

<sup>9</sup> O escravo que vende peixe nas ribeiras. In: Antônio de Moraes Silva, op. cit. p 484.

<sup>10</sup> A palavra deriva de boceta, caixa pequena de papelão, madeira, redonda, oblonga, oval. In: Moraes e Silva, Idem, p. 281.

<sup>11</sup> Mulher que vende fressura (forçura, o fígado, coração, bofes do boi, vaca, porco, e outros animais, que se come: de ventre, debulho). In: Antônio de Moraes Silva, op. cit., p. 59-60.

A associação corrente entre procedência, etnia e ofício nas irmandades de pretos, por algum tempo, dificultou a identificação dos limites e distinções existentes entre as diversas instituições abarcadas por essas irmandades. Para entender o que acontece com as associações profissionais formadas por homens de cor nas últimas décadas do século XVIII é preciso ter em mente dois processos concomitantes: a ordenação do núcleo urbano do Recife e com menor intensidade o de Olinda e a criação de uma identidade leiga ligada ao trabalho vinculada às tensões entre o poder temporal e o poder espiritual durante a política pombalina. Em meio a essas tensões, as associações profissionais de homens de cor delimitaram espaços profissionais antes imbricados no interior das irmandades de pretos.<sup>12</sup>

Pelo que se tem notícia, as irmandades de pretos do Recife e Olinda não agregavam ofícios. Mas como foi dito no I capítulo, os homens de cor antes de se organizarem em associações profissionais,<sup>13</sup> podiam ter nas irmandades de pretos a primeira experiência de sociabilidade e organização ou se organizado primeiramente em função do ofício e depois escolhido uma devoção.

Assim como os mecânicos escolhiam santos para apadrinhar as corporações, os homens de cor também tinham suas devoções, os canoieiros festejavam Nossa Senhora do Rosário em Olinda e Nossa Senhora da Conceição no Recife. (COSTA, 1976, p. 182)

Algumas distinções são percebidas nas duas corporações. Nas corporações de pretos, a hierarquia se assemelhava à militar, na qual o cargo de governador era seguido por postos militares. Essa hierarquia presente na organização dos canoieiros chamou a atenção do viajante Kidder em passagem pelo Recife:

Existe entre eles uma espécie de hierarquia semelhante à militar. Alguns são eleitos por sufrágio dos demais, para os postos de sargento, alferes, tenente, capitão, major e coronel. Não são meramente nominais as suas honras. Quando inferiores ou particulares encontram oficiais superiores, são obrigados a saudá-los com uma, duas, três ou quatro varadas n'água, com o varejão. O número de varadas obedece à hierarquia do indivíduo saudado, o qual sempre retribui o cumprimento com uma única varada. A falta de continência é considerada, nessa comunidade aquática, indisciplina sujeita a certas penalidades. Entretanto, caso um canoieiro consiga passar à frente de um superior, por habilidade ou sorte, está isento da continência. (1980, p. 96-97)

---

<sup>12</sup> Embora concordemos com o argumento de Eduardo Romero de Oliveira de que no reinado de D. Maria I “houve um maior entrelaçamento da política com a religião”, acreditamos que as tensões entre os poderes temporal e espiritual durante o período pombalino alicerçaram, posteriormente, alguns movimentos das hierarquias de cor em Pernambuco.

<sup>13</sup> Nas Listas de pagamento dos irmãos das Irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife e Nossa Senhora do Terço, produzidas ao longo do século XVIII, poucas vezes se faz referência ao ofício dos confrades.

Outro documento confirma a descrição de Kidder e a apropriação da hierarquia militar por outras corporações de pretos.

havendo respeito à preta forra Josefa Lages estar servindo o posto de coronela das pombeiras da Repartição de Fora de Portas<sup>14</sup>

Luís Geraldo Silva afirma que a hierarquia semelhante à militar reproduzia a hierarquia das milícias dos Henriques, contudo as informações apontam para um aproveitamento das “hierarquias do rei do Congo” da Irmandade do Rosário, nas quais abaixo do rei, estavam o vice-rei e os governadores e depois deles, oficiais militares.

Uma comunicação do governador Caetano Pinto confirma esta relação, ao comprovar a existência de “Reis e governadores, que por suas cartas e patentes nomeassem secretários de Estado, generais, tenentes generais, marechais, brigadeiros, coronéis e todos os demais postos militares”.<sup>15</sup>

Ainda não há indícios suficientes para entender todos os aspectos dessa organização, como se dava a gradação de postos e como relacionavam o ofício e a hierarquia militar. Acredita-se que à semelhança das corporações de ofícios mecânicos nas quais as corporações de pretos deviam se espelhar e apesar das distinções entre elas, o lugar na hierarquia era determinado também pela habilidade no exercício do ofício adicionada a outras características como liderança e capacidade de disciplinar os subordinados. A hierarquia militar não invalida o bom exercício do ofício como um critério de avaliação, apenas indica a existência de outros critérios, que não se baseavam apenas no aprendizado do ofício.

Na falta de um documento similar para o período em questão, um processo do Tribunal da Relação produzido em 1832, bem depois da extinção das corporações na Constituição de 1824, fornece dados sobre o seu funcionamento. Eis um resumo do processo:

O comerciante Samuel Ritchen aluga a canoa do preto Antônio, escravo de Manoel Luis da Veiga, para ir da cidade de Olinda para o Recife, ao perceber que o preto mudara o percurso, deixando-lhe distante das margens, o comerciante ao descer dá umas pancadas no preto com a vara da canoa, levando-a depois enquanto a canoa era levada pela maré. O preto não pôde fazer nada para salvá-la. No dia seguinte, quando o preto foi pegar a vara na casa de Samuel, este pediu que ele subisse até o primeiro andar onde foi amarrado e espancado por mais três homens, o negociante e seus caixeiros. O preto permaneceu preso até que uma testemunha avisasse a seu dono, que foi soltá-lo com o governador do porto das Canoas e o Major dos

<sup>14</sup> Carta Patente de governadora das pombeiras dada pelo governo interino no Recife em 12 de novembro de 1802. Patentes Provinciais, cód. XI, fls. 279-279v.

<sup>15</sup> Ofício do governador da capitania de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, ao Ouvidor Geral da cidade de Olinda, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, sobre a insubordinação dos pretos do Recife e Olinda, 24 de dezembro de 1815. OG, cód. XV, fls. 160-161v.

Canoeiros. Por causa deste incidente o dono do preto está processando Samuel e seus companheiros responsáveis pelo delito.<sup>16</sup>

De acordo com os testemunhos, o governador e o canoeiro eram escravos de senhores distintos, o que havia em comum entre eles era o fato de exercerem o mesmo ofício e de pertencerem à mesma associação profissional. O preto Antônio, além de ser escravo e canoeiro, era membro da “Capataria” dos canoeiros e este pertencimento criava solidariedades entre seus membros, o que explica uma das funções dessas associações.

A participação do governador do Porto das canoas e de alguns oficiais de sua hierarquia é exemplar da influência atribuída a essas associações na resolução de conflitos relacionados ao exercício do ofício. A jurisdição criada em torno do exercício do ofício é respeitada por outras instâncias da sociedade e serve para proteger seus membros e evitar interferências nas suas obrigações. A linha de pertencimento em torno da identidade profissional criava espaços de sociabilidades, que influenciavam não só as relações intragrupais como as relações com outras pessoas a quem tocava diretamente o exercício do ofício.

A defesa dos réus se pauta na justificativa que as contusões no preto foram provocadas pelos castigos que seus superiores o infligiram na “Capataria” do Porto das Canoas.<sup>17</sup> Em nenhum momento fica provada a assertiva, mas os réus elaboram sua defesa fundamentada no costume, que reservava à instituição a competência de punir os delitos cometidos por seus membros no exercício do ofício.

Porque sendo o preso escravo do Apelante conduzido a presença dos canoeiros seus superiores foi ali castigado segundo costume entre eles observado quando acontecem fatos desta, ou outra qualidade<sup>18</sup>

O uso do termo “Capataria” em lugar de corporação evidencia um dos efeitos da substituição dos governadores por capatazes e a existência histórica do termo corporação. Quando as corporações são extintas, o sentido de organização solidária sobrevive, porém, o termo cai em desuso.

As corporações de pretos podem ser comparadas aos *cantos*, por serem organizações solidárias com fins à proteção e ajuda mútua, todavia o diferencial está no critério étnico valorizado nos *cantos*. A configuração identitária das corporações de pretos estaria muito mais próxima da configuração dos *cantos* no final do século XIX.

---

<sup>16</sup> IAHGPE, Processo do Tribunal da Relação, Cx. 02, 1832.

<sup>17</sup> Informação dos réus, Idem, fl. 42.

<sup>18</sup> Idem.

No início do século XIX, os *cantos* eram formados quase exclusivamente por escravos africanos, já no final do século, devido à decadência da escravidão em Salvador e na Bahia, passaram a reunir livres e libertos e além de africanos, uma gama variada de cores, que incluía brancos e quase brancos (REIS, 2000, p. 234).

As corporações reuniam africanos, pardos, *criolos*, livres, escravos e forros. As classificações presentes nas patentes de governador, denotam que o termo preto na época ainda era usado predominantemente para escravo africano, para indicar mudança de condição, usava-se preto forro. O termo preto ainda aparecia associado ao termo *criolo* e neste caso, pressupunha cor e *criolo*, a condição de escravo nascido no Brasil.<sup>19</sup> O termo pardo fazia referência à cor da pele mais clara e a um distanciamento da descendência africana, embora não se desvencilhasse do estigma da cor.

A sociedade escravista tentava criar com estas classificações distinções entre os pretos. Em algumas situações, a segregação foi bem sucedida, por outro lado, não impediu, devido às condições próprias de cada local, a criação de solidariedades, que não se baseassem apenas na experiência da escravidão. Ao mesmo tempo em que a sociedade escravista tentava segregar os pretos por meio de distinções,<sup>20</sup> fornecia instrumentos para os mesmos criarem espaços de solidariedade.

A associação de homens de cor de diferentes cores e condições no mesmo espaço é esclarecedora da condição social dos descendentes de africanos em Pernambuco na passagem do século XVIII, os quais pela proximidade com a condição escrava e pela incidência do estigma da cor eram empurrados para o mundo da escravidão e lhes negavam maior participação em espaços profissionais ocupados por ‘brancos’.

No mundo do trabalho urbano, os descendentes de africanos também foram empurrados para espaços profissionais associados à escravidão. Este fato colaborou para que o ofício não fosse identificado como um item na distinção da cor ou condição e nas corporações de pretos, seus membros estivessem mais voltados para a construção de uma identidade profissional desvinculada da identidade étnica.<sup>21</sup>

Seguindo-se a divisão sexual do trabalho, na qual ofícios que demandavam mais força física como manobrar canoas, pescar e trabalhar no porto estavam reservados aos homens e as

---

<sup>19</sup> A discussão sobre as categorias de classificação referentes aos negros aparece no livro de Hebe Mattos, *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*, p. 16-17.

<sup>20</sup> Tem-se o exemplo do Terço da gente preta formado por *criolos* e africanos forros.

<sup>21</sup> Pode-se aventar a possibilidade de serem a maioria angolas e *criolos* e por isso, neste caso específico, não tinham necessidade de operacionalizar a identidade étnica.

funções relativas à venda de gêneros eram geralmente destinadas às mulheres, a organização em corporações se fez com base nessa distinção, separando homens e mulheres.

A organização corporativa foi uma das alternativas possíveis àqueles que exerciam ofícios ‘desonrosos’, de criarem uma identidade coletiva fundada no exercício do ofício em comum e de se fazerem representar por ela. Em busca de inserção na sociedade colonial, os homens de cor criaram estratégias de sobrevivência baseadas em leituras próprias do funcionamento e dos mecanismos de representação dessa sociedade. Nas corporações, usaram formas de organização tradicionais, que, a princípio, serviam para excluí-lhes, para criar novas formas de trabalho baseadas na solidariedade e proteção mútua, que devem ser entendidas, na visão de João Reis (1999, p. 116), como elemento de contradição na estrutura escravista.

Tal é a organização e a importância que assumem no ambiente urbano, que os governadores da capitania de Pernambuco passam a reconhecer seus governadores com Cartas Patentes.

A concessão de patentes, neste momento, se insere entre as regras de controle criadas tanto pelos governadores da capitania quanto pelas câmaras do Recife e Olinda para regular as liberdades que vinham do ofício.

Nas patentes, os governadores da capitania ordenam ao governador dos pretos e seus subordinados que “obedeçam e cumpram as suas ordens relativas ao Real Serviço e bem público assim como devem e são obrigados”. Com isto, pretendiam transformar o governador em intermediário da ordem vigente, subordinar as corporações e criar um canal de negociação direta entre o governador da capitania e as corporações.

As ações dos governadores da capitania e das câmaras do Recife e Olinda intentavam transformar as corporações de pretos em instituições disciplinadoras, a serviço das administrações colonial e municipal, coadunando a disciplina já presente nestas instituições à ordem vigente, visto que a sua autonomia, algumas vezes, se transformou em incômodos à ordem pública ou se opôs às diretrizes dessas administrações.

### **3.2 As pretas vendedeiras e as redes**

O conceito de redes foi desenvolvido por Luis Filipe Thomaz (1985, p. 210) para definir o Estado da Índia como territorialmente descontínuo, rede complexa de rotas comerciais articuladas e relações políticas e jurisdicionais pluralistas. Atualmente, esse

conceito foi ampliado como tendência historiográfica para pensar as conexões político-administrativas que se formaram entre os agentes da Coroa e as elites locais.<sup>22</sup>

Neste item, pretende-se demonstrar a montagem de redes relacionais entre as pretas vendedeiras e outros segmentos da população ligados ao comércio, que em razão da necessidade de atravessar mercadorias e até contrabandos, manter o monopólio sobre o comércio e estender seus lucros, forneciam proteção às pretas, que era convertida pelas mesmas em maiores liberdades na realização de seus ofícios.

Essas redes impunham obstáculos às tentativas das câmaras do Recife e Olinda de implementar novas práticas concernentes ao comércio e às proibições dirigidas às pretas vendedeiras.

Em 11 de outubro de 1721, o rei D. João escreveu aos oficiais da Câmara do Recife ser informado:

do grande prejuízo que se segue ao povo nas vendas que se fazem assim nas fazendas secas e comestíveis pelas negras cativas as quais são as regateiras nessa terra cujos senhores são mercadores e que entram no governo desta mesma Câmara atravessando antes de todos os gêneros comestíveis os quais se são sem taxa alguma senão pelos preços que elas mesmas lhes querem dar fiadas em que são cativas as mais delas são dos mesmos mercadores ou almotacés e outras dos que já o foram e o mesmo se experimenta com maior excesso nas farinhas azeites e vinhos sendo estes os mesmos que vem os preços das suas mesmas fazendas que mais lhes convém as suas conveniências de que a pobreza experimenta um notável dano.<sup>23</sup>

A reclamação do rei descreve uma das práticas correntes nas câmaras e uma das utilidades de seus cargos, que serviam de instrumento na defesa de interesses particulares. João Fragoso (2001, p. 45) expõe outras razões para explicar o interesse despertado pelos cargos na Câmara, que além das benesses em forma de ofícios, propiciavam status e aumento dos emolumentos.

Os mercadores utilizavam seus cargos nas câmaras para impedir a observância das posturas e a punição de seus escravos, quando, contraditoriamente, eram responsáveis pela formulação das mesmas. A posição dos almotacés, neste sentido, era mais favorável, além de encarregados da execução das posturas, cuidavam da aplicação das penas.

---

<sup>22</sup> Entre os autores mais expressivos estão J. Fragoso, F. Bicalho, F. Gouvêa, A. Sampaio, J. Furtado e H. Osório entre outros.

<sup>23</sup> AHU, PE, cx. 60, doc. 5180.

Em resposta dada em 15 de abril de 1722, o Senado da Câmara do Recife afirmava que no Senado não entravam mercadores de loja, só pessoas desinteressadas.<sup>24</sup> O rei acusa o recebimento da resposta e se mostra satisfeito com as explicações do Senado, mas recomenda:

que sendo caso que em algum tempo haja excessos nas vendas das fazendas assim comestíveis, assim como secas, deveis dar uma tal providência, e tão eficaz que se atalhe esse dano, tendo entendido que do contrário hei de receber um grande desprazer e não podereis deixar de usar de alguma demonstração que pede semelhante prejuízo, e para que conste a todo tempo e a vossos sucessores desta advertência e do que neste parecer hão de obrar fareis com que se reserve esta minha Real Ordem nos livros desta Câmara.<sup>25</sup>

O Senado tenta encobrir a presença dos mercadores, contudo sua influência pode ser sentida dentro e fora da Câmara.

Essa influência pode ser observada na informação dos oficiais da mesma Câmara sobre a resistência à postura que proibia as vendas realizadas pelas negras cativas. Nessa informação, diziam que “quatro homens do povo interessados nesses excessos a impugnaram de que resultou anular por sentença o Juiz de Fora Presidente a dita postura”.<sup>26</sup>

O Senado aproveita o incidente para mostrar o quão prejudicial era a presença dos mercadores na Câmara.

são os próprios que lhes põem as taxas para o que sempre procuram ter propícios na ocasião dos pelouros os votos de seus semelhantes, e dos ministros que os fazem que vulgarmente se ensinam mais a estes que aos homens que nesta Praça moram sem mercancias, e os de fora porque esperam mais conveniências das mercancias que das lavouras, e dos desinteressados das mercancias que moram nesta Praça donde não podem tirar o lucro que esperam para o que não são aptos os livres de semelhantes negociações, e os senhores de engenho, e lavradores deixamos”. E para queixar-se da atuação do Juiz de Fora “fundando-as em que não assistira na Vereação no tempo em que a dita postura e o vir poucas vezes assinar, faltando no que deve como Presidente, parecendo a este Senado que era desnecessária a dita assistência.”<sup>27</sup>

As queixas revelam a existência de um conflito de jurisdição entre o Senado e o Juiz de Fora. O Senado se diz limitado em suas atribuições pela atuação dos mercadores e, por último, pelos procedimentos do Juiz de Fora, procurando evidenciar que o Juiz de Fora como agente do rei não estava respeitando suas atribuições, ao anular uma postura do Senado feita

<sup>24</sup> Registro de carta do Senado da Câmara desta vila escrita a El Rei Nosso Senhor sobre a mal fundada queixa, que se lhe fez sobre o provimento, digo, o procedimento desta Câmara. Livro de Vereação, fl. 111.

<sup>25</sup> AHU, PE, cx. 60, doc. 5180. Lisboa, 05 de setembro de 1722.

<sup>26</sup> Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao Rei (D. João V) sobre a postura da Câmara, anulada pelo Juiz de fora, proibindo que negras regateiras de fazendas secas comerciem pelas ruas. Recife em Câmara, 4 de abril de 1743. AHU, PE, cx. 59, doc. 5040.

<sup>27</sup> Idem.

em observância às Reais Ordens e ao permitir a entrada de pessoas envolvidas em mercancias, o que contrariava outra ordem de Sua Majestade.

A insatisfação do Senado partia de um grupo composto por senhores de engenho e lavradores, interessado em afastar da Câmara o Juiz de Fora, partidário das mercancias, os comerciantes e até os homens possuidores de léguas fora de casa.<sup>28</sup> Isso se explica, por ser a Câmara a principal instância de poder do município, tornando-se local de disputa de diferentes grupos e indivíduos, que desejavam ampliar os espaços de poder, influência e atuação.

A resposta do Senado em 1722 e a informação de 1743 falam de dois momentos distintos na composição do mesmo, nos dois momentos, registra-se a presença dos mercadores. No primeiro, os mercadores tentam camuflar sua atuação na Câmara e no segundo, ao estenderem sua influência sobre o Juiz de Fora, atraem os olhares dos senhores de engenho e lavradores interessados em lhes excluir da Câmara.

Por ocasião do incidente com o Juiz de Fora, o Senado da Câmara do Recife estabelece outra provisão:

para que nenhum escravo de qualquer qualidade que seja possa vender fazendas nem outras quaisquer mercadorias das que costumam vir do mato pelas ruas públicas desta Praça nem ainda em casas particulares, capelas...<sup>29</sup>

Seguindo-se, após esta, inúmeras posturas restringindo as vendas das pretas. O capítulo 18 da pragmática de 21 de abril de 1749 limitava as vendas das pretas à:

pano branco, botões da mesma espécie, linhas agulhas alfinetes, dedões, tesouras, fitas de lã, de linho, de pentes, contanto que todos estes gêneros sejam fabricados no Reino e seus domínios.<sup>30</sup>

Essa pragmática faz parte de um conjunto de medidas lançadas pela Coroa para limitar as transações entre negociantes do Brasil e nações estrangeiras, que comercializavam produtos fabricados fora das possessões portuguesas. Esses produtos entravam no Brasil como contrabando e nem as contínuas proibições conseguiam frustrar essa ação.

Em 1759, o Senado da Câmara publica outro Edital:

<sup>28</sup> Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei (D. João V) sobre a postura da Câmara, anulada pelo Juiz de fora, proibindo que negras regateiras de fazendas secas comerciem pelas ruas. AHU, cx. 59, doc. 5040.

<sup>29</sup> Provisão inclusa do Senado da Câmara aos mercadores de loja. AHU, PE, cx. 60, doc. 5180.

<sup>30</sup> Bando sobre a proibição de pessoas que vendem pelas ruas. Recife, 06 de novembro de 1781. R-Pro 3/1, fls. 176v-177v.

proibindo que as pretas, e pretos, em bocetas, balaios, e trouxas vendessem pelas ruas públicas desta Praça, fazendas secas de vara, e côvado, em cujo abusivo estilo estavam por si umas, e outras a ordem de seus senhores contra as posturas deste Senado.<sup>31</sup>

Contudo as pretas continuavam vendendo frutas, legumes, doces e sob o título de panos brancos, fitas de seda, fazendas de algodão da Índia de cores, bertanha e aniagens, o que levou os lojistas a retalho a requererem a proibição dessas vendas. Ciente do requerimento dos lojistas, o Ministro de Sua Majestade pede o parecer do Senado da Câmara do Recife, que relata quais conseqüências haveria se fosse observada a proibição:

por haverem muitas casas de viúvas honestas com filhas donzelas, e outras muitas, que vivem de suas manufaturas, e nestas partes de parvo rendimento, com o adjutório que percebiam da vendagem dos ditos gêneros comprados a maior parte destes aos muitos lojistas, sendo muitos fiados para lhe ficar algum lucro e satisfazer-lhe o seu principal...  
... uns, que nem por si, nem por outro podem comprar nas lojas, e outros podendo não lhe está bem fazê-lo por pessoas graves, e honestas, que vivem pobremente, e o fazem a sua porta, estrivadas aquelas pobres miseráveis deste limitado remédio.<sup>32</sup>

O Senado é obrigado a reconhecer a utilidade das vendas realizadas pelas pretas. Numa sociedade escravista, onde eram demarcadas as funções sociais, muitas pessoas pobres se diferenciavam dos escravos por possuírem na maioria das vezes um escravo, que era a única fonte de renda. E para os mais abastados não ficava bem fazer uso dos pobres em serviços de pretos, assim inverteriam a “ordem das coisas”, ao igualar gente pobre e honesta a escravos, situação que tornava todos os setores da sociedade dependentes dos serviços dos pretos.

Apesar dos esforços em proibir as vendas das pretas, o governador José César de Menezes notava:

a multiplicidade de volantes, mascates, marinheiros, pretos e pretas, que pelas ruas públicas desta vila e seus subúrbios andarem teigas, bocetas tabuleiros, caixas, e por outras diferentes formas vendendo ao povo toda a qualidade de fazendas, e outros mais gêneros, e miudezas, sem atenção nem respeito à lei e pragmática de 21 de maio de 1749 capítulo 18, que expressamente proíbe semelhantes negociações.<sup>33</sup>

<sup>31</sup> Registro de um Edital que o Senado da Câmara mandou publicar para não venderem fazendas secas pelas ruas desta vila do Recife. Recife, 28 de novembro de 1759. Livro de Vereações, fl. 399v.

<sup>32</sup> Registro de uma carta que o Senado da Câmara desta vila do Recife escreveu a Sua Majestade Fidelíssima sobre o que nela se declara. Registro de Cartas, Câmara do Recife, 19 de agosto de 1769. Registro de Cartas, fl. 342v.

<sup>33</sup> Cf. nota 32.

E para conter essa multidão de vendedores nas ruas, na mesma data publica um Bando, no qual proibia a venda de fazendas pelas ruas, desta vez, estendendo a proibição a outras categorias que também praticavam o comércio.

Ordeno e mando em observância da mesma lei, que daqui em diante nenhum volante, mascate, marinheiro, pretos, ou pretas vendam coisa alguma das referidas fazendas pelas ruas desta vila, e seus subúrbios, ou em suas casas.<sup>34</sup>

A contínua produção de posturas pelo Senado da Câmara do Recife com vistas a proibir ou regular as vendas das pretas é um indício das resistências encontradas a sua aplicação. A composição da Câmara, como já foi dito, apresentava-se como maior problema. As pretas vendedeiras se valiam da influência de seus senhores, alguns membros da Câmara, para desobedecerem às posturas.

O maior problema era que a situação do escravo na esfera urbana passava por instâncias não-privadas, todavia a relação senhor-escravo criava entraves para que o escravo recebesse ordens ‘de outros’. A linha tênue que separava a situação do escravo como ‘propriedade privada’ e como parte integrante do ambiente urbano, portanto sujeita à influência da administração pública, possibilitou alguma margem de atuação ao escravo.

A informação de 1743 ilustra as divergências entre os mercadores, se de um lado, uns reclamavam dos furtos de suas fazendas por parte das negras cativas, outros, com influência suficiente na Câmara, se mobilizavam para anular as posturas ou retardar sua aplicação, na verdade, funcionava o velho jogo de defesa de interesses.

O comércio era a vida da cidade, senão, como diriam os oficiais do Senado da Câmara do Recife, da própria colônia, “único recurso, que há no Brasil, que é o de comprar, e vender”.<sup>35</sup>

Os comerciantes precisavam das pretas para atravessar as mercadorias em geral, os contrabandos e as fazendas estrangeiras concorrentes das de Portugal, comércio que não podia ser feito às claras nos armazéns e lojas.

O Ouvidor Geral, ao sugerir aos mercadores que utilizassem seus caixeiros e criados brancos para mercadejar, esquecia que parte principal das vendas era feita nas ruas, função das pretas vendedeiras. O comércio nas ruas era essencial para aumentar os rendimentos dos mercadores, essas pretas iam aos locais mais longínquos, de porta em porta e deviam ser esperadas por seus fregueses.

---

<sup>34</sup> Idem.

<sup>35</sup> Cf. nota 34.

O acesso da população em geral a gêneros de primeira necessidade como a farinha, a carne seca e o pescado e outros como azeites e vinhos se dava através das vendas realizadas, em sua maioria, pelas pretas, que também intermediavam a venda da produção dos escravos das fazendas e lavouras. Até as mulheres de seus senhores lucravam com seus serviços, “mulheres casadas que costumavam furtar fazendas aos maridos e mandá-las vender em parte onde os senhores as não encontrasse”.<sup>36</sup>

As pretas nem sempre estavam organizadas, mas seja como for, individualmente ou coletivamente, as vendedeiras, regateiras, boceteiras e comerciantes tiveram iniciativas próprias de ir contra as posturas e tiraram partido de suas posições para furtarem e cobrarem à vontade pelas mercadorias em seu poder. Tais comportamentos não estiveram limitados às pretas no Recife e em Olinda, em Salvador, Cecília Soares (1996) destaca a facilidade com que as vendedeiras se integravam ao pequeno comércio urbano, embora não formassem um grupo homogêneo. Essa facilidade se devia a divisão sexual do trabalho no mundo urbano, que permitiu a inserção feminina num espaço predominantemente masculino.

Segundo Cecília Soares (1996, p. 60), a aptidão das pretas para o pequeno comércio era trazida da África, onde, em algumas regiões, esta atividade era essencialmente realizada por mulheres. Tal aptidão se refletiu no controle das ganhadeiras sobre o comércio varejista de produtos perecíveis. Kidder informa que para essa ocupação “eram escolhidos os escravos mais espertos e de melhor aparência de ambos os sexos”. (1972, p. 73-74)

Grande parte do comércio nas ruas do Recife e Olinda era realizado por pretos, situação que lhes reservou o local estratégico de mediadores no pequeno comércio, atraindo a proteção de senhores interessados na permanência desse comércio sem taxação e no aumento de seus rendimentos, interesses também compartilhados pelos pretos. Vale salientar que a configuração do trabalho se modificou em cada lugar, por exemplo, “em Salvador, no período colonial, uma legislação portuguesa concedia a exclusividade do comércio varejista às mulheres brancas, permanecendo por muito tempo a única atividade aberta às mulheres livres na sociedade escravista”. (SOARES, 1997, p. 63)

Ao longo do século XVIII, com exceção das penas, o conteúdo das posturas não recebe alterações. As autoridades coloniais (leia-se, as câmaras e os governadores da capitania) buscavam através da contínua produção de posturas elaborar mecanismos de controle mais eficientes. Na provisão de 1744, propõe-se prisão para os escravos, perda das

---

<sup>36</sup> Assim informava o Ouvidor da capitania a Sua Majestade. Cf. nota 31.

fazendas para as despesas do Senado e punição dos senhores. No Edital publicado em 1759, determina-se:

que sejam castigados inviolavelmente por lei, sendo livres, e por seus senhores, sendo cativos na forma das posturas deste Senado, e como mais por direitos no caso couber, e os oficiais de justiça que aos sobreditos na transgressão deste colherem debaixo das mesmas penas os prendam e os recolham a cadeia para com eles se fazerem inteiro cumprimento de justiça.

E no Bando expedido pelo governador José César de Menezes em 1781, institui-se além da prisão e perda das fazendas, o pagamento de penas pecuniárias.

As variações nas penas, de prisão para o escravo à punição do senhor, apontam para as dificuldades que se impunham às tentativas de punir os escravos. Em caso de prisão, os senhores não deixariam a fonte de seus rendimentos ficar por algum tempo improdutiva, se a punição ficasse a critério dos senhores, seria contraditório punirem os escravos ‘obedientes’, aqueles que ‘erraram’ no cumprimento de suas ordens, resumindo, as penas esbarravam nos limites da ordem vigente.

As posturas formuladas pelas câmaras para os escravos tentavam intervir na fronteira ainda indefinida entre instância privada e espaço público que, como se disse anteriormente, era manobrada pelos mesmos, em busca de maior autonomia.

Se os senhores se beneficiavam com a atividade dos escravos, estavam também em jogo os rendimentos dos próprios escravos. As autoridades coloniais descrevem a resistência e desobediência de alguns escravos “por si” às posturas, ou seja, há o reconhecimento da vontade do escravo.

Aos poucos, a imposição de locais destinados às vendas dos pretos, configura-se como uma alternativa para limitar a mobilidade ocupacional, que lhes permitia fugir às proibições e taxações impostas pelas câmaras.

Em 1773, ordena-se “que as pretas que vendem e devem vender nas ruas públicas não vendam nas ditas praças mas sim junto as casas”.<sup>37</sup> Em 1788, os oficiais do Senado da Câmara do Recife tomam posse das casinhas feitas na Praça da Polé, atual Praça do Diário, “com amplo domínio ativo, passivo, e transmissivo, real, pessoal”<sup>38</sup>, para serem arrematadas e depois alugadas às pretas vendeiras. Logo depois, mandam construir a nova praça no largo da

---

<sup>37</sup> Livro de Vereação (1764-1784) fls, 145v-146. Câmara de Santo Antônio do Recife, 03 de julho de 1773.

<sup>38</sup> Termo de abertura e posse dada pelo Ilmo e Exmo Sr General D. Thomaz José de Mello a Sua Excelência Vereador D. Diego da [ ...] Jardim em ato solene das casinhas feitas na Praça da Polé que por ordem do mesmo Sr General faz este senado sendo procurador o Capitão Manoel Duarte Palheiro em 21 de setembro de 1788. Termo de Vereação(1785-1806), fl. 46.

Ribeira do peixe, para onde seriam transferidos os pretos que vendiam na Praça da Polé. A Câmara de Olinda segue o mesmo exemplo e manda construir “algumas casinhas para ornado da praça, e comodidade para as pretas vendeiras venderem seus víveres, e ficar mais cômodo ao povo, e lucrar o senado a renda das ditas casinhas”.<sup>39</sup>

Em 1815, a obra da nova praça é interrompida e a Câmara decide que os pretos não saiam da Praça da Polé.<sup>40</sup> Numa segunda postura, lançada dois meses depois, a Câmara concorda em mudar os pretos da Praça da Polé para a nova Praça no largo da Ribeira assim que estivesse pronta.<sup>41</sup> Devido aos poucos rendimentos da Câmara, algumas dessas obras só eram concluídas com empréstimos, que particulares faziam para garantir a posição de futuros arrematantes.

O motivo da interrupção na obra da nova praça estava na falta de rendas da Câmara, situação mais uma vez resolvida com o apoio de particulares. Os sujeitos da parte destruída para a construção da nova praça emprestaram gratuitamente ao Senado quatro contos e trezentos mil réis para a conclusão da obra, que seriam pagos com as sobras das despesas do Senado e com o arrendamento das casinhas da Praça da Polé, que seriam desocupadas ao final da obra com a transferência dos pretos para a nova praça. Tollenare assim descreve o comércio realizado nas casinhas “um pequeno mercado junto de uma Igreja oferece à minha vista montões de raízes de mandioca, banana, ananases, cajus, mangas e laranjas. As vendeiras, mui sucintamente vestidas, algumas de cachimbo ao queixo, preparam grosseiros manjares para o povo”. (1978, p. 21)

O empréstimo garantiria a posição de futuros arrematantes. Os particulares financiaram as obras das casinhas com o fim de se beneficiarem delas, lucrando com os aluguéis provenientes do arrendamento às pretas. Com a arrematação, as câmaras obtinham recursos para a realização de outras obras, empreendidas muitas vezes com o fim de gerarem mais rendas para a instituição.

As câmaras justificavam a construção das casinhas em nome do bem comum e da defesa do povo contra o grande prejuízo, danos e vexação, que se seguiam às vendas dos pretos. A preocupação com o controle deste segmento da população escrava urbana não se limitou ao Recife e à Olinda, como evidencia o estudo de Cecília Soares sobre as ganhadeiras em Salvador no século XIX. Contudo, no final do século XVIII, este discurso e as lamentações do povo legitimam a extensão da gestão das câmaras aos ofícios dos pretos.

---

<sup>39</sup> Câmara de Olinda, 30 de dezembro de 1800. Diversos III, cód. III.

<sup>40</sup> Livro de Vereação (1808-1817) fl. 93v, 09 de setembro de 1815.

<sup>41</sup> Auto da Câmara, Recife, 04 de novembro de 1815. Livro de Vereação (1808-1817), fls. 95-95v.

A construção das casinhas, que são transformadas em bem público e passam a integrar o patrimônio das câmaras, visava à futura arrematação concedida em forma de privilégio e ao mesmo tempo, apropriar-se dos ofícios dos pretos como fonte de rendas para a instituição.

Esta prática corrente no Antigo Regime é designada por João Fragoso (2001, p. 48) de “economia do bem comum”, através da qual o Senado e a Coroa retiravam bens e serviços do mercado e da livre concorrência para ter sobre eles exercício de gestão. Ao instituir locais para as vendas dos pretos, as câmaras estendiam essa prática aos serviços realizados pelos pretos, com o fim de se apropriarem do excedente produzido com a venda de mercadorias.

Por mais que se criassem locais destinados às vendas das pretas, a dúvida quanto à localização das vendedeiras permaneceu. Alguns viajantes registraram o comércio realizado pelas pretas nas ruas. Koster (1978, p. 42-43) fala da presença marcante do grito das escravas negras com cestos de galinhas e muitas cousas para vender, visão similar a de Tollenare (1978, p. 20-21), ao relatar a presença de negras percorrendo as ruas e oferecendo à venda lenços e outras fazendas que traziam em cestos sobre a cabeça.

A documentação consultada não revela o quão lucrativas eram essas pretas para seus senhores. Tollenare (1978, p. 111) anota que as vendedeiras se comprometiam a trazer aos seus senhores 6 francos por semana e em geral eram crioulas. Nos poucos inventários disponíveis para o período, aparecem apenas duas vendedeiras, Joana benguela, 50 anos, vendedeira pelo valor de 50.000 e Anna angola, 25 anos, vendedeira e lavadeira, pelo valor de 130.000. Sabendo que o valor de um escravo é uma variável entre idade, bom estado de saúde e rentabilidade para o senhor, que incluía o exercício de um ou mais ofícios, sendo africanas ou crioulas, essas pretas eram mais rentáveis como escravas.

### **3.3 pescadores, pombeiras e fressureiras e a escassez de gêneros de primeira necessidade**

Nas últimas décadas do século XVIII, a agricultura de exportação de Pernambuco representada pela tríade tabaco, açúcar e algodão, voltava a prosperar, ao mesmo tempo, situação inversa acontecia na agricultura e comércio voltados para o abastecimento interno e subsistência. A fase de recuperação da agricultura de exportação ou de ressurgimento da agricultura, como define Schwartz para a Bahia, marcaria segundo Alden (apud FRAGOSO, 2001, p. 332) o período colonial tardio.

Os dados obtidos por Ribeiro Jr. (1976, p. 133) nas atas da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba revelam o crescimento da agricultura de exportação com o tabaco se mantendo incomparável em qualidade durante o século XVIII, a explosão da

cultura de algodão na década de 80 e a alta crescente do açúcar de 1771-1780 de 4\$262 em réis por arroba, de 1781-1790 de 4\$953 e de 1791-1800 de 8\$985, a maior alta do período devido a Rebelião de São Domingos e outras ilhas francesas. Em contraste, os gêneros considerados, à época, de primeira necessidade como a farinha, a carne e o peixe e seus subprodutos se tornavam cada vez mais raros.

A escassez de gêneros de primeira necessidade persuadiu os governadores e as câmaras do Recife e Olinda a criarem posturas de caráter interino e a cobrarem a aplicação de antigas posturas, no sentido de encontrar a causa do problema e fazer com que esses gêneros voltassem a abundar para o povo.

A crise de abastecimento atravessou o último quarto do século XVIII e se estendeu às primeiras décadas do século XIX. As autoridades coloniais atribuíam a escassez de gêneros a diversas causas. O governador Dom Thomaz José de Mello acreditava que o problema da falta de farinha se devia ao não cultivo da mandioca, passando as devidas ordens para o seu cultivo.<sup>42</sup> O Bispo de Pernambuco relacionava entre outras causas, além do não cultivo por parte dos lavradores de cana e algodão, à compra de farinha nas ruas e fábricas de farinha para suprir as fábricas de açúcar e algodão.<sup>43</sup> Enquanto os oficiais das câmaras do Recife<sup>44</sup> e Olinda atribuíam também à atuação dos almocreves<sup>45</sup>, que preferiam conduzir algodão no lugar da farinha. As providências tomadas se estenderam a todas as instâncias envolvidas na produção e comércio desses gêneros.

No governo de José César de Menezes, a Câmara do Recife publica um Edital, determinando a inspeção dos navios com destino a Lisboa, Porto e Ilhas, assim como já acontecia com os navios que navegavam para Angola, Costa da Mina, Sertões, Bahia e Rio de Janeiro a fim de não levarem farinha para fora da Praça.<sup>46</sup>

---

<sup>42</sup> Ofício do governador D. Thomaz José de Mello ao secretário Martinho de Mello e Castro sobre as providências para produção e distribuição de carne fresca, salgada e farinha na dita capitania de 23 de maio de 1788. AHU, PE, cx. 164, doc. 11.704.

<sup>43</sup> Ofício do Bispo de Pernambuco D. José Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Recife, 23 de março de 1799. AHU, PE, cx. 207 doc. 14.108.

<sup>44</sup> Ofício dos oficiais da Câmara do Recife ao governador da capitania Thomaz Jose de Mello informando acerca das acusações feitas pela Câmara de Olinda e do Ouvidor Geral da capitania de Pernambuco [Antonio Luis Pereira da Cunha] referente a uma portaria lançada tratando da condução da farinha e outros produtos direcionados ao abastecimento interno em 22 de julho de 1797. AHU, PE, cx. 198 doc. 13591.

<sup>45</sup> “Alugadores de besta por jornada, que eles acompanham por jornada, tangendo-as. Mas podem ser também arrematadores de transporte ou regatões ambulantes”. (REIS, 2006, nota de rodapé 26, p. 26.)

<sup>46</sup> Termo de Vereação da Câmara da Vila de Santo Antônio em 09 de março de 1782. Livro de Vereação(1764-1784), fls. 255v-256.

Em seguida, em cumprimento ao Alvará de Sua Majestade de vinte e sete de fevereiro de mil setecentos e um, a Câmara ordena a seus oficiais que inquiram e devassem os lavradores e senhores de engenho das freguesias do termo se estão cumprindo a determinação:

que nenhum lavrador que tivesse menos de seis escravos de plantar canas de açúcar, ou algodão, do mesmo modo que todo o senhor de engenho e lavrador de cana fosse obrigado a plantar tanta mandioca que com uma terça parte de seu rendimento pudessem sustentar suas famílias e fábricas.<sup>47</sup>

No mesmo movimento, limita-se a quantidade de gêneros nas mãos dos vendedores.

que todas as pessoas que tivessem vendas nas quais vendessem ao povo farinhas feijão arroz, e milho por medidas miúdas com licença deste Senado não poderão mais ter destes gêneros em sua casa que quatro alqueires dos ditos gêneros os quais serão obrigados a comprá-los na Praça da Polé lugar destinada para esse fim ... e se não dará licença para se vender os sobreditos gêneros senão em duas vendas em cada rua pública.<sup>48</sup>

E, devido a inúmeras reclamações, estabelece-se o peso do pão de acordo com o preço da farinha.<sup>49</sup>

O problema se agrava e gera desavenças entre as câmaras do Recife e Olinda. Os oficiais da Câmara de Olinda se queixam à rainha “que se achando o povo da mesma cidade vila vivendo com a falta do pão da terra, que é a farinha de mandioca com os excessos de preço que chegam este gênero no presente ano de 1796”. Em face disso, comunicam a publicação de um Edital já em vigor no Recife, “para que nenhum cargueiro sob graves penas conduzisse à praça algodão sem que em cada duas cargas deste gênero conduzissem também uma de farinha” e a ordem que deram aos almotacés do distrito de Olinda, que tomassem aos cargueiros com destino ao Recife a farinha necessária para o sustento das povoações de Olinda, Afogados e Boa Vista. Em troca, os cargueiros recebiam bilhetes, que comprovavam o cumprimento do Edital e a entrega da carga, situação não compreendida pelo almotacé do Recife que, não satisfeito e apoiado pela Câmara do Recife, manda prender e condenar os almocreves, que não traziam toda a farinha ordenada no Edital, embora mostrassem os bilhetes dados pelos almotacés de Olinda.<sup>50</sup>

<sup>47</sup> Termo de Vereação da Câmara da Vila de Santo Antônio em 26 de janeiro de 1785 e de 29 de outubro do mesmo ano. Livro de Vereação(1785-1806), fls. 8v-9 e 15v-16

<sup>48</sup> Termo de Vereação da Câmara da Vila de Santo Antônio em 05 de janeiro de 1788. Idem, fl 35.

<sup>49</sup> Termo de Vereação da Câmara da Vila de Santo Antônio em 21 de maio de 1788. Idem, fls. 41-41v.

<sup>50</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Olinda à rainha D. Maria em 14 de maio de 1796. AHU, PE, cx. 193, doc. 13277.

Em sua defesa, os oficiais da Câmara do Recife atribuem a razão da representação da Câmara de Olinda ao malogrado artifício usado pelo Procurador de Olinda e demais companheiros para mandar à praça do Recife algodão sem incômodo do apêndice da farinha, o que não poderia permitir o almotacé do Recife.<sup>51</sup>

A crise de abastecimento não atinge apenas os legumes e a farinha, a falta de carne nos açougues públicos e os preços excessivos cobrados pelos atravessadores obrigam os governadores e as câmaras do Recife e Olinda a criarem posturas contínuas na tentativa de coibir sua ação.

No mesmo período, o governador D. Thomaz José de Mello escreve ao secretário Martinho de Mello e Castro, atribuindo a falta de carne nos açougues da capitania à extração de carne salgada para fora dela, prática que se fazia amparada pelas Ordens Régias. O governador reclama da multiplicação de barcos, que iam anualmente traficar carne salgada nos Sertões, de quatro para vinte e sete, e dos poucos que ficam para prover a capitania. Por este motivo, pede a Sua Majestade apenas se aplique a Ordem Régia, que permite essa prática, às carnes em abundância e pague a carne exportada o mesmo subsídio pago pela consumida na capitania.<sup>52</sup>

Na explicação do Bispo de Pernambuco<sup>53</sup>, a falta de carnes se devia à ação dos atravessadores e monopolistas, que atravessavam as carnes nas feiras, quando estas vinham dos Sertões e nos açougues, faziam a carestia, para depois, com o pretexto de socorrer a pobreza, venderem em casas particulares sob o título de carnes secas ou assadas com a aprovação da Câmara.<sup>54</sup>

A Junta Governativa se pronuncia a este respeito e proíbe a venda de carne na casa de mulheres sob o título de carne seca. De acordo com a Junta:

muitas pessoas, e principalmente mulheres tem introduzido de servir nos açougues a melhor, mais gorda carne que podem por empenhos de pessoas poderosas, ou por pretas para o depois de seca, ou assada a pretexto de ser para doentes a tornarem a vender por último preço em prejuízo público, que vendo-se sem a carne fresca necessária para sua sustentação se vê necessidade de ir comprar assada, ou seca a estas mesmas mulheres atravessadoras pelo arbitrário preço.<sup>55</sup>

---

<sup>51</sup> Cf. nota 41.

<sup>52</sup> Ofício do governador D. Thomaz José de Mello ao secretário Martinho de Mello e Castro relativo à falta de carne. Recife, 18 de fevereiro de 1788. AHU, PE, cx. 162, doc.11611.

<sup>53</sup> O Bispo de Pernambuco fazia parte na época da Junta Governativa ou governo interino.

<sup>54</sup> Ofício do Bispo de Pernambuco D. José Joaquim da Cunha de Azevedo Coutinho ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Sousa Coutinho. Recife, 23 de março de 1799. AHU, PE, cx. 207, doc. 14.108.

<sup>55</sup> Carta ao Presidente e mais oficiais da Câmara do Recife sobre proibir-se a venda de carne na casa de mulheres. Recife, 05 de março de 1799. OG, cód. VII, fls. 35-35v

As carnes secas eram o gênero mais procurado para esse fim, sobre elas as câmaras não vigiavam, não taxavam e nem almotaçavam e sob este pretexto se cortava carne fora dos açougues com prejuízo dos Direitos Reais do Subsídio Militar e Literário.

As prisões de pretas por venderem carne seca fora das posturas<sup>56</sup> e de pretos carneiros cativos pelos pequenos furtos nas carnes feitos nos açougues<sup>57</sup> são decorrentes das proibições que ocorrem neste período.

As posturas produzidas neste sentido eram excessivas. O excesso de posturas está vinculado ao caráter emergencial e interino e se apresenta como um dos efeitos das resistências oferecidas às novas regras.

Se pensarmos na economia colonial, o monopólio dos gêneros de primeira necessidade e a ação dos atravessadores estavam em consonância com as práticas comerciais da época, contudo essas práticas cotidianas se faziam danosas em tempos de crise, o que as posturas tentavam interinamente modificar.

Essas posturas esbarravam, nos casos mencionados, na sobreposição da economia de exportação à economia de subsistência e na extensão de práticas monopolistas às relações cotidianas de comércio.

Apesar da formulação excessiva de posturas, os governadores criticam continuamente a falta de providências das câmaras em relação aos problemas de escassez de gêneros e aos excessivos preços cobrados. Os governadores interinos explicam esta aparente contradição.

Debaixo do título de se almotaçarem certos gêneros mandados pela lei só passam a almotçar outros muitos somente para o fim de se extorquirem donativos a título de amostras; e muitas vezes os autores de tais almotçarias logo que recebem os donativos, ou amostras não se embaraçam de que os gêneros almotçados sejam ou não vendidos pela taxa.<sup>58</sup>

Algumas posturas se fossem observadas, prejudicariam a principal fonte de rendas das câmaras, as arrematações, como aconteceu algumas vezes com a arrematação da carne. Por outro lado, as almotçarias se tivessem continuidade ou não, geravam rendas sob a forma de pagamento para a obtenção de licenças. Neste sentido, a aplicação de penas pecuniárias também aparecia como solução para conciliar a permanência de práticas monopolistas e a obtenção de rendas por parte das câmaras.

<sup>56</sup> Carta ao administrador do contrato do subsídio das carnes sobre a prisão de umas pretas que estavam a vender carnes secas. OG, cód. VII, fl. 68v.

<sup>57</sup> Carta ao juiz almotacé desta vila sobre a representação que fez para serem castigados os pretos carneiros cativos que faltarem ao seu dever. OG, cód. VIII.

<sup>58</sup> Carta do governo interino à Câmara do Recife. OG, cód. VII, fls. 55v-56v.

O peixe compunha junto com a farinha e a carne a principal fonte de alimento da população. Em função da escassez da farinha e da falta de carne nos açougues, aumentou a procura pelo peixe e miúdos das reses, situação aproveitada pelos vendedores desses gêneros para encarecer o preço, levando a recaírem sobre eles posturas semelhantes às criadas para a farinha e a carne, a fim de assegurar o abastecimento e evitar o monopólio como acontecia com outros gêneros.

Em 1770, o Senado da Câmara do Recife determina:

que nenhuma pessoa de qualquer qualidade, e condição, que seja haja de atravessar os ditos pescados em jangadas, sob pena de serem condenados em dois mil réis, e os jangadeiros, que conduziram os ditos pescados, e refusarem vendê-lo ao povo, e disserem que o trazem, para os seus fregueses incorrerão na mesma pena.<sup>59</sup>

Alguns anos depois, preceitua só se venda o peixe depois de almotaçado e a peso e preço de acordo com a grandeza e a qualidade que os almotacés regularão de acordo com a abundância ou falta do mesmo. Obrigando os vendedores a terem balanças e pesos necessários e aferidos nos tempos devidos na forma das posturas e estilo, sob pena de seis mil réis de condenação, trinta dias de cadeia e perder o peixe que nesta ocasião se lhe achar, cujo produto assim da condenação como da perda do peixe será aplicado duas terças partes para as despesas do Conselho e a terça para o denunciante se o houver. Essa determinação recaía sobre o peixe seco, assado ou fresco, inteiro ou postejado, escusando-se da almotaçaria os pescadores originários, que o pescassem e o vendessem por inteiro, porque se o fizessem postejado ficariam obrigados a postura.<sup>60</sup>

Em 27 de junho de 1789, o governador D. Thomaz José de Mello reconhecendo o esforço feito pela Câmara da vila de Santo Antônio na construção do edifício das bancas denominado Ribeira, que serviria para a venda de pescado e miúdo das rezes, notifica:

que nenhum pescador, qualquer que seja, de jangada, ou de canoa, de anzol, ou de rede, de mar, ou de rio, possa aportar com o peixe, que trouxer para vender, em outra praia, que não seja a que esta fronteira sobredita Ribeira Nova e outrossim que nenhuma das pretas, que vivem da ocupação de pombeiras, para vender o peixe, postejado, ou inteiro; fresco ou salgado fora da mesma praça, destinada para isso, onde serão obrigados a arrendarem à Câmara as bancas em que devem fazer as suas vendagens: o que identicamente se entenderá também com as fressureiras que terão aqui o seu lugar, mas em quartel privativo e separado.<sup>61</sup>

<sup>59</sup> Registro de um Edital sobre os atravessadores de gêneros comestíveis na forma, que nela se declara. Recife, 10 de novembro de 1770. Livro de Registro de Cartas, fl. 378.

<sup>60</sup> Termo de Vereação da Câmara do Recife conjunto para se reformar a postura do peixe para que se venda este a peso dado em 11 de julho de 1781. Livro de Vereação (1764-84), fls. 244-246v

<sup>61</sup> Edital sobre se ordenar à formalidade do exercício que deve ter a Ribeira Nova do pescado. R-Pro 04/02, fls. 42v-43.

À realização da obra se seguem inúmeros protestos dos Religiosos capuchos, que reclamam o domínio e posse do terreno, dos incômodos trazidos pela construção do edifício próximo ao convento e de não haver utilidade para os pescadores. D. Thomaz rebate as críticas dos capuchos e defende uma das fontes de proventos da Câmara:

o perceber este Senado, como dizem os padres apaixonados certa paga das bancas nada tira da utilidade pública nem a isto se pode chamar negociação; porque depois de construir em benefício do povo e dos comerciantes daquele gênero há edifício de tanto valor parece que devera redundar para mesmo Senado um limitado lucro maiormente por serem tênues as suas rendas como é notório, bem entendido que feitas as funções em observância das Ordens Régias, não pertencem as sobras aos pescadores, como talvez entendam os padres e sim ao Erário Real.<sup>62</sup>

A defesa do governador se baseia nas premissas da “economia do bem comum”, na qual o Senado percebia os lucros resultantes da realização de obras públicas, que visava apropriar-se do excedente produzido por outros setores.

A obra das bancas para os pescadores, pombeiras e fressureiras assim como a construção de casinhas para as pretas vendedeiras tinha a mesma finalidade, produzir bens que o Senado pudesse transformar em proventos. A arrematação das bancas tanto quanto das casinhas é instrumentalizada pelo Senado para a obtenção de lucros com o comércio realizado pelos pretos e, ao menos em tese, livrá-lo dos inconvenientes relacionados à regulação desse comércio, que eram repassados aos arrematantes.

Um incidente envolvendo a governadora das pombeiras e uma de suas subordinadas retrata a interferência dos arrematantes na resolução de conflitos entre os pretos. A governadora declara que a sua subordinada, a preta Antônia Bunança, lhe injuriou e passou as mãos pelo seu rosto, pedindo ao arrematante da dita Ribeira que “sem perda de tempo assine outra banca fora deste lugar adonde assiste a suplicada para outra para livrar de mais danos e desordens que a suplicada faz e tem feito com a suplicante”.<sup>63</sup>

Assim como aconteceu com o peixe e os miúdos das reses, os oficiais do Senado solicitam novamente ao governador licença para fixar a ribeira de vender carne seca. O governador, a princípio, nega a licença por não ver razões para a construção de um edifício para a venda da carne seca, já que era costume vendê-la a bordo dos barcos.

<sup>62</sup> Do governador de Pernambuco D. Thomaz José de Mello ao Secretário de Estado, da Marinha, Ultramar, Martinho de Mello e Castro. Câmara do Recife, 8 de julho de 1789. AHU, PE, cx. 168, doc. 11924.

<sup>63</sup> AHU, PE, cx. 256, doc. 17.134.

Como é notório que quando chegou a esta terra essa câmara não tinha o patrimônio que hoje possui dos dois mercados da Praça da Polé, e banca de peixe, e de que vossas mercês se não acham satisfeitos com o seu rendimento”. Para conceder a licença, o governador pede que “apresentem o cálculo, e que podem manter a obra que pretendem mandar fazer, o número das casas que querem mandar fechar, e porquanto se pretendem alugar; e as que restam para ter as portas, e janelas as quais sempre de dia deverão estar abertas para passar o ar.”<sup>64</sup>

As reservas do governador quanto à capacidade da Câmara em custear a obra eram fundamentadas na lembrança da obra da Ribeira, concluída pelo mesmo por falta de rendas do Senado.

Os conflitos de jurisdição entre os governadores e o Senado da Câmara eram motivados por ser os governadores responsáveis pela aprovação das decisões do Senado, isso implicava em conceder licenças para a realização de obras indispensáveis aos proventos da instituição.

Em 1805, por ocasião da publicação de um Edital, que fizeram os oficiais da Câmara do Recife para que os almotacés taxassem o pescado, o governador Caetano Pinto manda recolher o Edital e o informarem sobre qualquer inovação desta natureza. Algum tempo depois, quando a Câmara do Recife decide “que ninguém faça tapagem, nem pesque no mar, ou rios com redes de arrastos sem licença do Senado”,<sup>65</sup> encontra mais uma vez oposição na pessoa do governador.

O governador reconhecia ser “o peixe fresco um dos comestíveis de primeira necessidade e achando-se a indústria de o pescar tão atrasada e desanimada em Pernambuco, donde procede a falta e carestia”, mas sua concepção acerca do problema divergia da Câmara, “uma coisa demonstrada, pelos que melhor escreveram sobre Economia Política, que a abundância somente se deve esperar da liberdade de comércio. E a barateza, e bom mercado, da livre concorrência dos compradores e vendedores”.<sup>66</sup>

Caetano como absolutista ilustrado, defendia a liberdade do comércio e a interferência da administração como forma de garantir a manutenção dessa liberdade, mostrando a influência da literatura ilustrada.

As posturas das Câmaras do Recife e Olinda defendiam a permanência de velhas práticas monopolistas baseadas na noção de bem comum do Antigo Regime, que beneficiavam as Câmaras e seus representantes, contudo esbarravam nas noções de livre

<sup>64</sup> Carta aos oficiais do senado desta vila sobre a obra que pretende fazer de fixar a ribeira para vender carne seca. OG, cód. VIII, fl. 191v.

<sup>65</sup> Cópia da postura nº 30, CM (1814-1818), fls. 6 e 7.

<sup>66</sup> Carta aos oficiais da Câmara do Recife sobre não taxarem os almotacés o pescado, como pretendiam pelo Edital que fizeram publicar. OG, cód. XI, fls. 75v-76.

comércio bem representadas pelo governador Caetano Pinto. O posicionamento das câmaras bem como a atuação das corporações alimentavam essas práticas. Ao assumir o governo, Caetano Pinto influenciado pelas idéias iluministas, criará novos dispositivos para transformar a cadeia de relações, que retroalimentavam essas práticas.

A escassez de peixe continua, persistindo as queixas contra os pescadores e pombeiras “que o comprem, e recompram para venderem uma migalha por 80, 160 rs”,<sup>67</sup> trabalham apenas para sua subsistência e “continuam a roubar, o mísero povo a ser vítima daquelas malvadas sanguessugas”.<sup>68</sup>

A montagem de redes entre as duas corporações, ligando fornecedores e atravessadoras, era responsável por manter o controle da venda do peixe, que passa a ser mal visto durante a crise de abastecimento. Na tentativa de romper essas redes, a Câmara de Olinda estabelece “que os pescadores não possam vender seu pescado as ganhadoras, senão depois que o povo comprar o que precisar para o seu comer”.<sup>69</sup>

Diante da recessão na economia de subsistência, modifica-se a forma como as câmaras e os governadores percebiam a autonomia dos pretos, que realizavam o comércio de gêneros e eles aproveitam a situação para reforçar a vigilância e o controle sobre essa população.

Essa situação de crise, que poderia incitar a concorrência entre pescadores e pombeiras, ao contrário, demonstra a importância das redes de solidariedade construídas cotidianamente nas corporações, com o fim de manter o controle sobre o comércio de gêneros e sobre os preços.

O que acontece em relação às vendedeiras, pescadores, pombeiras e fressureiras é o que se pode chamar de efeito cascata, na dificuldade em regular os produtores e atravessadores de gêneros, as posturas passam a incidir sobre a última instância do comércio realizada pelos pretos.

A produção de posturas com vistas à taxação de gêneros indispensáveis à subsistência em tempos de crise se mostra como uma face da regulação do comércio, que as câmaras pretendiam realizar. Na impossibilidade de realizar tal intento, a imposição de penas pecuniárias, com as quais eram punidos pretos forros, escravos e senhores, sobretudo a partir de 1795, se apresenta, como já foi dito, como saída não para frear a desobediência, mas para manter a imagem da instituição.

---

<sup>67</sup> CM, cód. V, fls. 7-9. Recife, 18 de fevereiro de 1824.

<sup>68</sup> Idem.

<sup>69</sup> Termo de Vereação da Câmara de Olinda em 22 de janeiro de 1812. Diversos III, cód. V.

As posturas tinham a finalidade de regulamentar as vendas, todavia essas normas esbarravam no costume e no interesse de senhores, escravos e comerciantes em sua permanência.

Na visão do governo interino, os escravos resistiam às posturas por não lhes recair as penas pecuniárias e sim sobre seus senhores, determinando para isso que os escravos fossem açoitados conforme a lei. Todavia o problema tinha raízes mais profundas, os oficiais das câmaras através da produção de posturas cumpriam as atribuições, que se esperavam da instituição, enquanto a mesma era usada como instrumento na defesa de interesses individuais e de alguns grupos.

### 3.4 Os canoeiros e os caminhos do Recife e Olinda



Fonte: Recife, 1766. Configuração da Villa de Santo Antônio do Recife, observada do Sul para o Norte... 31 de março de 1766, José Gonçalves da Fonseca, Recife Pernambuco. Arquivo Militar de Lisboa, atual Comando Geral D'Engenharia. Arquivo de Desenhos – Portugal. In Ferrez, Gilberto, Raras e Preciosas Vistas...Recife, 1984.

Na iconografia do Recife, é marcante a presença das canoas e de seus canoeiros. A visão que se tem destas embarcações e de seus condutores é que são parte da paisagem fluvial, compondo a imagem da cidade cercada por águas.

A onipresença dessas embarcações e de seus condutores não passa à margem da descrição dos viajantes em passagem pelo Recife, Tollenare, Kidder, Koster, Gardner e Charles Darwin não puderam excluí-los de suas narrativas, dada a associação entre eles e as imagens da cidade.

Nas descrições de Koster (1978, p. 29) e Tollenare (1978, p. 20-23) das cidades do Recife e Olinda é possível entender a importância das canoas para as duas cidades, pois boa parte da vida nelas se passava em cima de seus rios.

A vila de Santo Antônio do Recife, comumente chamada Pernambuco, consiste em três bairros ligados por duas pontes. Próximo, uma longa faixa de areia se estira desde o pé da colina, onde, para o sul, está situada Olinda. A extremidade meridional desse banco se alarga e forma o local desta parte da cidade, particularmente chamada Recife, colocada precisamente sobre o arrecife, onde moram quase todos os negociantes.

Há outro banco de areia, também de extensão considerável, sobre o qual está construída a segunda divisão, chamada Santo Antônio, na ilha, há pequenas lojas, armazéns destinados ao comércio de retalho e lojas de ourives, onde residem brasileiros brancos natos, mulatos e negros livres.

A terceira divisão se chama Boa Vista, situada no continente, ao sul das outras duas e que se comunica por uma ponte, é a mais alegre e mais moderna, onde existem algumas casinhas de um só pavimento, asilo dos creoulos e negros livres.

A maior parte do banco de areia entre Olinda e a vila está descoberto e sobre ele o mar rebenta com fúria. A maré sobe entre as pontes e cerca o quarteirão central.

A imagem que se tinha do Recife era de uma grande ilha, essa imagem, da cidade cercada por rios, é tão forte que não passa despercebida na descrição dos viajantes. Nesta paisagem, as canoas aparecem como elo entre as pequenas ou grandes distâncias a serem percorridas por sobre as águas.

Evaldo Cabral de Mello (1978, p. 73) ressalta a importância das canoas na vida no Recife e oferece descrições físicas das embarcações. O tamanho das canoas variava entre 5,00 e 11,00 metros e a largura, entre 0,60 e 1,80m. Segundo o autor, um dos adereços que logo se consolidou foi a vara, dada a característica dos rios Capibaribe e Beberibe de serem deltaicos, ou seja, de águas rasas.

Nesse estudo, Evaldo Mello (1978, p. 75-76) distingue os tipos de canoas existentes na região em canoa de rio utilizada nas necessidades de transporte do Recife e nos engenhos da mata, canoas destinadas ao transporte de pessoas chamadas “canoas de carreira” e as destinadas ao transporte de água “canoas d’água” ou trastes e materiais “canoa de condução”.

“A canoa de condução era geralmente aberta no meio, a canoa d’água podia ser aberta ou fechada e a canoa de carreira tanto podia ser aberta quanto às vezes dispor de bancada ou ‘cadeira de assento’” (MELLO, 1978, p. 76). Mas o próprio autor alerta que não se pode levar à risca estas distinções, a mesma canoa podia ser utilizada para fins diversos.

As canoas davam suporte à vida material da cidade, ao transportarem pessoas, água, açúcar e materiais de construção, responsáveis por sua estruturação. A utilidade destas embarcações não passa despercebida pela Câmara do Recife, que proíbe a construção de currais e camboas nos locais onde navegavam.<sup>70</sup>

As condições de insalubridade no transporte da água realizado pelas canoas chamam a atenção do viajante Koster.

a cidade é suprida d’água em canoas, de Olinda ou do Rio Capibaribe, acima da influência das marés. O transporte é em canoas próprias e embora sejam embarcações abertas, estão comumente imundas e raramente tratam de limpá-las (1978, p. 32).

Para Evaldo Cabral de Mello (1978, p. 94), ao conduzirem materiais de construção empregados nas obras de aterros, as canoas exerceram um papel fundamental na transformação do espaço físico, sendo impossível pensar o crescimento da cidade sem as facilidades proporcionadas pelo transporte fluvial.

As canoas transportavam a areia do istmo ou das coroas fluviais, a pedra roubada ao arrecife ou trazida de Fernando de Noronha, o tijolo e a telha cozinhados nas olarias ribeirinhas (MELLO, 1978, p. 94)

Na obra de construção do aterro do Varadouro, merece destaque o trabalho realizado pelos canoeiros.

Ordeno ao governador dos pretos canoeiros da dita cidade que à minha ordem faça notificar os donos de canoas declarados na relação inclusa para que cada um deles

---

<sup>70</sup> Termo de Vereação da Câmara da vila de Santo Antônio do Recife em 19 de maio de 1781. Livro de Vereação (1764-1784), fl. 244.

dê um preto, ou canoeiro, ou de serviço para trabalhar um dia em cada semana no conserto do dito aterro até inteiramente se achar concluído<sup>71</sup>

O trabalho dos canoeiros não encerrava com o término da construção, eles ainda eram encarregados de preservar a obra.

impedir que não passem carros pela nova obra da calçada do Varadouro e de mandar aguar a dita obra no tempo deverão as vezes que forem necessárias ao menos duas vezes na semana e de mandar pôr marrões encostados ao mesmo cais para amarrarem as canoas de sorte que estas não batam no cais que faça danificar a dita obra e nos ditos marrões argolas para se tarem as canoas e de trazerem sempre limpa a dita obra.<sup>72</sup>

O transporte fluvial realizado pelas canoas, também propiciava o escoamento da produção do principal produto da economia exportadora da capitania, o açúcar e de outros efeitos e mercadorias.

Em carta escrita a Sua Majestade em 1769, o Senado da Câmara descreve as dificuldades em se marcar o açúcar nos engenhos devido às avarias sofridas no longo caminho dos engenhos até chegar aos navios, última parada antes de sair da capitania rumo aos mercados europeus. As caixas de açúcar saíam dos engenhos em carros com destino aos trapiches dos portos da marinha, de lá, eram conduzidas em canoas, “em poder de pretos somente” e em barcos que as levavam para os navios.<sup>73</sup>

estas embarcações que já hoje se acham aumentadas a um grande número, a qual dão o nome de canoas, e que algumas destas já carregam a vinte, e a trinta caixas de açúcar, e toda a quantidade de efeitos, e mercadorias de uns para outros portos<sup>74</sup>

O aumento no número de embarcações era sintomático da grande participação em atividades comerciais e obras públicas, que fazia da canoa e do canoeiro empreendimentos rentáveis e bastante procurados. Tollenare (1978, p. 186) aponta a compra de escravos para trabalhar no porto e nas canoas como uma das formas de especulação na época, opinião não compartilhada pelo viajante. No início do século XIX, com a difusão dos banhos de rio como

<sup>71</sup> Portaria para os donos de canoas de água darem um preto um dia na semana para trabalhar no aterro do Varadouro. Recife, 12 de outubro de 1790. R-Pro 04/02 (1786-1789), fls. 56-56v.

<sup>72</sup> Diversos III (1785-1802), cód. III, fl. 239.

<sup>73</sup> Registro de uma carta, que o Senado da Câmara desta vila do Recife, escreveu a Sua Majestade Fidelíssima sobre o que nela se declara. Recife, 17 de junho de 1769. Registro de Cartas, fl. 336v.

<sup>74</sup> Carta ao juiz da Alfândega desta vila, sobre serem despachados pela mesma as canoas e mais embarcações que transportam efeitos para esta Praça. Recife, 18 de fevereiro de 1800. OG, cód. VII, fl. 6.

lazer da cidade, as canoas assumiram outra função, a de levar os banhistas aos pontos mais profundos.<sup>75</sup>

As canoas e seus canoeiros ao assumirem funções indispensáveis à vida na cidade, suscitavam desconfiança nos administradores da capitania, que exigiam maior policiamento sobre eles. A mobilidade associada à função favorecia as fugas tanto dos próprios canoeiros quanto daqueles que eles acoitavam (CARVALHO, 1997, p. 92). Contudo a preocupação das câmaras, no período, limitava-se aos ganhos excessivos e ao atravessamento de gêneros e contrabandos.

Em 1756, a Câmara de Olinda lamenta a Sua Majestade dos prejuízos causados ao povo pela cobrança de preços excessivos pelos canoeiros para irem ou virem do Recife, chegando a perceber 320, 400 e às vezes 640 réis apenas numa ida. A Câmara considera tais rendimentos sem utilidade para os senhores, que recebiam apenas o valor de 640 réis como pagamento do jornal semanal e acusa os escravos de desperdiçarem o resto em vícios; como solução ao problema, a Câmara propõe que a passagem entre o Recife e Olinda seja arrematada, ficando o Senado com uma parte da renda para os consertos da ponte, o arrematante com algum lucro e o povo pagando apenas 200 réis de ida e volta, contaria sempre com canoas e canoeiros prontos para o serviço e os canoeiros recebendo apenas 100 réis, não se entregariam aos vícios.<sup>76</sup>

Pela descrição de Tollenare (1978, p. 24-25) dos caminhos entre Recife e Olinda, entende-se a atuação dos canoeiros. Em suas notas, Tollenare menciona três caminhos para chegar a Olinda saindo do Recife, um pelo istmo de areia que liga as duas cidades, outro por um caminho de campo que começa por detrás da Boa Vista ou ainda por meio das canoas indígenas que sobem o que chamam impropriamente de Rio Beberibe e não passa de inundação pelo mar de uma praia baixa coberta de mangues. Embora enumere três caminhos, o viajante escolhe o caminho realizado pelas canoas, explicando que a situação insular e peninsular é pouco favorável às excursões que um passeante a pé queira fazer em redor da cidade.<sup>77</sup> Em 1756, a escolha devia ser a mesma para os moradores do Recife e Olinda.

No mesmo ano, é expedida uma Ordem Régia, aprovando a proposta da Câmara por estar de acordo com a postura anterior de 31 de agosto de 1714, que obrigava os canoeiros a taxarem seus serviços.<sup>78</sup>

---

<sup>75</sup> Sobre os banhos de rio vide Evaldo Cabral de Mello, op. cit., p. 69-70.

<sup>76</sup> Carta do Senado da Câmara de Olinda a Sua Majestade, 15 de maio de 1756. AHU, PE, cx. 81, doc. 6730.

<sup>77</sup> Tollenare, op. cit, pp. 24-25.

<sup>78</sup> Regimento da Ordem de Sua Majestade sobre se fazer observar a taxa de cem réis aos canoeiros, para irem e virem à cidade, Lisboa, 11 de novembro de 1756. Diversos III (1696-1801), cód. 01.

Em 1770, a proibição aos canoeiros de atravessarem o pescado em canoas se estende aos pescadores e suas jangadas.<sup>79</sup> As posturas que se seguiram, visavam regular o serviço dos canoeiros e fiscalizar o transporte de mercadorias.

No mesmo ano, o governo interino salienta ao Juiz da Alfândega a necessidade de despachar as canoas e mais embarcações, que transportam efeitos para esta praça.

para se evitarem os contrabandos que nelas se podem transportar, dos quais provém os descaminhos dos Reais Direitos, e para que estas se evitem nos pede vossa mercê a providência necessária. Atendendo nós a esta justa representação. Ordenamos a vossa mercê faça observar a respeito das canoas, e balsas, que entram e saem com fazendas, passageiros para este porto, e fora dele o mesmo que se manda observar pelo capítulo 67 do Foral da Alfândega a respeito dos barcos de ribatipo.<sup>80</sup>

A ordem do governo interino é acompanhada de outra postura da Câmara de Olinda, na qual matricula os canoeiros de carreira, para que sejam obrigados a cumprir com o novo regulamento sobre o preço de cada carreira.<sup>81</sup> Todavia como já havia acontecido com as posturas anteriores, a nova disposição da Câmara não é atendida. Isso é comprovado pela deliberação em 1815 que os canoeiros não recebessem mais que dez réis de cada pessoa.<sup>82</sup>

Na representação a Sua Majestade, a Câmara de Olinda recorre ao discurso do bem comum em defesa dos interesses do povo e à noção que o escravo devia trabalhar para seu senhor e não para si, para apoiar as denúncias contra os canoeiros e a decisão de arrematar o caminho entre Olinda e Recife.

O primeiro discurso trazia em si a noção de “economia do bem comum”.<sup>83</sup> Através da arrematação, a Câmara repassava o monopólio sobre o caminho e o transformava em fonte de proventos para a instituição, parecendo solucionar o problema com o controle exercido pelos canoeiros, se não fossem a resistência dos mesmos e os novos arranjos entre canoeiros e arrematantes.

Outro entrave às disposições da Câmara é a falta de apoio dos senhores. Em último caso, eram estes os escravos mais rentáveis e mesmo que os senhores não lucrassem com os rendimentos a mais, no caso do recebimento de jornais, a moradia e o sustento ficavam por

<sup>79</sup> Cf. nota 35.

<sup>80</sup> Registro de um Edital sobre os atravessadores de gêneros comestíveis na forma, que nela se declara. Registro de Cartas, fl. 378, 10 de novembro de 1770.

<sup>81</sup> Termo de Vereação da Câmara de Olinda, 10 de fevereiro de 1802. Diversos III, cód. 03, fl. 296. O registro na Câmara juntamente com a imposição de um regulamento já eram regras de controle impostas às corporações de ofícios mecânicos.

<sup>82</sup> Termo de Vereação da Câmara de Olinda, 09 de setembro de 1815. Livro de Vereação (1808-1817), fl. 93v.

<sup>83</sup> Conceito desenvolvido por João Fragoso para os bens e serviços indispensáveis ao público retirados do mercado e da livre concorrência pelo Senado da Câmara e pela coroa, que passam a ter sobre eles exercício de gestão.

conta do escravo. Para o senhor, esta margem de manobra possibilitava ao escravo cumprir com pontualidade o seu dever e não vir a recair sobre seus ombros as despesas com o mesmo.

As tentativas da Câmara em regular os serviços dos canoeiros mostram a ineficácia em estabelecer uma ordem que acomodasse a todos (leia-se, Câmara, arrematantes, canoeiros e povo). Nem o apelo aos discursos vigentes, nem o apoio de Sua Majestade e nem as restrições impostas foram suficientes para impedir que os canoeiros controlassem o preço de seus serviços, dada a utilidade dos mesmos.

As taxações sobre os serviços dos canoeiros não chegavam a cair em desuso, nem vigoravam. A necessidade do transporte realizado pelas canoas era assegurada pelas geografias das duas cidades, que também criavam empecilhos à regulação dos serviços dos canoeiros, que tinham à sua disposição inúmeros caminhos.

Evaldo Cabral de Mello (1978, p. 83) retrata bem alguns desses caminhos. Subindo o Beberibe, as canoas podiam tocar pelo menos em três portos antes de chegar ao Varadouro de Olinda: o Porto do Veiga, na altura da rua do Lima, o Porto das Lavadeiras, na altura da Tacaruna, e o porto dos Frades, na altura dos Arrombados. O Porto do Veiga é uma designação de começo do século XIX enquanto as designações dos outros portos são mais antigas.

Na descrição dos viajantes, os canoeiros são negros possantes ou de formas atléticas, a maioria, segundo Koster (1978, p. 423), era negro de ganho. O trabalho, conforme Evaldo Cabral de Mello (1978, p. 77), era penoso e exigia certo grau de especialização, no que concorda Marcus Carvalho (1997, p. 88). Talvez por isso, os personagens contemporâneos aos canoeiros chamem a hierarquia do Porto das canoas de mestrança do Porto das canoas.<sup>84</sup> Nos inventários, aparece o termo “princípio de canoeiro” para indicar o início do aprendizado, que não é usado para os ofícios supracitados. E ao se ter em conta a dificuldade em navegar pelos arrecifes, as geografias do Recife e Olinda e as famosas marés altas, que pegavam muitos de surpresa, não é difícil pensar que os práticos ensinassem aos marinheiros de primeira viagem.

Os canoeiros moravam próximo ao Porto das canoas, centro do sistema de comunicações fluviais entre o Recife e Olinda ou Beberibe, de um lado, e o Recife e os subúrbios do Capibaribe, de outro, Evaldo Cabral de Mello (1978, p. 81) o situa à margem esquerda do rio, na extrema da atual travessa do Apolo ou por trás da Rua da Senzala, atual Rua do Bom Jesus.

---

<sup>84</sup> IAHGPE, Processo do Tribunal da Relação, Cx. 02, 1832. Nesse processo, fala-se em mestrança do porto das Canoas ao referir-se ao governador do porto e sua hierarquia.

Os canoieiros se organizavam distintamente nas duas cidades e cada grupo possuía uma devoção, festejavam Nossa Senhora do Rosário em Olinda e Nossa Senhora da Conceição no Recife.

A importância dos serviços prestados pelos canoieiros é sentida no recrutamento para a estruturação física da cidade, na realização e fiscalização de obras públicas. Os lucros obtidos pelos canoieiros chamam a atenção de Tollenare, “há escravos canoieiros no Capibaribe e no Beberibe os quais vi ganhar até 5 francos por dia”. (1978, p. 112)

Entre o final do século XVIII e o início do século XIX, um canoieiro sadio podia chegar ao valor de 150.000 réis e a este ofício podiam se associar os ofícios de camaroeiro, caranguejeiro e pescador.

A Câmara de Olinda ressalta apenas os gastos dos canoieiros com bebidas e vícios, que resultariam na ‘ruína’ dos mesmos, mas em nenhum momento aponta para as formas de acumulação seja para o pecúlio empregado na compra da alforria ou mesmo para a compra de escravos, que pudessem realizar o serviço.

Quanto ao primeiro item, ainda não é possível estabelecer uma relação acumulação/alforria. Ainda que se verifique a existência de excedente nas repetidas queixas contra os preços excessivos cobrados pelos canoieiros, do outro lado, têm-se escravos rentáveis para seus senhores, levando-se em conta o poderem pagar um jornal semanal de 640 réis.

O auge das canoas se prolonga até o segundo quarto do século XIX, quando o seu espaço começa a ser reduzido devido à gradativa substituição pelos carros (MELLO, 1978, p. 92), encerrando a fase áurea da atividade dos canoieiros.

### 3.5 Os Marcadores<sup>85</sup>

Para entender a relevância dos serviços dos marcadores na organização e especialização do comércio da capitania realizado através do porto do Recife, apresentam-se algumas queixas que tiveram lugar durante o século XVIII.

Ainda no final do século XVII, o Ouvidor de Pernambuco, Dionísio Ávila Vareiro, escreveu ao Príncipe Regente sobre a necessidade de se marcar a fogo as caixas de açúcar para evitar a falsidade no peso e identificar a procedência do fabricante.<sup>86</sup>

---

<sup>85</sup> Não encontramos registro dos marcadores antes de 1702.

<sup>86</sup> AHU, PE, cx 13, doc. 1262, 19 de agosto de 1683.

Em 1728, o Senado da Câmara do Recife comunicou a Sua Majestade o recebimento de uma notificação da Mesa dos homens de negócio da Praça de Lisboa, nela a Mesa informava ter feito um requerimento a Sua Majestade, pedindo providências a respeito do prejuízo que tinha nas caixas de açúcar, que saíam da Praça do Recife, aonde se achavam muitas falsidades e diminuição no peso. Entre as falsidades, a Mesa destacava a mistura do açúcar nas mesmas caixas, em que se punha nas duas cabeças o açúcar de melhor qualidade e no meio, o de qualidade inferior.

O Senado noticia a El Rey que os homens de negócio da Praça do Recife também lhe representaram o prejuízo que tem nas caixas remetidas de fora para seus pagamentos, por vir taxado o pau em menos peso e acrescidas as arrobas de açúcar.

Na carta, consta que o rei expediu uma lei aos governadores das capitâneas de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro a respeito da taxaço do açúcar. Lei que o Senado da Câmara avisa não poder cumprir por não ter certeza, nem plena notícia de sua contextura, nem lhe vir cometida, nem insinuada, pedindo ao rei que lhe mande cópia. Ocasão em que sugere novas medidas:

para se evitar a falsidade da diminuição do pau, é que os fiéis das balanças, que pesam as caixas, vendo que estas trazem a tarcaço diminuta, façam juízo de peso de toda caixa, o que tocar ao peso do pau respectivo, diminuam do peso de toda caixa o que tocar ao peso digo façam juízo do peso, que pode ter o pau, e a esse respeito diminuam do peso de toda caixa o que tocar ao peso do pau” e “aquela pessoa lavrador, ou Senhor de engenho, que encaixar na caixa o açúcar, e a remeter a Praça ponha na cabeça o seu nome, para que a todo tempo que se achar trouxeram menos peso de pau do que seu legítimo, se possa proceder contra eles pelo crime de falsidade.<sup>87</sup>

Um ano depois, o Senado prossegue dizendo não ser possível colocar as divisas e marcas que mandavam a Provisão, porque se achavam muitas caixas recolhidas a Praça, mas fará diligência nos engenhos logo ao tarcar do pau e ao encaixar o açúcar.<sup>88</sup>

Para resolver estes e outros problemas, em primeiro de abril de 1751, são instaladas Casas de Inspeção ou Mesas de Inspeção nos principais portos das capitâneas do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão. As Mesas de Inspeção assumiam a função de incrementar a produção de gêneros com grande receptividade nos mercados europeus,

<sup>87</sup> Registro de uma carta do Senado da Câmara desta vila a El Rei Nosso Senhor, em que se lhe mande dar providência a falsidade que há nas taxas das caixas de açúcar. Recife, 12 de março de 1728. Registro de Cartas, fls. 121-122v.

<sup>88</sup> Registro de uma carta do Senado da Câmara desta vila a El Rei Nosso Senhor sobre a falsificação das caixas de açúcar e taxas delas. Vila de Santo Antônio do Recife, 20 de julho de 1729. Idem, fls. 126-126v.

sobretudo o tabaco e o açúcar.<sup>89</sup> Na Bahia e em Pernambuco, substituíram as Superintendências do Tabaco.<sup>90</sup>

O cargo de Marcador [do Tabaco] cuja atribuição era “marcar os rolos de tabaco, depois de pesados, tantas vezes quantas forem as costuras, para constar que não houve violação”,<sup>91</sup> foi criado juntamente com a Superintendência do Tabaco em 18 de outubro de 1702. Com a criação da Mesa de Inspeção, o cargo de marcador desaparece do Regimento da Mesa.

Em Pernambuco, a Mesa de Inspeção era composta por três inspetores, um era o Ouvidor e os outros dois eram representantes dos produtores e comerciantes dos gêneros. Uma das atribuições dos inspetores era “receber, para examinar e qualificar apenas o açúcar ou o tabaco devidamente marcados e pesar, selar e enviar à Alfândega, com guia do proprietário peso e qualidade, o açúcar que tivesse qualidade igual à registrada”.<sup>92</sup> Se pensarmos na Mesa de Inspeção assumindo as atribuições da Superintendência do Tabaco e nos inspetores da Mesa mantendo sob suas ordens os mesmos oficiais, que serviam na Superintendência e dada a especialização do trabalho, se o Juiz da Balança continuava responsável pelas pesagens e reconhecimento da qualidade, os marcadores deviam permanecer com as mesmas atribuições descritas acima. Causa estranheza destinarem esses cargos a escravos africanos como era grande parte da população do porto.

Os problemas com a marcação das caixas de açúcar permanecem, resultando em mais uma representação dos homens de negócio da Praça do Recife a Sua Majestade. Os homens de negócio pediam que não se observasse a marcação no Porto do Recife, pois haveria perda de tempo em examinar as qualidades do açúcar e pôr as marcas, tempo que comprometeria a carga por levar em torno de quatro meses, chegando ao final de abril início de maio, quando começa o inverno e este pegaria os navios no rio com evidente perigo de perda. Sem contar os prejuízos dos senhores de engenho e lavradores de açucares "que se não acomodam aos preços, que se lhes taxa na dita lei, e só querem sujeitar-se ao que os tempos permitirem de altas, e baixas, como tem havido”.<sup>93</sup>

---

<sup>89</sup> A instalação de órgãos especializados com atribuições mais específicas, menos personalistas e com um maior poder de fiscalização, porque mais objetivo, compôs uma fase de aperfeiçoamento da administração da Fazenda. Graça Salgado (coord.), op. cit., p. 94.

<sup>90</sup> A criação das Superintendências do tabaco em 1702 na Bahia e em Pernambuco coincide com a importância que o produto assume no comércio a Costa da Mina, região que estava sob o domínio holandês. Entre outros fatores, a preferência pelo tabaco estava na baixa do açúcar produzido no Brasil no mercado europeu em decorrência da concorrência do açúcar produzido nas Antilhas, cujo produto os holandeses já negociavam.

<sup>91</sup> Graça Salgado (coord.), op. cit., p. 291

<sup>92</sup> Idem, p. 369.

<sup>93</sup> Representação dos Homens desta Praça. Idem, fls. 270-271v, Recife, 24 de dezembro de 1753.

Os senhores de engenho temendo que as culpas pelas falsidades do açúcar recaíssem sobre suas cabeças, também representaram, através do Senado da Câmara do Recife, a Sua Majestade o não poderem cumprir com a sua ordem “que estes em suas respectivas oficinas numerem as arroubas de açúcar, que trazem as caixas, e lhes rubriquem as qualidades de fino, redondo, e baixo”, pelos motivos seguintes:

Compõem-se o açúcar do caldo da cana, e naturalmente propenso a sua primeira matéria se umedece ao mais leve encontro do ar ambiente na estação do inverno, para cujo fim mais o conduz as largas jornadas; pois há engenhos que distam quinze, vinte, e mais léguas desta Praça sendo tão mal acondicionados os caminhos, que neles ordinariamente sucede acharem-se os carros, que conduzem as caixas impedidos por enchentes de rios, e outros tropeços, ficando demorados vários dias, expostos a aguaceiros, que não há cautela bastante, que prive a introdução da umidade no referido açúcar, com a qual degenera da sua acidental perfeição, sendo outrossim fácil nestes intervalos usurparem os condutores algumas arroubas de açúcar das mesmas caixas, o que se tem experimentado nas estações, que fazem as mesmas caixas nos trapiches dos portos da Marinha, os quais se acham em aberto, de onde são conduzidos umas em canoas em poder de pretos somente, outras em barcos expostos a avarias, como repetidas vezes acontece e finalmente expostas aos roubos nos referidos porões dos navios<sup>94</sup>

Sob estas alegações, os senhores de engenho pediam que a Mesa de Inspeção conservasse a forma de eleição de seus inspetores.

como serão infinitos os erros em perto de trezentos inspetores, inspectando cada um por si sem concordata de outrem e desempate de terceiro, acrescentando mais que uns por timoratos outros por ambiciosos, e não poucos por falta de experiência, serão tantos barbarismos nas referidas inspeções.<sup>95</sup>

Se fosse observada a lei, cada senhor de engenho se tornaria inspetor do próprio açúcar. Para evitar que sobre eles recaísse tal responsabilidade, requeriam a manutenção da Mesa com dois inspetores e um presidente, que se responsabilizassem pela matéria e que passasse ao comprador ou recebedor no ato da entrega a responsabilidade pela diminuição ou diferença no açúcar no transporte do porto do Recife à Europa.

Não obstante a matéria controversa, as responsabilidades pelas marcas recaíram sobre os homens de negócio.

Na Superintendência do Tabaco, o superintendente acompanhava todo o processo desde a pesagem do tabaco, antes de ser enrolado e beneficiado, à pesagem e qualificação depois de enrolado e o registro no Livro. Na Mesa da Inspeção, o inspetor vistoriava apenas o açúcar e o tabaco já devidamente marcados. O açúcar chegava à Mesa de Inspeção com guia

<sup>94</sup> Registro de uma carta, que o Senado da Câmara desta vila do Recife, escreveu a Sua Majestade Fidelíssima sobre o que nela se declara. Idem, fls. 336-337v, Recife, 17 de junho de 1769.

<sup>95</sup> Idem.

do proprietário, lá era pesado e avaliado, logo depois marcado. As marcas ficavam por conta dos pretos marcadores, sob a responsabilidade dos negociantes, que pagavam por elas e eram feitas no Porto antes do embarque.

Com o aumento no volume exportado pelo porto do Recife devido à recuperação da agricultura de exportação nas últimas décadas do século XVIII, o serviço dos marcadores de tabaco e das caixas de açúcar se estende às marcas nas sacas de algodão e em todos os mais efeitos, que saíam da Praça de Pernambuco, além de carregarem e descarregarem os navios.

Os marcadores eram encarregados de marcar as caixas de açúcar, sacas de algodão e mais efeitos da praça de Pernambuco, registrando a quantidade e a qualidade dos produtos. No caso do açúcar, era feita uma marca de fogo, a marca do dono do engenho de onde provinha. Sobre as marcas se fazia a cobrança de tributos, que incidiam sobre os produtos exportados.

O reconhecimento a esses serviços abre possibilidades para que o governador e capataz dos marcadores peça a Sua Majestade, “que lhe logre as honras e isenções que concede aos seus vassallos em retribuição aos serviços prestados na Praça de Pernambuco”.<sup>96</sup>

O cargo parece conferir distinção. Em denúncia de Francisco das Chagas Leitão contra os pretos marcadores “por não terem subordinação a pessoa alguma”, este implora a Vossa Alteza Real que em remuneração à denúncia:

deixe servir de capataz ou administrador<sup>97</sup> dos marcadores com numeração certa destes homens e outrossim que a proporção do rendimento anual que se fizer das ditas marcas ficar o suplicante obrigado aos respectivos nossos direitos que a Vossa Alteza Real competem.<sup>98</sup>

Quando Francisco das Chagas Leitão diz que os marcadores não tinham subordinação à pessoa alguma, talvez se referisse ao governador, numa tentativa de demonstrar a debilidade da autoridade do governador sobre seus subordinados. O que Francisco das Chagas Leitão esquecia é que as atribuições dos governadores nas corporações incluíam evitar interferência no grupo e regular o exercício do ofício para usufruto de seus subordinados.

Francisco das Chagas Leitão participa:

<sup>96</sup> Recife, 30 de julho de 1789. AHU, PE, cx. 170, doc. 12005.

<sup>97</sup> Francisco das Chagas Leitão não pede para ser governador, que por tradição era um cargo negro e a função de capataz ou administrador estava mais de acordo com a imposição das autoridades coloniais que com a escolha realizada pelo grupo.

<sup>98</sup> Recife, 11 de agosto de 1800. AHU, PE, cx. 219, doc. 14820.

os negociantes costumavam pagar 40 réis por cada uma marca, e como os mesmos negociantes sejam mal servidos em razão da irregularidade que estes marcadores tem...

O serviço dos marcadores se tornou tão indispensável aos negociantes dos efeitos da Praça de Pernambuco, que lhes permitia regular o tempo e a quantidade de serviço suficientes ao pagamento do jornal a seus senhores e a sua sobrevivência, o que Chagas chama de irregularidades.

As anotações de Tollenare confirmam as liberdades dos pretos marcadores.

Os do porto ganham bem a sua vida; estão organizados em cortes, rendem geralmente de 7 a 8 francos por semana aos seus senhores, alimentam-se a sua custa e podem juntar dinheiro se são econômicos. (1978, p. 111)

As liberdades vinham do ofício dos marcadores, que embora não evitasse as fraudes, era essencial à cobrança dos Reais Direitos.

### **3.6 As câmaras do Recife e Olinda e o disciplinamento (organização) do espaço urbano**

“No início, o Recife era apenas um porto donde escoava a produção dos engenhos, cujos donos achavam mais salubre e seguro morar numas colinas ao norte, Olinda” (CARVALHO, 2001, p. 23). Aos poucos, o comércio intenso no porto aumentou o tráfego de pessoas e mercadorias e a importância da região, que gradativamente aglutinava outras funções.

O crescimento do porto alterou as feições físicas da região. Os aterros foram responsáveis pelas alterações físicas no espaço, enquanto os interesses comerciais transformaram a região insalubre para os senhores de engenho em moradia de negociantes. O Recife avançava domando as águas na conquista das várzeas e no povoamento de áreas outrora inabitáveis.

No século XVII, a guerra contra os holandeses, que concorreu para a decadência de Olinda e o incêndio de grande parte das plantações de cana-de-açúcar provocaram a ruína de muitos senhores de engenho. Ao passo que, a cidade do Recife, que teve origem no porto, prosperava seguindo seu destino de cidade comercial, a cidade dos mascates, cujo ofício deu nome aos conflitos de 1710, resultantes, de modo simplista, da oposição dos senhores de engenho de Olinda à autonomia da futura vila do Recife. A *nobreza da terra*, como se reconheciam os senhores de engenho de Olinda, via com maus olhos as atividades ligadas ao

comércio, contudo a indisposição com os mascates, mascarada pelo sentimento nativista, escondia a insatisfação com a lucratividade destes últimos com o comércio do açúcar.

Recife e Olinda ficaram conhecidas como as cidades-irmãs pelo caráter competitivo das duas e invejoso da última. A visão que se tinha por mar era de continuidade e por terra, estavam separadas apenas por um estreito pedaço de terra, os limites entre as duas cidades se construiriam economicamente com a decadência de Olinda e os progressos comerciais do Recife e depois politicamente com a criação da vila do Recife. Com a instalação da Câmara na cidade do Recife, Evaldo Cabral de Mello registra diversas reclamações dos moradores de Olinda, que se queixavam da preferência de alguns oficiais destinados a trabalhar na Câmara de Olinda por residirem no Recife e atuarem na Câmara da cidade.<sup>99</sup> As divergências entre as cidades não findaram por aí e influíram na organização corporativa dos homens de cor.

Ao se ter em conta a elevação do Recife à condição de vila em 1710, observa-se ao longo do século XVIII e início do século XIX um processo de conquista da várzea e expansão dos arredores da cidade, modifica-se o espaço físico e se configuram novas relações. Esse contínuo processo de estruturação do núcleo urbano do Recife se intensifica com a realização de obras de urbanização, preocupação dos quatro governos a que esta pesquisa faz referência, como a construção da Praça da Polé, a reforma da Ponte do Recife e o aumento do número de casinhas em que se vendiam miudezas, as obras no aterro dos Afogados e no arrombo do Varadouro, a construção do mercado da Ribeira e o calçamento de ruas e becos incluindo a Rua Frei Pedro Gonçalves.

Em 1805, o Recife incorpora a Boa Vista, região pertencente à cidade de Olinda, transformada na freguesia da Boa Vista. Pode-se dizer que o núcleo urbano da cidade de Olinda com menos força se constitui a partir da urbanização do Recife.

O crescimento do Porto do Recife dá relevo às atividades urbanas e de comércio desenvolvidas em sua maior parte por homens de cor, destacando-se o trabalho realizado pelos pretos marcadores de caixas de açúcar indispensável ao controle da quantidade e qualidade dos produtos exportados, o transporte de pessoas, materiais de construção e do açúcar, dos armazéns até os navios de onde era exportado, feito pelos canoieiros e o comércio de gêneros realizado pelas vendedeiras, pombeiras, fressureiras e pescadores, que também embarcavam açúcar nas jangadas.

---

<sup>99</sup> Havia oficiais nomeados pelo rei, que assistiam nas duas câmaras.

A ampliação das atividades urbanas ligadas ao porto e ao comércio cada vez mais dava feições negras à cidade, moradia de homens de cor e escravos, cujos senhores residiam distante do local.

Nos bairros do Recife, concentrava-se a maior parte da população de cor, que chegava a aproximadamente 2/3 da população. Em 1814, o governador Caetano Pinto faz referência a quinze mil pretos e mulatos. Koster (1978, p. 32) diz que chegavam a 25.000 habitantes nos três bairros do Recife, contando os brancos, mulatos e negros livres, e escravos de vários matizes.

Para se ter uma idéia da participação dos homens de cor nas duas cidades nas atividades ligadas a seus rios, a informação de José César de Menezes ao secretário Martinho de Mello e Castro numerou 75 pescadores em Olinda e 208 no Recife, nesta última, 423 marinheiros e 227 que faziam o comércio de transporte pelo rio e ribeiras.<sup>100</sup> Sabe-se que havia homens de cor de diferentes qualidades e condições exercendo estes ofícios, mas é importante ressaltar a presença expressiva de escravos africanos.

Estes exemplos apontam que a inserção dos homens de cor no ambiente urbano e, especialmente, dos que pertenciam às corporações não esteve limitada ao fornecimento de mão-de-obra em obras de beneficiamento e estruturação do espaço físico da cidade.

que poderá pedir ao capataz das diversas corporações, que há de pretos ganhadores, os necessários para o trabalho de reparo, e reedificação do referido aterro<sup>101</sup>

Ainda sobre a obra do aterro, o governador Dom Thomaz narra a participação de pretos e pretas<sup>102</sup> “que com as mais festivas, e alegres demonstrações de gosto se não oferecesse, e não viesse ajudar o trabalho em diferentes dias” e de “Diversas corporações 976 pretos e 2583 pretas”.<sup>103</sup> As tais demonstrações poderiam ser uma forma de conquistar aliados entre as autoridades coloniais.

Nos engenhos ou nas lavouras, os escravos se domésticos residiam geralmente dentro da casa do senhor, se de enxada, nas senzalas, sempre próximos ou sob o olhar atento e vigilante do senhor ou do feitor.

---

<sup>100</sup> Ofício do governador José César de Menezes ao secretário Martinho de Mello e Castro. Recife, 10 de outubro de 1775. AHU, PE, cx. 120, doc. 9196.

<sup>101</sup> Carta do governo interino de Pernambuco ao juiz almotacé desta vila sobre o conserto da ruína que principia a ter o aterro dos Afogados, Recife, 20 de setembro de 1802. OG, cód. IX, fl. 221.

<sup>102</sup> Vale salientar que alguns donos de escravos recebiam dinheiro pelo empréstimo de cativos para a realização de obras públicas.

<sup>103</sup> Carta do governador de Pernambuco Dom Thomaz José de Mello ao Secretário de Estado Martinho de Mello e Castro, Recife em 19 de agosto de 1788. AHU, PE, cx. 165, doc. 11762.

No ambiente urbano, novas relações são estabelecidas entre senhores e escravos, continuavam existindo escravos domésticos, mas a predominância era de escravos de aluguel e de ganho, estes últimos pagavam ao senhor uma quantia previamente estabelecida ou jornal, que podia ser diário ou semanal. A maioria residia longe de seus senhores, o que no exercício do ofício lhes possibilitava regular o tempo, o valor dos serviços e das mercadorias negociadas. Para João Reis, assim como comprova esta pesquisa, a liberalidade dos senhores em relação aos escravos no ambiente urbano resultou da necessidade econômica.

A forma como se apropriavam do espaço fazia a situação desses homens de cor passar por instâncias não-privadas e demandava a criação de mecanismos de controle condizentes com essa situação.

A prosperidade do açúcar, do tabaco e do algodão empregava ainda mais mão-de-obra escrava e diminuía as atenções voltadas para a economia de subsistência, em decorrência os gêneros rareavam e encareciam. A farinha, a carne verde e seca e os miúdos das reses eram repassados ao povo pelas pretas vendedeiras e fressureiras, que vendiam nas ruas e pelos pretos carneiros nos açougues, o peixe também era atravessado por pretos, pescadores e pombeiras.

Esses ofícios eram destinados a homens de cor, sobretudo escravos africanos, e, por isso, mal vistos pelo resto da população. O que lhes reservou a posição de intermediários do acesso do público aos serviços que detinham e às mercadorias por eles negociadas, posição que se tornou privilegiada por lhes oferecer autonomia sobre parcela significativa dos serviços e do comércio essenciais à vida no Recife e em Olinda. Os homens de cor sabiam da utilidade de seus serviços para a população, seja no transporte, na marcação de produtos, que saíam da capitania ou na venda de gêneros de primeira necessidade.

Em tempo de crise de abastecimento, em que os senhores de engenho e lavradores deixavam de plantar mandioca e os atravessadores impediam que a carne chegasse aos açougues, a procura pelo pescado e miúdos das reses aumentava e os vendedores desses gêneros aproveitavam para encarecer o preço.

A necessidade obrigava aqueles que dependiam dos serviços e mercadorias a pagarem o preço cobrado, dando aos membros das corporações, margem para regulá-lo. Neste sentido, as corporações de pretos funcionavam como verdadeiras instituições monopolistas, nas quais se montavam redes organizadas para ter controle sobre os serviços e seus rendimentos e sobre os preços das mercadorias, comportamento também observado na relação entre pescadores e

pombeiras, na qual estas serviam de intermediária na venda de pescado ao povo, garantindo o controle do preço.<sup>104</sup>

O controle dos preços em um momento de crise afetava o público, gerando insatisfação na população, que pedia providências às câmaras em relação à carestia dos serviços e produtos.

As câmaras eram órgãos colegiados com funções político-administrativas, judiciais, fazendárias e de polícia, regendo a municipalidade pelas mesmas leis metropolitanas, as Ordenações.<sup>105</sup> Havia variações locais em sua composição, mas basicamente a Câmara era composta por um juiz-presidente, que podia ser ordinário, caso eleito localmente, quanto juiz de fora, se nomeado pelo rei, dois vereadores e um procurador. Algumas tinham formas de representação dos ofícios mercantis e mecânicos, através das quais elegiam procuradores dos mestres com direito a participar das sessões de vereança e a votar em todos os assuntos, que afetassem a vida econômica da cidade e os interesses dos ofícios e das corporações (BICALHO, 2001, p. 191-193).

O cargo de Juiz Ordinário era constituído por dois, um deles acumulava a função de presidente da Câmara, cabendo-lhes a aplicação da lei na instância do município e a fiscalização dos demais funcionários municipais. A alçada do juiz era limitada pela jurisdição do ouvidor da capitania, a quem cabia recurso de grande parte das causas julgadas e a aplicação da lei.<sup>106</sup>

A introdução do Juiz de Fora, agente direto do rei e, desde 1696, presidente das câmaras municipais, visava fortalecer o poder central, retirando da comunidade local o direito de escolher um dirigente do governo local e reforçando as competências administrativas das câmaras em detrimento de suas funções políticas.<sup>107</sup>

Os vereadores determinavam os impostos, fiscalizavam os oficiais da municipalidade e a aplicação da lei pelos juízes ordinários, sendo responsáveis também pelas competências de caráter normativo, fazer posturas e editais.

As decisões tomadas pelas câmaras eram repassadas aos habitantes em forma de posturas, Editais e Bandos lidos e afixados em locais públicos, de forma que todos se

---

<sup>104</sup> Termo de Vereação da Câmara do Recife, Diversos III (1802-1817), 22 de janeiro de 1812.

<sup>105</sup> Graça Salgado (coord.), op. cit, p. 69-72.

<sup>106</sup> As informações sobre as competências de cada cargo, incluindo a mudança nas atribuições das câmaras, foram retiradas do livro Ficaís e Meirinhos.

<sup>107</sup> É questionável essa interpretação, que retrata o Juiz de Fora como representante do poder central versus o poder local. Tem-se como exemplo, as queixas da Câmara do Recife contra o Juiz de Fora partidário das mercancias.

sentissem responsáveis pelo cumprimento da ordem, notoriamente uma característica da administração colonial portuguesa.

A última instância, a da aplicação da lei, era responsabilidade dos almotacés. Os almotacés eram dois, eleitos mensalmente pelas câmaras e encarregados de fiscalizar o abastecimento de gêneros e as obras da municipalidade, processar as penas pecuniárias impostas pela Câmara aos moradores, repartir a carne dos açougues entre os moradores do lugar e aferir mensalmente com o Escrivão da almotaçaria os pesos e medidas.<sup>108</sup> Os almotacés eram responsáveis por fazer cumprir a norma.

Nas urbs coloniais, as funções administrativas desempenhadas pelas câmaras se tornam essenciais à regulação e mediação das relações. Entre as já conhecidas atribuições, as câmaras do Recife e Olinda tomam para si a função de disciplinar as atividades realizadas por homens de cor, evitando todo tipo de desordem, qualificada desde o não ter um espaço definido para mercadejar até o ganhar mais do que deviam, além da utilidade dos senhores.

A preocupação das câmaras com a nova dinâmica de trabalho dos pretos decorria das ‘liberdades’ que a nova situação proporcionava. Pois os próprios pretos passavam a regular o tempo dedicado ao trabalho, o que gerava um ‘tempo livre’ e tinham liberdade para cobrar ‘preços excessivos’ pelos serviços e mercadorias, em última instância, indispensáveis ao público.

aproveitando-se os escravos encarregados de semelhante diligência da ignorância e incerteza do lugar para fazerem carestia na terra, ou se subtraírem ao serviço de seus senhores pelo tempo que lhes parece como a todos é notório<sup>109</sup>

O fato de vagarem pela cidade sem local fixo para comerciar, estimulou o surgimento de várias reclamações, que alegavam o mal-estar causado ao povo dependente desse comércio.

A produção de posturas contra as corporações de pretos se baseava na defesa do bem comum, um dos pontos correntes na teoria do mercantilismo no Antigo Regime. Aplicada, muitas vezes, na defesa dos interesses das próprias câmaras, de seus membros e de alguns particulares, que se sentiam lesados com os furtos e a concorrência dos pretos.

Acreditava-se que este segmento da população devido à quantidade e a quase onipresença na cidade não poderia ficar de fora de normas, através das quais se intentava

---

<sup>108</sup> Cargo criado em 1532, na fase de 1750-1808, manteve as mesmas atribuições da fase inicial. Graça Salgado (coord.), *op. cit.*, p. 134-135.

<sup>109</sup> Edital sobre se ordenar à formalidade do exercício que deve ter a Ribeira Nova do pescado. R-Pro 04/02, fls. 42v-43.

organizar o espaço. As câmaras queriam incorporar as corporações de pretos a sua visão de organização do espaço, evidenciando como a presença dos homens de cor influenciou a forma de administrar a capitania e o município.

As posturas das câmaras formuladas para este segmento da população urbana, possuíam conteúdos diversos, algumas proibiam ou regulavam o comércio, taxando os serviços e mercadorias, outras fixavam locais para as vendas, dizendo ser em “benefício dos pretos”.

As câmaras, através da produção dessas posturas, procuravam cercear as liberdades que acompanhavam o exercício desses ofícios. No caso dos canoieiros, para evitar a cobrança de preços excessivos estabeleceram taxações, arremataram o caminho entre Olinda e Recife, instituíram o registro na Câmara (a matrícula) para os de carreira e impuseram um regulamento. Para as vendedeiras, pescadores, pombeiras e fressureiras, além das taxações e proibições, fixaram locais para a realização das vendas, objetivando limitar a mobilidade, que afinal lhes permitia fugir às taxações e que servissem de atravessadores de gêneros.

O fato é que os homens de cor na posição de mediadores, realizando ofícios mal vistos pelo resto da população, incorporaram uma parcela significativa do comércio e dos serviços, situação que fica registrada nas queixas das câmaras sob as acusações de mal-estar causado ao povo.

As ganhadeiras, em Salvador, também eram as principais atravessadoras dos gêneros perecíveis, mas não estavam organizadas. O que queremos discutir com o caso das corporações de pretos é de que forma a posição de intermediários dos principais serviços e gêneros oferecidos à população serviu de elemento na criação de uma identidade leiga ligada ao trabalho e de solidariedades, que tinham como fim exercer controle sobre os serviços e preços das mercadorias.

Ao longo do século XVIII, as posturas apresentaram algumas modificações na regulamentação desses ofícios, passando do controle individual à tentativa de estabelecer regras para grupos organizados. Neste contexto, a patente dada pelos governadores da capitania se apresenta como mecanismo de controle para grupos organizados.

A realização de obras públicas com vistas a instituir locais, onde fosse permitido aos homens de cor realizarem seus ofícios, pretendia limitar a mobilidade ocupacional dessa população e conseqüentemente fiscalizar o tempo que dedicavam ao serviço, para que não disponibilizassem de ‘tempo livre’.

Na visão das câmaras e na palavra do governador José César de Menezes, esses ofícios “representavam gravíssimo prejuízo ao comércio mercantil”,<sup>110</sup> por passarem à margem das arrecadações, problema que as câmaras procuraram resolver.

O que se percebe na fixação de locais para a venda de gêneros é a tentativa de padronizar o exercício desses ofícios e criar bens e serviços, que passariam a ser administrados pelas câmaras.

Os danos e prejuízos causados ao povo pelos pretos e a preocupação com seus ganhos excessivos e gastos em vícios endossavam o discurso de utilidade pública, sob o qual as câmaras transformavam em bens públicos os recursos decorrentes das atividades profissionais dos homens de cor.

As atividades realizadas pelos homens de cor no ambiente urbano surgem como novas possibilidades de bens e serviços para as câmaras transformarem em rendimentos e disporem de mais recursos para a concessão de privilégios. Luis Mott (apud SOARES, 2006, p. 66) também percebe na fiscalização da Câmara sobre o pequeno comércio um recurso para aumentar seus rendimentos e de seus funcionários.

As câmaras se apropriam desses bens e serviços indispensáveis ao povo e os transformam em privilégios e em rendas revertidas para a instituição, ao concederem aos arrematantes o monopólio ou semimonopólio sobre os mesmos. A arrematação surge como mecanismo para as câmaras se apropriarem do excedente produzido pelos ofícios realizados pelos homens de cor ou o converterem em seu benefício.

O controle das corporações de pretos sobre os preços dos serviços e mercadorias é aproveitado em benefício das práticas monopolistas das câmaras.

A análise das posturas lançadas pelas câmaras de Olinda e Recife durante o século XVIII e início do XIX, com vistas a regulamentar os ofícios exercidos por homens de cor e do pronunciamento das autoridades coloniais sobre essas posturas, revela as tentativas das câmaras em acabar com o controle dos pretos sobre os preços dos serviços e mercadorias comercializadas e de trazer para esta instância o exercício de gestão, que já era realizado em outras instâncias.

As câmaras desejavam tirar o controle das mãos dos pretos e na prática, estender sua atuação a todas as instâncias municipais. A arrematação do caminho entre Olinda e Recife, das bancas da Ribeira e das casinhas das pretas surge como instrumento para estender a economia do bem comum aos serviços prestados e ‘bens’ utilizados pelos pretos, na tentativa

---

<sup>110</sup> Bando sobre a proibição de pessoas que vendem fazendas pelas ruas. R-Pro, 3/1, fls. 176v-177.

de apropriar-se de seu excedente. Todavia o cumprimento das posturas era limitado pela utilidade dos serviços dos pretos e dificultado num espaço urbano desorganizado sobre o qual empreendiam forças para organizá-lo.

A dificuldade se punha em fiscalizar tantos homens de cor num espaço que dificultava a distinção entre livres, forros e cativos e onde ‘as desordens’ eram camufladas por situações cotidianas. A distribuição do espaço promovia a dispersão, principalmente daqueles que dispunham, como pescadores e canoeiros, de ilhas, ilhotas, braços de marés e praias ao longo do percurso entre Olinda e Recife.

A maior dificuldade para implantar as posturas na resolução de problemas locais estava no caráter normativo, que se opunha aos costumes já enraizados nas relações cotidianas, em que o monopólio de determinados bens e serviços é que garantiam a atuação autônoma de alguns indivíduos e grupos.

Ao mesmo tempo, as posturas não inovam em conteúdo, por visarem estabelecer práticas já correntes nas sociedades portuguesa e colonial de Antigo Regime, a extensão da economia do bem comum às instâncias mais afastadas e na outra mão, acúmulo de patrimônio e aumento dos rendimentos.

Não se pode esquecer, que algumas queixas tanto quanto as resoluções dadas pelas câmaras de caráter interino são datáveis e se deram num momento de crise de abastecimento, aproveitado para estabelecer novas diretrizes.

A contínua produção de posturas resultava no aperfeiçoamento de instrumentos, que colaborassem para o cumprimento da norma e muitas vezes cumpria o papel que se esperava da instituição. Por conseguinte, há que se distinguir as câmaras como instituição responsável pela administração municipal e como instrumento na defesa de interesses pessoais e de grupo.

Assim como os governadores coloniais, as câmaras estendiam sua atuação, absorvendo outras instituições e transferindo responsabilidades com a administração municipal.

Desde antes de receberem em Portugal a denominação de corporações, a relação entre os mesterais e a administração régia já era tensa, nesta época, já se lançavam posturas para fixar o preço das obras e a jornada de trabalho. A partir do momento que esses mesterais se organizam nos ‘ofícios incorporados’<sup>111</sup>, cria-se outros mecanismos de controle sob a forma de maior participação nas decisões da cidade para cercear a autonomia dessas associações profissionais, surge então a Casa dos Vinte e Quatro.

---

<sup>111</sup> “agrupamentos delimitados por profissões” (REIS, 2006, p. 26)

Em Pernambuco não foi diferente, quando os oficiais mecânicos se organizaram em associações com vínculos profissionais delimitados e não mais fundidos com vínculos religiosos como acontecia nas confrarias, as câmaras criaram os regimentos como forma de regular o exercício dos ofícios.

Um exemplo disso é o Termo de Vereação da Câmara de Olinda, no qual instituiu os preços dos serviços dos sapateiros, dizendo ser necessário “fazer Regimento para o ofício de sapateiro porquanto as coramas estavam com preços excessivos”,<sup>112</sup> e, posteriormente complementa o Regimento, estabelecendo os preços dos sapatos de mulheres e crianças.<sup>113</sup>

O que parece acontecer com as corporações de pretos é o mesmo movimento através do qual as câmaras absorveram as corporações de ofícios mecânicos, transformando-as em instituições extensivas às câmaras, interferindo na sua jurisdição e designando-lhes atribuições na administração municipal. Apenas, passa-se do controle das atividades formais para as informais.

A trajetória das corporações de pretos é semelhante a das corporações de ofícios mecânicos. Algumas corporações de pretos surgiram nas irmandades de pretos, onde estavam imbricados o étnico, o religioso e o profissional. No momento em que seus membros delimitam os vínculos profissionais fora da jurisdição da irmandade, não são mais acobertados pelo Compromisso, que era a norma responsável por reger a irmandade.

Quando as associações de pretos que realizavam o mesmo ofício passam a se comportar como corporações, as câmaras recorrem às mesmas estratégias para fiscalizá-las, taxações e fixação de locais para o exercício do ofício e no caso dos canoeiros, matrícula e imposição de regulamento, este último similar ao regimento que regulava o exercício dos ofícios nas corporações de ofícios mecânicos.

O reconhecimento dessas associações como corporações era uma estratégia de controle, que objetivava localizar para melhor controlar, o que não descarta as semelhanças entre as instituições.

É através destes vieses que percebemos o papel desempenhado pelas câmaras de Olinda e Recife na produção de posturas contra as corporações de pretos. Essas posturas possibilitaram o acesso a alguns aspectos de seu funcionamento, bem como o conhecimento das resistências às posturas impostas pelas câmaras em detrimento de sua autonomia.

### **3.7 As corporações de Ofício: corporações de ofícios de pretos ou corporações de pretos?**

---

<sup>112</sup> Diversos III, cód. III, fl. 229v. Termo de Vereação da Câmara de Olinda, 27 de junho de 1798.

<sup>113</sup> Idem, 04 de agosto de 1798.

As corporações de ofício não eram apenas instituições ligadas ao trabalho, serviam como associações de proteção e mútua ajuda para seus membros, fornecendo:

assistência aos associados em caso de doença temporária ou invalidez, além de auxílio e acompanhamento no funeral e a manutenção de uma reserva financeira destinada à assistência de seus integrantes e familiares. Além da garantia do monopólio profissional ou do ramo comercial no território e nas adjacências da vila ou da cidade em que atuavam (REIS, 2006, p. 18).

A teoria econômica do sistema corporativo refletia a influência do cristianismo, achava-se que para cada produto deveria haver um preço justo, combinando o custo do material e do trabalho. Todavia este ideal nem sempre foi alcançado.

Nas corporações de ofícios mecânicos, a base para as associações, além do auxílio mútuo era o controle sobre os ofícios. Mas, como já foi dito, a presença de negros e mulatos distorceu as feições dessas associações. A presença não garantiu igualdade de participação aos negros e mulatos, foram criados instrumentos para restringir sua participação e o acesso à posição de mestres, e estes, por sua vez, reinventando-se no ambiente colonial e escravista, deixavam o trabalho manual a critério de oficiais e aprendizes, geralmente mulatos e negros.

Desde os escravos especializados das fábricas de açúcar até os escravos nos ambientes urbanos, o exercício de ofícios reservou inúmeras possibilidades para os homens de cor seja individualmente ou coletivamente.

Para Schwartz (2001, p. 91), o exercício de cargos especializados nos engenhos oportunizava diferenciação social pela promoção dentro da força de trabalho e da hierarquia da lavoura, o que também serviu aos senhores de mecanismo para estimular a colaboração. Em Salvador, o sistema de ganho possibilitou as mulheres negras controlarem o pequeno comércio, ocupando um lugar de destaque no mercado de trabalho urbano (SOARES, 1996). Na Bahia, a organização étnica em torno dos *cantos* controlava as atividades ligadas ao transporte (REIS, 2000). Nestas situações, os pretos tinham maior poder de negociação e estas não serviram apenas de mecanismo de acomodação, como na visão de algumas autoridades coloniais.

Algumas liberdades acompanhavam o exercício do ofício em ambientes urbanos, entre elas merece destaque a residência longe do senhor, que para o escravo podia não ser tão boa por vir acompanhada de gastos com sustento e moradia. Longe dos senhores, os escravos pagavam jornais diários ou semanais e administravam o tempo dedicado ao serviço e o valor

de seus serviços, situação em que o senhor não exercia controle direto sobre a realização do ofício.

A mobilidade promovia entre outras coisas a procura de novos parceiros, a convivência e a aproximação com pessoas de diferentes qualidades e condições, aproveitada para compor alianças, que favoreciam muitas vezes as fugas e a procura de novos senhores. (CARVALHO, 2001, p. 271-310).

Através do exercício do ofício, alguns escravos formaram pecúlio para a compra de alforria e algumas vezes de escravos.

Esses ofícios eram realizados em ambientes urbanos e uma vez na cidade era difícil distinguir os escravos dos forros e livres e alguns escravos se beneficiavam dessa confusão para se passarem por forros, situação bem explorada por Marcus Carvalho. (2001, 257-270) A junção destes indivíduos em alguns locais da cidade dificultava a identificação da condição, fazendo tudo virar ajuntamento de preto.

Coletivamente, João Reis (1991) atribui aos *cantos* na Bahia, a capacidade de assegurar uma organização solidária, impedir a competição individual, manter a tradição do trabalho coletivo e de evitar que a escravidão destruísse o espírito de comunidade entre os escravos, além de reforçar a identidade coletiva e a consciência de força diante da população livre. Mais uma vez é importante frisar que os cantos eram *locus* de africanos.

O ofício distinguia o escravo especializado do escravo comum, a condição de escravo era sempre acompanhada do ofício ou ocupação, por exemplo, “preto, ou canoeiro, ou de serviço”. Este destaque é sempre dado nos documentos cuja função é indicar o valor do escravo como nos inventários e nos anúncios de jornais dos senhores interessados em alugar os serviços de seus escravos ou em recuperar o escravo ‘fujão’.

Analisando as possibilidades abertas aos homens de cor nas cidades de Olinda e Recife, é impossível não fazer relação entre o crescimento de seus núcleos urbanos com o incremento das atividades do Porto e a maior demanda por ofícios associados à escravidão, estes como se comprovou de maior utilidade para toda a população. Lysie Reis aponta para a relação direta entre o surgimento de corporações e a emergência de núcleos urbanos.

Em cada lugar, a menor ou maior associação de homens de cor de diferentes cores e condições determinou a configuração do mercado de trabalho urbano.

Em Salvador, João Reis (2000, p. 223) afirma que o fato de homens livres, mesmo de cor, considerarem indigno trabalhar lado a lado com escravos e libertos africanos, gerou como resposta a criação de barreiras étnicas pelos africanos, como os *cantos*, que pudessem ser vistas como uma conquista no mercado de trabalho.

No Recife e em Olinda, o que causa estranhamento é a presença de pardos e *criolos* em alguns locais inicialmente destinados a africanos cativos e libertos.

A presença de pretos, pardos, *criolos*, forros e escravos realizando os mesmo ofícios, a princípio destinados a africanos cativos e libertos, tem como explicação várias situações, esses homens de cor podiam trazer da irmandade uma certa tolerância ou menor resistência a dividir com os africanos espaços de sociabilidade e solidariedade, segundo, podia ser sintomática do pouco acesso que tinham os descendentes de africanos a outros setores no mercado de trabalho urbano e por último, a maior demanda por esses serviços como também sua rentabilidade podia atraí-los.

Há um momento de redefinição social no mundo do trabalho urbano, em que as profissões urbanas estão crescendo e aumentando a mão-de-obra empregada nelas. Os governadores da capitania ao classificarem essas associações como corporações, procuravam dar conta da realidade desses grupos, apontando para as semelhanças com o que conheciam por corporações e os diferenciando de outros indivíduos que exerciam ofícios, nomeavam para melhor conhecerem e controlarem.

Os governadores da capitania concederam Cartas Patentes aos governadores das corporações para controlar esses grupos de trabalho organizados, contudo o governador dos pretos aproveitou para reforçar a autoridade sobre seus subordinados, bem como os pretos exploraram essa brecha para se organizarem como uma instância civil com a sanção do poder temporal.

A maior parte dos escravos presentes nas corporações eram ganhadores, seja qual fosse o ofício. Mas como foi exemplificado, havia corporações de ganhadores e corporações identificadas ao ofício, um exemplo é a divisão entre pombeiras, fressureiras e boceteiras e comerciantes, que eram escravas de ganho ou domésticas. Essa especialização tinha como função evitar a concorrência entre eles, mas servia às autoridades coloniais na criação de mecanismos de controle mais eficientes para cada grupo.

A explicação de Lysie Reis para a opção de se organizarem dos trabalhadores, dada para a associação dos homens de cor nos montepios profissionais, em parte pode servir para explicar a opção dos homens de cor em Pernambuco de se associarem profissionalmente. Para Lysie Reis “no âmbito profissional, o fato de estar coletivizado propiciava status social e os diferenciava, enquanto classe de trabalhadores”, nós complementaríamos, tanto dos que exerciam ofícios individualmente quanto daqueles associados nas corporações de ofícios mecânicos.

Não se sabe que circunstâncias específicas levaram a associação de homens de cor em corporações, nem este é o objetivo do presente trabalho. Pode-se dizer, que numa sociedade escravista cujas funções sociais eram pré-determinadas para os africanos e seus descendentes, a reserva de determinadas ocupações para os homens de cor criou, neste caso, um elemento de identificação em torno do qual foram geradas relações de solidariedades, alianças e redes de proteção mútua, criando uma identidade profissional não associada ao critério étnico. E, posteriormente, a possibilidade de ascensão vertical nestas instituições era uma alternativa às restrições a posições melhores nas corporações de ofícios mecânicos.

A irmandade era uma importante instituição encarregada da caridade e do socorro, mas os homens de cor precisavam de uma instituição, que tivesse a mesma equivalência para o ofício e pudesse oferecer proteção para resistirem ao controle senhorial e das autoridades coloniais.

Pelas informações das Câmaras do Recife e Olinda, vê-se que as corporações de pretos não eram apenas organizações solidárias criadas com o fim de proteger mutuamente seus membros ou simplesmente evitar a competição, passava pela construção de uma rede entre seus membros responsável por regular os preços e estabelecer valores para serviços e mercadorias, que obrigavam o “povo”, devido a sua indispensabilidade, a pagá-los. Dito de outra forma, o controle sobre os serviços e mercadorias, possibilitava a seus membros liberdade na cobrança desses valores, uma espécie de concorrência às avessas, à população não restava escolha.

Numa economia monopolista como era a colonial, em que indivíduos e grupos controlavam desde os preços dos produtos exportados e importados até o preço dos víveres vindos do Sertão, as corporações de pretos por deterem uma importante parcela do pequeno comércio, seja na prestação de serviços, que implicavam a sua participação no exercício de funções específicas na economia de exportação, como os canoieiros responsáveis pelo transporte das caixas de açúcar e os marcadores, pelo controle dos efeitos que saíam do Porto do Recife, seja na venda ao povo dos gêneros que necessitava, fizeram uso dos instrumentos monopolizadores da economia.

Quanto à relação economia e participação dos homens de cor, é preciso analisar como uma via de mão dupla, assim como o fez Eduardo França Paiva (2001) ao relacionar as características da economia de Minas Gerais às liberdades conquistadas pelos escravos, tanto a dinâmica econômica influenciou os tipos de liberdades conquistadas pelos homens de cor quanto eles souberam explorar essa dinâmica a seu favor.

Nas corporações de ofícios mecânicos, os mecânicos tomavam parte na organização do Regimento e na taxação das obras, uma das funções do Regimento era taxar o preço dos serviços e obras dos mecânicos.

Não há informação do uso de qualquer registro escrito nas corporações de pretos,<sup>114</sup> mas a forma como se organizavam permitia que tivessem controle sobre o preço dos serviços e mercadorias, praticando o monopólio assim como faziam outros segmentos da sociedade colonial. Esse controle se desdobrava no exercício do ofício, mesmo que não pudessem restringi-lo fora das corporações, devia ser difícil concorrer com tais organizações, entendendo que o exercício do ofício fora das corporações desequilibraria a teia de relações formadas dentro das corporações.

As semelhanças entre as corporações de ofícios mecânicos e as corporações de pretos sugerem que os homens de cor se apropriaram de elementos de sua organização e podem ser entendidas como exemplo de formas de corporativismo na América portuguesa.

Os elementos da organização das corporações de ofícios foram operacionalizados com elementos trazidos da irmandade e reformulados para a construção de uma nova instituição. Na organização, as corporações de pretos aproveitaram a hierarquia do rei do Congo. Enquanto na trajetória, assemelham-se às corporações de ofícios mecânicos, assumindo uma perspectiva monopolista do ofício, dos serviços e mercadorias, que afinal eram suas obras.

Os homens de cor ressignificaram as relações através do controle sobre o pequeno comércio, estabelecendo redes que protegiam as liberdades decorrentes desse controle e o transformaram em moeda de negociação na relação com setores influentes da sociedade colonial, obtendo proteção, que criava entre outras coisas entraves para a observância das posturas das câmaras.

Ao manterem a ordem entre os subordinados, os governadores dos pretos assumiram um papel fundamental na coordenação do trabalho e na manutenção dessa rede, quando o governador não cumpria sua função, permitindo desordens entre os seus subordinados, quebrava esta teia e seus principais benefícios.

As desordens praticadas pelos governadores podem ser indícios da resistência dos mesmos em sujeitar-se às expectativas dos governadores da capitania, em detrimento à defesa dos interesses de suas instituições.

Na documentação, não se fala explicitamente das funções assumidas pelas corporações de pretos. Mas, certamente, colaboraram nas iniciativas de seus membros, seja dos escravos

---

<sup>114</sup> Nos Compromissos das Irmandades de pretos fica registrada a dificuldade em encontrar pretos letrados, o que fazia com que os cargos que exigissem leitura e escrita, fossem reservados aos brancos.

ou dos homens de cor em geral, reforçando a identificação entre eles, sobretudo entre as categorias, que em outras situações estariam segregadas e os organizaram na defesa de pequenas liberdades, evitando a interferência de outras instâncias.

Segundo Marcus Carvalho (2001, p. 219), ao construir uma rede de relações pessoais nas quais “pertencesse”, o escravo dava um importante passo no caminho da liberdade e na reconstrução da humanidade social. As corporações de pretos conferiam aos homens de cor o sentimento de pertencer com uma inserção muitas vezes não alcançada em outras instituições.

## CONCLUSÃO

Durante a política pombalina e pós-pombalina, a reorganização política e a redefinição da governabilidade se fizeram com o fim de fortalecer o poder régio. Neste momento, no ambiente urbano do Recife e Olinda, a organização dos homens de cor em nações e corporações foi percebida como desestruturadora das relações sociais e políticas, pois essas instituições não estavam submetidas a qualquer poder, nem ao controle senhorial, nem às relações de dominação, que uniam todos ao rei. Esta situação transformou esses homens de cor em objeto de uma preocupação pública, porque suas atividades interessavam à manutenção do bem comum e os governadores da capitania de Pernambuco se viram a cargo com as responsabilidades de regular as atividades de grupos organizados etnicamente e profissionalmente.

A participação das nações e corporações no teatro político urbano, bem como a insubordinação e desobediência de seus membros se faziam problemáticas no universo urbano e eram percebidas como problema administrativo, que demandava a criação de novas regras de controle.

Para subordinar esses homens de cor, que aparentemente não estavam submetidos a qualquer poder, os governadores da capitania criaram um novo instrumento de controle, a concessão de Cartas Patentes a seus dirigentes, visando exercer controle direto sobre seus subordinados. O novo instrumento de controle possibilitava a inserção desses homens nas redes de relações hierárquicas, que ordenavam a sociedade no Antigo Regime.

As Cartas Patentes surgiram como um instrumento de controle coletivo, que aproveitava a organização do ‘governo dos pretos’ para regular relações étnicas e de trabalho no mundo urbano. Todavia não se tratava de um instrumento qualquer, ele pressupunha responsabilidades com a manutenção da ordem e cooptava os homens de cor ao Real Serviço em troca de honras e privilégios.

Através das Cartas Patentes, instituições étnicas e profissionais de homens pretos, passaram ao controle dos governadores da capitania e foram integradas ao Império, mas as honras e privilégios recebidos, possibilitaram novas formas de organização e foram instrumentalizados na busca por distinção. O reconhecimento dos governadores da capitania oportunizou aos que pertenciam às nações da Costa da Mina, que se organizassem

eticamente com a sanção do poder temporal, uma estratégia para criar espaços fora das jurisdições do rei do Congo e da irmandade do Rosário. E, às associações profissionais, a definição de vínculos profissionais não mais associados aos vínculos religiosos.

Para limitar a autonomia das nações e corporações, os governadores da capitania recorreram à gramática das mercês régias, estabelecendo novos critérios para a sua participação na sociedade colonial, enquanto os homens de cor fizeram uso da mesma gramática em busca de distinção.

As Cartas Patentes, quanto à função, reproduziam a mercê régia, como instrumento que serviu para criar vínculos políticos e absorver diferentes instâncias à administração portuguesa através da concessão de honras e privilégios.

Neste sentido, as Cartas Patentes de governador dos pretos na administração colonial reinventaram a mercê. Em Pernambuco, elas representaram o limite máximo de expansão dessa cultura política na administração colonial.

## FONTES

### 1.1 Manuscritas

#### 1.1.1 *Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (Recife/PE):*

Câmaras Municipais (CM) - Códice I (1814-1818)

Coleção Leis do Brasil

Correspondências para a Corte – Códices: I a XXVIII

Diverso III (DI) – Códices I a XI

Diversos IV, Códice XVI, Revolta de 1817

Juízes de Fora (JF) Códices I e II

Ofícios do Governo (OG) – Códices I a XVI (1780-1817)

Ordens Régias (OR) – Códices XV a XXXVII (1774-1819)

Patentes Provinciais (PP) – Toda a Coleção, Códices I a XII (1774-1802)

Patentes Reais (PR)

Registro de Provisões (R-Pros) – Códices: 03/01 (1769-1787), 04/01 (1769-1788), 04/02 (1786-1789), 04/03 (1799-1802), 04/04 (1802-1804), 04/05 (1804-1812)

#### 1.1.2 *Consulta ao Projeto Resgate de Pernambuco*

#### 1.1.3 *Museu da Abolição/IPHAN (Recife/PE)*

Lista alfabética dos irmãos e pagamento das anuidades da Irmandade de Nossa Senhora do Terço

Lista alfabética dos irmãos – pagamento das anuidades 1729 a 1786 da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife

Lista alfabética de (A a Z) dos irmãos e pagamentos das anuidades 1757 a 1815 da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos do Recife

#### 1.1.4 *Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano/IAHGPE:*

Livro de Vereações (1764-1784)  
Livro de Vereações (1785-1806)  
Livro de Vereações (1806-1817)  
Registro de Cartas  
Tribunal da Relação Cx 02, 1832.

#### 1.1.5 *Cúria Metropolitana*

Livro Índice de Batizados (1780-1848) da Igreja Madre Deus, Matriz Corpo Santo

#### 1.1.6 *Matriz do santíssimo Sacramento de Santo Antônio*

Livros de Batismos:

Livro I (1790-92)

Livro II (1792-95)

Livro IV (1798-1801)

Livro VIII (1808-12)

Livro IX (1813-17)

Livro X (1817-22)

Livros de Casamentos:

Livro I (1790-97)

Livro III (1803-15)

Livro IV (1815-28)

#### 1.1.7 *Matriz da Boa Vista*

Livros de Batismo:

Livro I (1805-14)

Livro II (1814-1817)

Livro de Casamentos:

Livro I (1805 a 1824)

Livro de Óbitos

Livro II (1813-1825)

## 1.2 Impressas:

### 1.2.1 Cronistas e Viajantes:

KIDDER, Daniel Parisch. *Reminiscências de Viagens e Permanências nas Províncias do Norte do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Ed. Itatiaia/Ed. USP, 1980. (Coleção Reconquista do Brasil – Nova Série, v. 16).

KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Recife: Secretária de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, 1978 (Coleção Pernambucana, v. XVII)

TOLLENARE, Louis-François de. *Notas Dominicais*. Recife: Secretária de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, 1978 (Coleção Pernambucana, v. XVI)

## 1.3 Obras de Referência

MENEZES, José Luiz Mota (org.). *Atlas Histórico Cartográfico do Recife*. Recife, Editora Massangana, Fundação Joaquim Nabuco, Prefeitura da Cidade do Recife, URB, 1988.

MORAES SILVA, Antônio de. *Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Na Impressão Régia, 1831.

## BIBLIOGRAFIA

ALEXANDRE, Valentim. “O Império Luso-Brasileiro em face do abolicionismo inglês. (1807-1820)”. In: *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

ANTUNES, Luís Frederico Dias. “Têxteis e metais preciosos: novos vínculos do comércio indo-brasileiro (1808-1820)”. In: J. Fragoço, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

- ARAUJO, Ubiratan Castro de. “A Política dos homens de cor no Tempo da Independência”. In: Revista Clio. Recife, v. 1, nº 19, 2001.
- ASSIS, Virgínia Maria Almoedo de. *Pretos e brancos a serviço de uma ideologia de dominação: caso das Irmandades do Recife*. Dissertação de Mestrado, Recife, 1988.
- BARTH, Fredrik. “Os grupos étnicos e suas fronteiras”. In \_\_\_\_\_: O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro, Contra Capa Livraria, 2000.
- BARTOLOMÉ, Miguel A. “Bases Culturais da Identidade Étnica no México”. In: Zarur, George de C. Leite (org.) *Região e Nação na América Latina*. Brasília: Editora UnB, São paulo: Editora Oficial do Estado, 2000, pp. 135-161).
- BICALHO, Maria Fernanda B. “As câmaras ultramarinas e o governo do Império”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.
- \_\_\_\_\_. “*Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime*”. In: Almanack Braziliense, nº 2, 2005, pp. 21-34
- BOCCARA, Guillaume. “Antropologia Diacrônica. Dinâmicas culturais, processos históricos y poder político”. In: Boccara & Galindo, S. *Lógica Mestiza en América*. Temuco, Ed. Universidad de La Frontera-Instituto de Estudios Indígenas, 2000.
- BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo, Ática, 1986.
- BRANDÃO, João (de BUARCOS). *Grandeza e Abastança de Lisboa em 1552*. In: José da Felicidade Alves (coord.), *Coleção Cidade de Lisboa*, Livros Horizonte.
- BURKE, Peter. “Unidade e variedade de história cultural”. In: *Variiedades de história cultural*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *A Afro-América: a escravidão no novo mundo*. Tudo é História. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.
- CARMACK, Robert M. “La etnohistoria: una reseña de su desarrollo, definiciones, metodos y objetivos”. Cuadernos del Seminario de Integración Social Guatemalteca. In: *Etnohistoria y Teoria Antropológica*, Ministerio de Educacion, Guatemala. 1979.
- CARVALHO, Marcus J. M. “Os caminhos do rio: negros canoeiros no Recife na primeira metade do século XIX”. In *Afro-Ásia*, Bahia, 19-20 (1997), pp. 75-93

\_\_\_\_\_. *Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo, Recife, (1822-1850)*. Recife: Editora Universitária, 2001.

CERUTTI, Simona. “Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII”. In: Jacques Revel (org.), *Jogos de Escala, A Experiência da Microanálise*.

COHN, Bernard S. “O que é Etnohistória?” Tradução de J. R. Bessa Freire e M. Regina C. de Almeida. Manaus, Departamento de História. FUÁ, Mimeo.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Anais Pernambucanos 1740-1794*. Recife: FUNDARPE, 1984, v. 6 (Coleção pernambucana).

\_\_\_\_\_. *Anais Pernambucanos 1795-1817*. Recife: FUNDARPE, 1984, v. 7 (Coleção pernambucana).

\_\_\_\_\_. *Vocabulário Pernambucano*. 2ª ed. Recife: Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado de Pernambuco, 1976. (Coleção Pernambucana, v. 2).

DIAS, Maria Odila da Silva. “A Interiorização da Metrópole (1808-1853)”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: dimensões*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1986. pp.: 160-184.

ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte*. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro*. Tomo I. São Paulo: Editora Globo, 15ª Edição, 2000.

FERREIRA, Roquinaldo. “Dinâmica do comércio intracolônial; Geribitas, panos asiáticos e guerra no tráfico angolano de escravos (século XVIII)”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FLORENTINO, Manolo & MACHADO, Cacilda. “Famílias e mercado: tipologias parentais de acordo ao grau de afastamento do mercado de cativos (século XIX)”. In *Afro-Ásia*, Bahia, 24 (2000), (pp. 511-570)

\_\_\_\_\_, RIBEIRO, Alexandre Vieira & SILVA, Daniel Domingues da. “Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (séculos XVIII e XIX)”. In: *Afro-Ásia*, Bahia, 31(2004), pp. 83-126.

FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo*

*Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

FREITAS, Décio. *O escravismo colonial*. Porto Alegre: Mercado aberto, 1982.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala*. Editora Universidade de Brasília, 12ª edição, 1963.

\_\_\_\_\_. *Sobrados e Mocambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981.

GAMA, José Bernardo Fernandes. *Memórias Históricas da Província de Pernambuco*. Recife: Secretaria da Justiça, Arquivo Público Estadual, v. II, 3º e 4º tomos, 1977.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, Emblemas, Sinais: morfologia e história*. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

\_\_\_\_\_. “Introdução” In \_\_\_\_\_: *História Nocturna: uma decifração do Sabat*. São Paulo, Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. “O Inquisidor como Antropólogo”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, ANPUH/Marco Zero, 1990/91.vol. 11, nº 21.

GOUVÊA, Maria de Fátima S. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808)”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

GRAF, Márcia Elisa de Campos. “Nos bastidores da escravidão: convivência e conflito no Brasil Colonial”. In: *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

GRUZINSKI, Serge. “Os Titulos promordiales ou a paixão pela escrita”. In \_\_\_\_\_: *A Colonização do Imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol. Séculos XVI-XVIII*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

HESPANHA, António Manuel. *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

\_\_\_\_\_ & XAVIER, Ângela B. “A representação da sociedade e do poder”. In \_\_\_\_\_(coord.), *História de Portugal. Antigo Regime*, vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993.

\_\_\_\_\_ & XAVIER, Ângela B. “As redes clientelares”. In: \_\_\_\_\_ (coord.), *História de Portugal. Antigo Regime*, vol. 4. Lisboa: Ed. Estampa, 1993a

\_\_\_\_\_ “A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

HILL, Jonathan D., “Introduction” In: \_\_\_\_\_ (org.) *History, Power and Identity, Ethnogenesis in the Americas 1492-1992*. Iowa City, University of Iowa Press, 1996.

KARASCH, Mary. ““Minha Nação”: identidades escravas no fim do Brasil Colonial”. In: *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

LANDERS, Jane. “Conspiradores esclavizados en Cartagena en el siglo XVII”. In: *Afrodescendientes en las Americas: Trayectorias Sociales e Identitarias*.

\_\_\_\_\_. “Gracia Real de Santa Teresa de Mose: a free blacktown in Spanish Florida”. *The American Historical Review*. Feb., 1990. vol. 95, n. 1.

LARA, Silvia Hunold. *Fragmentos Setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LAW, Robin. “Etnias de africanos na diáspora: novas considerações sobre os significados do termo ‘mina’”. In *Tempo*, Rio de Janeiro, nº 20, 2005.

LOVEJOY, Paul E. “Identidade e a Miragem da Etnicidade: a jornada de Mahommah Gardo Baquaqua para as Américas”. *Afro-Ásia*, 27 (2002).

MAC CORD, Marcelo. *O Rosário dos Homens Pretos de Santo Antônio do Recife: alianças e conflitos na História Social do Recife, 1848-1872*. Dissertação de Mestrado, Unicamp, 2001.

MADEIRA, Catarina. *Um Governo “Polido” para Angola: Reconfigurar dispositivos de domínio (1750-1800)*. Dissertação de Doutorado. Lisboa/Paris, 2005.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico*. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2000.

\_\_\_\_\_. “A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica”. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. *Marcas da Escravidão. Biografia, Racialização e Memória do Cativo na História do Brasil*. Tese apresentada como parte dos requisitos necessários para o concurso de Professor Titular de História do Brasil. Niterói, UFF. 2004.

MATTOS, Ilmar Robloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado Imperial*. Coleção Estudos Históricos. Rio de Janeiro: Editora Ucitec, 2ª edição.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 3ª edição, 1990.

MELLO, Evaldo Cabral de. “Canoas do Recife: um estudo de micro-história urbana”. In: Revista do IAHGPE, vol. L, 1978.

\_\_\_\_\_. “Aditamentos e Correções”. In: PEREIRA DA COSTA, F. A. Anais Pernambucanos, vols. 06 a 10, Recife, 1983.

MENEZES, José Luiz Mota. “A presença dos negros e pardos na arte pernambucana”. In: ARAÚJO, Emanuel (org.). *A mão afro-brasileira: significado da contribuição artística e histórica*. São Paulo: Tenenge, 1988. pp. 83-85.

MILLER, Joseph C. “O Atlântico Escravista: açúcar, escravos e engenhos”. In: Afro-Ásia, 19/20 (1997).

MINTZ, Sidney W. “Culture: An anthropological View”. *The Yale Review*. Yale University Press, 1982.

MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: Estruturas e Argumentos*. Coleção Estudos. São Paulo: Editora Perspectiva, 1972.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. “Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVI e XVIII. In: J. Fragoso, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. “O ‘Ethos’ Nobiliárquico no Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”. In: Almanack Braziliense, nº 2, 2005, pp. 4-20.

MOURA, Clovis. Série Princípios. São Paulo: Editora Ática, 2ª edição, 1993.

OLIVAL, Fernanda. “Um Rei e um Reino que Viviam da Mercê”. In: *As Ordens Militares e o Estado Moderno: Honra, Mercê e Venalidade em Portugal (1641-1789)*. Évora: Tese de Doutorado apresentada à Universidade de Évora, mimeo. 2000.

OLIVEIRA, Eduardo Romero de. “A idéia de Império e a fundação da Monarquia Constitucional do Brasil”. In *Tempo*, Rio de Janeiro, nº 18, (pp. 43-63), 2005.

OLIVEIRA, João Pacheco de. “Uma etnologia dos “índios misturados”? situação colonial, territorialização e fluxos culturais”. In \_\_\_\_\_: *A Viagem de Volta - etnicidade, política e reelaboração cultural do Nordeste indígena*. Rio de Janeiro, Contra Capa, 1999.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. “Quem eram os ‘negros da Guiné’?: a origem dos africanos na Bahia”. *Afro-Ásia* 19/20, 1997.

PAIVA, Eduardo França. “Distinções, hibridismo e mobilidade. Marcas de Um Universo Cultural”. In \_\_\_\_\_: *Escravidão e Universo Cultural na Colônia de Minas Gerais (1716-1789)*. Belo Horizonte, Ed. UFMG. 2001.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Escravidão Negra no Brasil*. Série Tudo é História. São Paulo: Editora Brasiliense, 4ª edição, 1987.

QUINTÃO, Antônia Aparecida. “As Irmandades de pretos e pardos em Pernambuco e no Rio de Janeiro na época de D. José I: um estudo comparativo”. In: *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

\_\_\_\_\_. *Lá vem o meu parente: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (século XVIII)*. São Paulo, Annablume, Fapesp, 2002.

RAMINELLI, Ronald. “Império da fé: Ensaio sobre os portugueses no Congo, Brasil e Japão”. In: J. Fragozo, F. Bicalho e F. Gouvêa. *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

\_\_\_\_\_. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

\_\_\_\_\_. “Identidade e diversidade étnica nas irmandades negras no tempo da escravidão”. In *Tempo*, vol. 2, nº 3, Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1997 (p. 7-33)

\_\_\_\_\_. “De Olho no Canto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição”. In: *Afro-Ásia*, Bahia, nº 24, pp. 199-242, 2000.

\_\_\_\_\_. ““Nos achamos em campo a tratar da liberdade”: a resistência negra no Brasil oitocentista”. In: *Viagem Incompleta (1500-2000). A Experiência Brasileira*. Formação:histórias. São Paulo: Editora SENAC, 2000a.

- \_\_\_\_\_ & SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito: a resistência negra ao Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- REIS, Lysie. *A liberdade que vem do ofício: práticas sociais e culturais dos artífices na Bahia do século XIX*. Tese de Doutorado, Salvador, 2006.
- RESTALL, Matthew. “Conquistadores Negros: africanos armados em la temprana hispanoamérica”. México,
- REVEL, Jacques. “Microanálise e construção do social”. In: \_\_\_\_\_(org.) *Jogos de Escalas: A Experiência da Microanálise*. Fundação Getúlio Vargas Editora.
- RIBEIRO, René. “O negro em Pernambuco”. In: RIAHGPE, 1952.
- \_\_\_\_\_. *Cultos afro-brasileiros do Recife: um estudo de ajustamento social*. Recife, 1978.
- RIBEIRO JR. *Colonização e monopólio no NE brasileiro. A Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759-1780)*. Col. Estudos brasileiros, 3, SP, Hucitec, 1976.
- RUSSELL-WOOD, A .J. R. “Autoridades ambivalentes: o Estado do Brasil e a contribuição africana para a boa ordem na República”. In: *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.
- SALGADO, Graça. coord. *Ficais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2ª edição, 1985.
- SCARANO, Julita. *Devoção e Escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no Distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1976.
- SCHWARTZ, S. “Trabalho e Cultura: Vida nos Engenhos e vida dos escravos”. In: \_\_\_\_\_ *Roceiros e Rebeldes*. São Paulo: EDUSC, 2001. pp. 83-109.
- SIDER, Gerald. “Identity as History: Ethnohistory, Ethnogenesis and Ethnocide in the Southeastern United States”. *Identities Global Studies in Culture and Power*. New Hampshire. vol. 1(1), 1994.
- SILVA, Leonardo Dantas da. “A instituição do Rei do Congo e sua presença nos maracatus”. In: \_\_\_\_\_(org.). *Estudos sobre a Escravidão Negra*. Recife: FUNDAJ/Ed. Massangana, 1988. v. 2.pp. 13-53.
- SILVA, Luiz Geraldo. “Da Sedição à Festa: sociabilidades, etnia e controle social (1776-1814)”. In: *História Questões e Debates*, Editora UFPR, ano 16, nº 30, 1999.

SMITH, Robert C. *Igrejas, Casas e Móveis: aspectos de Arte Colonial Brasileira*. Ministério da Educação e Cultura, UFPE, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 1979.

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. “A “nação” que se tem e a “terra” de onde se vem: categorias de inserção social de africanos no Império português, século XVIII”. In: *Estudo Afro-Asiático*, Ano 26, nº 2, 2004.

SOARES, Cecília Moreira. “As Ganhadeiras: mulher e resistência negra no século XIX”. In: *Afro-Ásia*, Bahia, nº 17, 1996, pp. 57-71.

SOUZA, Laura de Mello e. “Coartação: problemática e episódios referentes à Minas Gerais no século XVIII”. In: *Brasil Colonização e Escravidão*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2000.

SUBRAHMANYAM, Sanjay. “O suspiro do Mouro: a triste vida de um príncipe muçulmano em Goa, no século XVI”. Texto apresentado no Colóquio Internacional Biografias e Microbiografias no Império Colonial Português, Niterói, 29 de março a 1 de abril, 2005.

THOMAZ, Luís Felipe F. R. “A estrutura política e administrativa do Estado da Índia no século XVI”. In: *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*. Lisboa: C.E.H.C.A./Instituto de Investigação Científica e Tropical.

TORRES, Cláudia Viana. *Um Reinado de Negros em um Estado de Brancos: organizações de escravos urbanos no Recife no final do século XVIII e início do XIX (1774-1815)*. Dissertação de Mestrado, Recife, 1997.

TRIGGER, B. G. “Etnohistória: problemas e perspectivas”. Tradução de J. R. Bessa Freire e M. Regina C. de Almeida. Manaus, Departamento de História. FUÁ, Mimeo.

WEBER, Max. “Relações Comunitárias Étnicas”. In \_\_\_\_\_: *Economia e Sociedade*. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1994.